Digitally signed by CASA CIVIL:26752295000146
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=TO, l=Palmas, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=43352201000160, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A3, cn=CASA CIVIL:26752295000146
Date: 2025.07.29 19:35:51 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2025 **Nº 6.866**

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.809.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.741 - NM, de 15 de julho de 2025, publicado na edição 6.856 do Diário Oficial do Estado, que nomeia EDVALDO GOMES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DA FAZENDA	3
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	7
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	7
SECRETARIA DA SAÚDE	8
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	64
SECRETARIA DO TURISMO	66
ADAPEC	66
AEM	68
AGETO	68
AMETO	69
DETRAN	69
IGEPREV	78
NATURATINS	78
UNITINS	79
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	79
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	82

ATO Nº 1.810 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

IÊGO ARAÚJO SIMÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.811 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RENATO DONIZETI FICHER para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 30 de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2024

Processo nº: 2024/09010/000182
Contrato nº: 66/2024
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: PINHEIRO E GASPARIN LTDA
CNPJ: 01.244.675/0001-49
Objeto: Acréscimo de 23,5944% no valor do Contrato nº 66/2024 em atenção ao art. 125 da Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 35.151,00 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais)
Dotação Orçamentária: 04.122. 1100. 2189
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da Assinatura: 21 de julho de 2025
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante do Contratante.
JOSE EVANDIR GASPARIN - Representante da Contratada.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.324 - EX, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

LEONARDO HASSAN ZEAIM de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 8 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.325 - CSS, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 95, de 13 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Analista Técnico-Jurídica NAYARA MEDINA VIEIRA, matrícula 11150378-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 4 de agosto a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.326 - EX, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RENATO DONIZETI FICHER de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 30 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 1.327 - CSS, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas o Oficial Investigador de Polícia JOÃO PETION RIBEIRO CORADO, matrícula 878185-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 29 de julho a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.328 - CSS, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 88, de 17 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Goiatins o Motorista IZALTINO PEREIRA SOARES, matrícula 1292129-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, sem ônus para o órgão requisitante.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 17/2025/COGE, DE 24/07/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base na denúncia n° 2025/27009/117192,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2025/09041/000074, com a finalidade de apurar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, possível prática de infração disciplinar atribuída ao ex-servidor A. K., matrícula funcional nº 11131195/11, à época contratado temporariamente para o exercício da função de professor na rede estadual de ensino, o qual, segundo os elementos constantes dos autos, teria adotado conduta de natureza abusiva e incompatível com a função docente, envolvendo, em tese, atos de conotação sexual praticados no contexto da relação funcional com estudante da unidade escolar, os quais podem configurar infrações aos deveres funcionais do art. 133, incisos II,III e IX, à proibição do art. 134, inciso IX c/c 157, inciso XII e à infração por incontinência de conduta tipificada no art. 157, inciso XXV, §2º, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º DESIGNAR a Comissão Permanente de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CPAR, ficando os membros da referida Comissão instituída pela Portaria nº 160/2022/GABSEC, de 19 de agosto de 2022, Publicada no Diário Oficial nº 6.156, de 23 de agosto de 2022, para atuar no referido processo;

Art. 3° DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1630/2025/GASEC, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 936, de 17 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 24.577 e em conformidade com o Ofício nº 1.120/CCI, de 22 de julho de 2025, SGD nº 2025/09029/005625, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

RILMO RIBEIRO DE MORAES, Analista de Desenvolvimento Rural, CPF xxx.xxx.721-34, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Goiânia, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, no período de 1º de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO N°: 2025/23000/001419
EMPENHO Nº: 2025NE000103
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Conselho Nacional de Secretários de Administração - CONSAD
CPF/CNPJ: 04.233.454/0001-63
OBJETO DO CONTRATO: Anuidade CONSAD 2025
VALOR DO EXTRATO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122. 1100. 4199
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.41
FONTE DETALHADA: 1.759.0000240.666666
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Samuel Pontes Nascimento - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2023/38960/000341
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo de Prazo
TERMO DE COOPERAÇÃO OPERACIONAL: Nº 001/2023
COOPERANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
COOPERADA: Distrito de Irrigação Manoel Alves - DIMA
CNPJ: 15.104.583/0001-78
OBJETO: Altera a Cláusula Sétima - Da Vigência.
PRAZO: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025
VIGÊNCIA: 12/01/2026
SIGNATÁRIOS: Ubiratan Carvalho Fonseca - Cooperante
Milton Albuquerque dos Santos - Cooperada

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 2025/27000/19251
CONTRATO Nº: 066/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 25.086.034/0001-71
OBJETO: Contratação do Grupo Energisa, única concessionária fornecedora especializada no serviço em todo território do Estado do Tocantins, sob o contrato de Concessão nº 052/99-ANEEL, para prestar, de forma contínua, o fornecimento de energia elétrica, destinado a atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins (SEDUC), 13 (treze) Superintendências Regionais de Educação (SRE's), Anexos e Almoxarifado Central desta Pasta.
VALOR: O valor do presente instrumento é de R$ 9.000.000,00 (nove milhões), para o período de 36 meses (trinta e seis meses).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: A vigência inicial do contrato será 36 (trinta e seis) meses com possibilidade de prorrogação.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Mauro Inacio dos Santos - Representante Legal da Contratada
Rodolfo Nunes Ferreira Batista - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 741/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o substituto Administrativo, do Contrato nº 13/2024, do processo nº 2023/25000/000676, publicado no DOE nº 6608, de 10 de julho de 2024, página 19, da PORTARIA Nº 657/2024/GABSEC/SEFAZ, de 06 de julho de 2024. Passa a ser fiscal substituto o servidor abaixo relacionado para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir;

Nº DO PROCESSO		2023/25000/000676
Nº DO CONTRATO		13/2024
CONTRATADA		ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA.
OBJETO DO CONTRATO		Prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 02 elevadores/plataforma para acessibilidade destinada a atender o anexo IV da Secretaria da Fazenda/TO.
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	Titular	Nome: FLÁVIO DALLA CORTE JUNIOR Matrícula: 1095552-5
	Substituto	Nome: LUIZ CLAUDIO FERREIRA LIMA Matrícula: 12012059-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 24/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 742/2025/GABSEC/SEFAZ.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o substituto os fiscais Técnico/Administrativo, do Contrato nº 22/2023, do processo nº 2022/25000/000108, publicado no DOE nº 6359, de 29 de junho de 2023, página 28/29, da PORTARIA Nº 552/2023/GABSEC/SEFAZ, de 26 de junho de 2023. Passam a serem Gestores e Fiscais Técnico/Administrativo os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir;

Nº DO PROCESSO		2022/25000/000108
No DO CONTRATO		22/2023
CONTRATADO (A)		AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME.
OBJETO DO CONTRATO		Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, compreendendo o fornecimento e a instalação de todos os equipamentos necessários, bem como a manutenção.
GESTOR:	Titular	Nome: CLYNTON NUNES TOMÁS MELO Matrícula: 11220350-1
	Substituto	Nome: ALEXANDRE NORO FERREIRA LIMA Matrícula: 11933437-1
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	Titular	Nome: LUIZ CLAÚDIO FERREIRA LIMA Matrícula: 12015059-1
	Substituto	Nome: FLÁVIO DALLA CORTE JÚNIOR Matrícula: 11722002-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 24/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 746/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD 552/2025/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ (SGD: 2025/25009/056288).

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025/GPCE-EGEFAZ (SGD: 2025/25009/061770), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 186/2025/SAJ, SGD 2025/25009/063195, às páginas 74/78.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso III, §3º, alínea "f", c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da empresa Thiago Glucksmann de Lima, CNPJ: 36.110.470/0001-55, conforme instrução do processo administrativo 2025/25000/000712.

Art. 2º O objeto da presente inexigibilidade é a contratação da empresa, para a prestação de serviço técnico especializado de palestra, intitulada 'Reforma Tributária 360º: Tudo que os Fiscos Estaduais Precisam Saber', a ser proferida pelo palestrante Thiago Glucksmann de Lima. O evento será realizado em formato presencial no dia 18 de agosto de 2025, no Auditório Elizabeth Leda Barros Monteiro da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - EGEFAZ, com carga horária de 1h30, visando à atualização de 150 (cento e cinquenta) servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 04.128.1166.4008; fonte 1.759.0000.240 e natureza de despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 25/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 01/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguanã, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Av. Aureliano Ribeiro, s/n, Centro, Praça Municipal Araguaia Araguanã - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário R$
FERNANDO MONTEIRO RODRIGUES DA CUNHA	29.340.455-0	2025/001178	4.11	01/01/2020 a 31/12/2020	7.677,00
		2025/001179	4.11	01/01/2021 a 10/06/2021	7.240,20

Araguaína - TO, 25 de julho de 2025.

Ubiratan Carvalho Luz
Supervisor

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 127/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	29.536.939-6	2025/000745	14.112,19 16.339,88 14.050,43 1.657,12	09/2024 10/2024 11/2024 12/2024
02	FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	29.536.939-6	2025/000746	10.479,50 16.024,45 26.992,50 26.886,46 27.832,39	01/2025 02/2025 03/2025 04/2025 05/2025
03	LS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	29.417.250-5	2025/000314	20.692,00	12/2024

Palmas/TO, 25 de julho de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência em Exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 129/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	VIPTEC INFORMATICA EIRELI-ME	29.447.246-0	2025/001191	12.000,00 24.000,00	01/10/2021 01/07/2022

Palmas/TO, 25 de julho de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência em Exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO 023/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ	PROCESSO
01	GURUPI COLCHÕES LTDA- ME	31.149.084/0001-53	2025/6860/500909

Gurupi - TO, 28 de julho de 2025.

LETÍCIA ALVES BRITO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

EDITAL DE INTIMAÇÃO 024/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ	PROCESSO
01	SARAIVA & MOREIRA LTDA- ME	07.753.272/0001-01	2025/6860/500908

Gurupi - TO, 28 de julho de 2025.

LETÍCIA ALVES BRITO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO Nº 2025/25000/000077

SECRETARIA DA FAZENDA

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar as e leiloeiros para alienação de bens Oficiais, apreendidos pelo Fisco Estadual, móveis, imóveis e ações de valores do Estado do Tocantins, conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CPF	CREDENCIADO
xxx.xxx.081-73	MURILO GONÇALVEZ RAMOS

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo para interposição de recurso, conforme item 08 do edital.

Palmas - TO, 28 de julho de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

\

AVISO DE ADIAMENTO Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP COMPRAS.GOV.BR Nº 90056/2025

SECRETARIA DE FAZENDA DO TOCANTINS - SEFAZ
PROCESSO Nº 2024/25000/1675

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a Prestação de serviços de desratização, descupinização, desinsetização, manejo de pombos e controle de larvas em ambientes internos e externos, para alterações a serem realizadas no Termo de Referência, por solicitação do órgão requisitante.

Palmas/TO, 25 de julho de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATOS DE CONTRATO
CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS

PROCESSO Nº: 2024/19010/000244
CONTRATO Nº: 17/2025
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS)
CONTRATADA: RIVER BOAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBARCAÇÕES LTDA
CNPJ: 56.443.960/0001-80
I.E: 29.543.467-8
OBJETO: Concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade Implantação, nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, e da Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.
PRAZO: O benefício concedido nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, conforme o art. 3º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2017, e as disposições do Convênio ICMS 190/2017, cláusula décima, inciso I, estabelecidas pelo CONFAZ.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (CDE-TO) - CONTRATANTE.
Erick Hagestedt da Silva - Administrador da CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2025/19010/000037
TERMO ADITIVO N°: 02/2025 AO CONTRATO Nº: 18/2010
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS)
CONTRATADA: CARLOS MAGNO MARTINS LEAL LTDA
CNPJ: 05.090.555/0001-95
I.E: 29.089.193-0
OBJETO: Concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade Expansão, nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, e da Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.
PRAZO: O benefício concedido nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, conforme o art. 3º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2017, e as disposições do Convênio ICMS 190/2017, cláusula décima, inciso I, estabelecidas pelo CONFAZ.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (CDE-TO) - CONTRATANTE.
Carlos Magno Martins Leal - Proprietário da CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2025/19010/000103
CONTRATO Nº: 18/2025
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS)
CONTRATADA: MARQUES E MARTINS LTDA
CNPJ: 56.008.189/0001-13
I.E: 29.548.985-5
OBJETO: Concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade Implantação, nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, e da Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.
PRAZO: O benefício concedido nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, conforme o art. 3º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2017, e as disposições do Convênio ICMS 190/2017, cláusula décima, inciso I, estabelecidas pelo CONFAZ.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (CDE-TO) - CONTRATANTE.
Antonio de Padua Marques - Sócio Administrador da CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2025/19010/000062
TERMO ADITIVO N° 01/2025 AO CONTRATO Nº: 17/2010
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS)
CONTRATADA: LATICÍNIO FORTALEZA LTDA
CNPJ: 10.731.323/0001-09
I.E: 29.414.126-0
OBJETO: Concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade Expansão, nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, e da Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.
PRAZO: O benefício concedido nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, conforme o art. 3º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2017, e as disposições do Convênio ICMS 190/2017, cláusula décima, inciso I, estabelecidas pelo CONFAZ.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (CDE-TO) - CONTRATANTE.
Marcio Tavares de Lima - Sócio Administrador da CONTRATADA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS COCO E CAIAPÓ

DELIBERAÇÃO Nº 05/2025
DA COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS COCO E CAIAPÓ

RELAÇÃO FINAL DOS HABILITADOS A CONCORREM UMA VAGA NO CBH DOS RIOS COCO E CAIAPÓ

Torna público a relação final de todos os Habilitados a concorrer a uma vaga como representante do seu segmento no Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Coco e Caiapó.

Conforme a Resolução do CERH nº 25/2011, que dispõe sobre os processos eleitorais e cadastro de usuários e da sociedade civil organizada relacionada com recursos hídricos, após a análise dos cadastros para concorrer às vagas no Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Coco e Caiapó, a Comissão Eleitoral torna pública a relação das entidades, instituições públicas e usuários de água habilitados.

Dessa forma, conforme definido no art.11, §4º da referida resolução, as entidades cadastradas e aptas a concorrer à vaga como representantes no Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Coco e Caiapó para o 1º (primeiro mandato) são:

BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS COCO E CAIAPÓ		
Representante Usuários		
Qtd	Nome	Tipo de Segmento
1	Ecoposto Petromax LTDA	Usuário
2	Fazenda Agrovale II	Usuário
3	Alto Posto Vale do Araguaia	Usuário
4	Piscicultura Marinho - Chácara Dois Meninos	Usuário
5	Fazenda do Futuro - RPPN Guaíra	Usuário
6	Souza e Magalhães Comércio de Combustível LTDA	Usuário
7	Sindicato Rural de Abreulândia	Usuário
8	Colônia de Pescadores Z06 Caseara	Usuário
Representante Sociedade Civil Organizada		
1	Associação dos Agricultores Familiares Nova Esperança	Organização de Sociedade Civil
2	Chácara Recanto da Família - Vera Lúcia Souza da Silva	Organização de Sociedade Civil
3	Conselho Regional de Biologia - 4ª Região	Organização de Sociedade Civil
4	Associação para Desenvolvimento Econômico Sustentável do Vale Araguaia	Organização de Sociedade Civil
5	Associação Avança Brasil - Projeto de Assentamento Onalício Barros	Organização de Sociedade Civil
6	Associação Comercial e Industrial de Marianópolis - ACIM	Organização de Sociedade Civil
7	Associação dos Agricultores Familiares - PA Manchete	Organização de Sociedade Civil
8	Associação Antônio Francisco Brasil - Projeto de Assentamento Onalício Barros	Organização de Sociedade Civil
9	Cooperativa CEAE Agroempreendedora	Organização de Sociedade Civil
10	Associação da Mulheres Agroextrativistas - AMA Cantão	Organização de Sociedade Civil
Representante Poder Público		
1	Abreulândia	Poder Público
2	Araguacema	Poder Público
3	Barrolândia	Poder Público

4	Caseara	Poder Público
5	Chapada da Areia	Poder Público
6	Divinópolis	Poder Público
7	Marianópolis	Poder Público
8	Monte Santo	Poder Público
9	Paraíso do Tocantins	Poder Público
10	Pium	Poder Público
11	Secretaria do meio ambiente e recursos hídricos	Poder Público
12	Instituto Natureza do Tocantins	Poder Público

À Comissão Eleitoral

Titular	Suplente	Membro
Maria Gorete dos Santos Cordeiro	Sônia Cristina Dantas de Brito	Coordenador
Aline Valarinho		Membro
COMISSÃO ELEITORAL DO CBHRCC		

ATENÇÃO!

Datas das Assembleias Setoriais
Essas datas e local poderão ser alteradas a qualquer momento

SEÇÃO I
Datas das Assembleias Setoriais

Art. 1° As datas para realização das Assembleias Setoriais das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água, Após Recurso e mudança das datas das assembleias.

Segmento: Poder Público	Cidade: CASEARA	Dia: 13/08/2025
Segmento: Usuários de Água	Cidade: CASEARA	Dia: 13/08/2025
Segmento: Soc. Civil Organizada	Cidade: CASEARA	Dia: 13/08/2025
Assembleia de eleição e posse	Cidade: CASEARA	Dia: 13/08/2025

SEÇÃO II
Das Disposições Finais

Art. 2° Esta Deliberação complementa-se pelo disposto da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 3° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.

Palmas/TO, 23 de julho de 2025.

Maria Gorete dos Santos Cordeiro
Sônia Cristina Dantas de Brito
Aline Valarinho

COMISSÃO ELEITORAL DO CBHRCC

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 828/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato N° 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 31, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar - 05/2025/SES/SGA/DSAG/GGA, (SGD: 2025/30559/30511), o Termo de Referência - 13/2025/SES/SGA/DSAG/GGA (SGD: 2025/30559/032495) e as Erratas anexadas às fls. 343 a 351;

Considerando a necessidade de participação de 12 (doze) servidores da Secretaria de Estado da Saúde, SES-TO, no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiro, realizado nos dias 17 a 20 de março de 2025, carga horária da capacitação de 26 (vinte e seis) horas, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, na modalidade presencial; e cortesia de 04 (quatro) servidores da SES-TO para o mesmo evento, na modalidade online;

Considerando a Justificativa - 55/2025/SES/SAEL/DC, (SGD: 2025/30550/074848), devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei N° 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei N° 14.133, de 01 de abril de 2021, visando à contratação direta com empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.498.974/0002-81, no valor total de R$ 83.760,00 (oitenta e três mil setecentos e sessenta reais), conforme processo Nº 2025/30550/000726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 833/2025/SES/GASEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo único desta.

CPF	MATRICULA	NOME	ANO	NOTA
XXX.XXX.XX41-15	823044-2	Ludmila Nunes Moreira Barbosa	2022	100.00
XXX.XXX.XX13-20	336509-4	Maria Gorete Mota Vilarins	2019	100.00
XXX.XXX.XX91-04	787301-1	Maria Suelane Barbosa	2023	100.00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 843/2025/SES/GASEC.

Dispõe sobre a Criação do Núcleo Estadual de Gestão e Estratégia da Segurança do Paciente - NEGESP, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o art. 17, da Lei Nº 8.080/2019, que define as competências da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução - RDC Nº 63, de 25 de novembro de 2011, que trata dos Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 1.377, de 09 de julho de 2013, que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente;

Considerando a Resolução - RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente, cujos temas são: Identificação correta do paciente; Comunicação efetiva; Segurança na administração de medicamentos; Cirurgia segura; Redução de infecções associadas aos cuidados de saúde; Prevenção de quedas e lesões por pressão;

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 5, do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os serviços e ações de saúde do SUS, especialmente no Capítulo VIII - Da Segurança do Paciente (art. 157 ao art. 166);

Considerando a necessidade de implementar uma gestão da qualidade como estratégia orientadora, somada a outras práticas de excelência, voltadas a gestores, profissionais e usuários da saúde, que estimulem a adesão dos serviços de saúde às práticas de segurança do paciente, acompanhamento, análise e avaliação, com vistas à redução de ocorrências indesejadas em toda a cadeia assistencial;

Considerando a relevância de um trabalho centrado no usuário do SUS, bem como nos profissionais de saúde, de forma integrada e articulada entre gestores, unidades de saúde e instituições de ensino na área de segurança do paciente.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo Estadual de Gestão e Estratégia da Segurança do Paciente - NEGESP, vinculado ao Gabinete do titular da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

Art. 2º O NEGESP terá como finalidade:

I - Fomentar ações para expandir e consolidar a segurança do paciente em toda a Rede de Atenção à Saúde (RAS);

II - Atuar como instância consultiva e deliberativa à alta gestão da SES/TO, na formulação de políticas e decisões estratégicas na RAS, inclusive em cenários críticos e emergenciais de saúde pública;

III - Oferecer aos gestores apoio contínuo nas deliberações relacionadas às iniciativas estaduais de segurança do paciente;

IV - Estimular e difundir práticas baseadas em evidências, envolvendo todos os setores desta Secretaria, favorecendo a qualidade e a segurança dos atendimentos;

V - Elaborar indicadores estratégicos alinhados ao Plano de Ação Global de Segurança do Paciente, bem como implementar ferramentas de gestão que possibilitem o monitoramento e a melhoria desses indicadores na RAS;

VI - Executar estratégias voltadas ao aprimoramento dos recursos financeiros, mediante a melhoria contínua da qualidade e da segurança;

VII - Promover integração intersetorial, interinstitucional e interprofissional visando à redução de riscos.

Art. 3º O Núcleo Estadual de Gestão e Estratégia da Segurança do Paciente - NEGESP será composto por profissionais com experiência em gestão, qualidade e segurança de paciente, vigilância em saúde, saúde coletiva, saúde da família e comunidade e áreas afins:

I - Um coordenador;
II - Profissionais técnicos;
III - Profissionais administrativos.

Parágrafo único - A coordenação do NEGESP ficará sob a responsabilidade da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde/TO, órgão vinculado ao Gabinete do Secretário. Os demais membros serão designados mediante memorando circular/ofício.

Art. 4º Compete ao Coordenador do NEGESP:

I - representar o NEGESP perante as instâncias internas e externas;

II - coordenar a elaboração e execução do plano de trabalho do núcleo;

III - articular ações com as áreas técnicas e estratégicas da SES/TO, bem como com as unidades da RAS;

IV - garantir a integração das ações do NEGESP com os objetivos estratégicos da SES/TO.

Art. 5º Compete ao Núcleo Estadual de Gestão e Estratégia da Segurança do Paciente - NEGESP:

I - Elaborar e propor seu Regimento Interno, bem como estruturar o Comitê Consultivo do NEGESP, formado por representantes das áreas estratégicas da SES/TO, no prazo de até 60 dias após a publicação desta Portaria, mediante aprovação do Secretário Titular da Pasta;

II - Criar, monitorar e integrar painéis digitais de indicadores estratégicos, em tempo real, ampliando a eficiência operacional, a transparência, e promovendo a agilidade nas decisões estratégicas para o acompanhamento e melhoria contínua dos processos de segurança do paciente;

III - Definir o cronograma de reuniões e atividades em consonância com o Mapa Estratégico da SES/TO;

IV - Participar das reuniões do Colegiado Gestor da SES/TO e apresentar relatórios periódicos à alta gestão, com base na mensuração, análise crítica e tratativa dos indicadores de segurança;

V - Assegurar a confidencialidade, consolidação e comunicação dos dados notificados e do notificante, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as diretrizes de comunicação institucional;

VI - Fomentar e implementar o uso de tecnologias inovadoras para a melhoria da segurança do paciente na RAS, como sistemas de informação, telessaúde, ferramentas de monitoramento, inteligência artificial e gestão de processos;

VII - Propor iniciativas que estimulem o engajamento, a satisfação e a participação ativa do usuário na proteção da sua própria segurança;

VIII - Fortalecer a cultura de aprendizado a partir dos erros, promovendo um ambiente que valorize a notificação de incidentes e evite a cultura punitiva;

IX - Apoiar e fortalecer diretrizes e protocolos de segurança do paciente fundamentados em evidências, que possam ser aplicados na RAS e que favoreçam o ciclo de feedback;

X - Promover a articulação com instituições de ensino e pesquisa, públicas e privadas, em especial com a Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes (ETSUS) para atualização científica e capacitação técnica permanente sobre segurança do paciente no âmbito da RAS;

XI - Fortalecer ações direcionadas à segurança do trabalhador como um meio fundamental para garantir a segurança do paciente.

Art. 6º Fica instituído o Comitê Consultivo do NEGESP, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

Art. 7º O Comitê Consultivo será composto por representantes das superintendências, do gabinete e das áreas estratégicas da SES/TO, titular e suplente indicados por seus pares, designados mediante memorando circular/ofício.

Art. 8º Compete ao Comitê:

I - Atuar como instância de suporte consultivo;

II - Sugerir diretrizes estratégicas e subsidiar decisões relativas à segurança do paciente no âmbito da RAS;

III - Avaliar e acompanhar as ações implementadas pelo NEGESP;

IV - Propor medidas corretivas e preventivas com base na análise de incidentes e eventos adversos reportados no âmbito da RAS;

V - Estimular a cultura de segurança do paciente entre os profissionais da saúde, por meio da disseminação de boas práticas e de campanhas educativas;

VI - Atuar de forma proativa em suas respectivas áreas de competência, com ênfase na prevenção, identificação, avaliação e gestão de riscos;

Parágrafo único - Os membros do comitê consultivo deverão permanecer em suas respectivas áreas de lotação, sendo convocados conforme cronograma de reuniões estabelecidas e/ou extraordinárias.

Art. 9º O Comitê deverá assegurar comunicação eficaz e confidencialidade dos dados notificados e do notificante, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo celeridade na resolução de demandas críticas.

Art. 10 As ações desenvolvidas pelos membros, no exercício de suas competências, deverão ser periodicamente comunicadas ao NEGESP, a fim de assegurar o alinhamento e o aprimoramento das estratégias institucionais.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar parcialmente o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços Nº 90149/2024, firmado com a empresa JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 14.461.011/0001-83, conforme normas constantes na Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços Nº 90149/2024, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 2024/30550/003906.

1.2. O objeto da ARP é o registro de preços para aquisição de medicamentos de ação no sistema digestivo destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário R$	Quantidade Total	Saldo Remanescente	Quantidade Entregue	Total do Item Remanescente
17	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	HYPOFARMA	R$ 1,07	21.600	21.600	0	R$ 23.112,00
21	GLICEROL SUPOSITORIO INFANTIL	BELFAR	R$ 0,60	2.016	2.016	0	R$ 1.209,60
26	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUCAO ORAL 10 ML FRASCO	AIRELA	R$ 1,39	2.880	2.473	407	R$ 3.437,47
45	SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSAO ORAL GOTAS 15 ML FRASCO	AIRELA	R$ 1,71	9.900	9.885	15	R$ 16.903,35

4. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2022/30550/1618
PROCESSO ADITIVO N°: 2022/30550/9191
CONTRATO Nº: 40/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO - 68/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental N° 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6.728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 40/2022, Processo Nº 2022/30550/001618, no tocante a da Fonte 600.0000.250 a partir do período de 01/01/2025, conforme SGD: 2025/30559/228368, esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES-TO e a empresa CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, inscrita no sob o CNPJ Nº 00.887.612.0002-29, que tem com objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA. (H INFANTIL DE PALMAS, HEMOCENTRO DE PALMAS (COORD), AMBUL), nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2021/30550/008176
PROCESSO ADITIVO N°: 2022/30550/002946
CONTRATO Nº: 132/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO - 69/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental N° 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6.728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 132/2021, no tocante a inclusão da Fonte 600.0000.250, retroativo ao período de 01/01/2025, esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ Nº 00.887.612.0002-29, no Processo Nº 2021/30550/008176, que tem com objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada, nas dependências e Instalação da Secretaria de Estado da Saúde-SES/TO, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes, matérias e insumos adequados à execução dos trabalhos, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE -SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 101/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/005093
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/003970
CONTRATO Nº: 101/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Geeta Gestão e Engenharia LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 101/2023, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e qualificação com fornecimento de software; fornecimento e substituição de peças já incluídas no preço do serviço até o limite de 15% do valor licitado para o item 01, dos equipamentos laboratoriais que constituem o patrimônio do Laboratório Central de Saúde Pública e seu Laboratório Regional de Saúde Pública em Araguaína.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.251
VALOR: R$ 247.837,46 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 31/07/2025 a 31/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Geeta Gestão e Engenharia LTDA. -
P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 130/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/011758
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/001424
CONTRATO Nº: 130/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Litucera Limpeza e Engenharia LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do ao Contrato Nº 130/2023, conforme considerações abaixo: Fica o Contrato em epígrafe repactuado em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. A partir de 1º de janeiro de 2025, todas as empresas de asseio e conservação abrangidas pela referida CCT (exceto as de limpeza pública e urbana) terão um acréscimo de 10,53% nos seus dispêndios, sendo 7,5% referentes ao reajuste dos salários normativos e 3,03% referentes ao reajuste do auxílio-alimentação, conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho, com reflexo financeiro a partir de janeiro de 2025. Referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, esterilização e conservação predial das unidades da Hemorrede do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102
VALOR: R$ 255.977,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Litucera Limpeza e Engenharia LTDA. - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 093/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/002669
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/004625
CONTRATO Nº 093/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Hospital do Coração do Tocantins H CORT LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 093/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgico de media e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE nessa especialidade.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4537
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102
VALOR: R$ 2.012.334,10 (dois milhões e doze mil e trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 14/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Hospital do Coração do Tocantins H CORT LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 178/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020/30550/007573
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/003051
CONTRATO Nº: 178/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Montana Assessoria Empresarial LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do ao Contrato Nº 178/2022, conforme considerações abaixo: Fica o Contrato em epígrafe repactuado em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. A partir de 1º de janeiro de 2025, todas as empresas de asseio e conservação abrangidas pela referida CCT (exceto as de limpeza pública e urbana) terão um acréscimo de 10,53% nos seus dispêndios, sendo 7,5% referentes ao reajuste dos salários normativos e 3,03% referentes ao reajuste do auxílio-alimentação, conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho, com reflexo financeiro a partir de janeiro de 2025. Referente à contratação de serviços de Limpeza, Higiene, Asseio, Conservação Predial, copeiragem e recepção, com fornecimento de materiais de limpeza, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nos prédios dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534 e 10.304.1165.4544
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37
FONTE: 600.0000.251
VALOR: R$ 245.150,40 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Montana Assessoria Empresarial LTDA - P/ CONTRATADA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 127

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Palmas do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 2353, de 16 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Palmas do Tocantins.

RESOLVE

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Palmas do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 2353, de 16 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 128

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Palmas do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 695, de 12 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Palmas do Tocantins.

RESOLVE

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Palmas do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 695, de 12 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 129

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Palmas do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 2354, de 16 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Palmas do Tocantins.

RESOLVE

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, referentes à Rede Alyne, para aquisição de equipamentos e mobiliários essenciais à operacionalização do Novo Centro de Parto Normal (CPN), no município de Palmas do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 2354, de 16 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 130

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Palmas do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 2352, de 16 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Palmas do Tocantins.

RESOLVE

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Palmas do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 2352, de 16 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 131

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Palmas do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 699, de 12 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Palmas do Tocantins.

RESOLVE

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Palmas do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 699 de 12 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 132

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Palmas do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 2381, de 19 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Palmas do Tocantins.

RESOLVE

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Palmas do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 2381, de 19 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 133

Aprova por *Ad Referendum* a Habilitação e Qualificação dos 21 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto Convencional Tipo II: 11 leitos no Instituto Sinai de Palmas e 10 leitos no Instituto Sinai de Araguaína.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e,

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº 895, de 31 de março de 2017, que Institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediário Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Parágrafo Único, do art. 1, da Portaria Nº 895, de 31 de março de 2017, que diz que “As Unidades de Terapia Intensiva e as Unidades de Cuidados Intermediários devem articular uma linha de cuidado progressivo, de acordo com a condição clínica e complexidade do cuidado do paciente”;

Considerando a Portaria MS/GM de Consolidação N° 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o vazio assistencial no território do Estado do Tocantins, o monitoramento da taxa de ocupação e a contratualização de leitos de UTI Adulto Convencional Tipo II para suprir a demanda, visando o cuidado com o paciente em tempo oportuno, aumentando as chances de vida e redução de possíveis sequelas nos pacientes;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 008, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Homologação da RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 229, de 22 de dezembro de 2022, que Aprova por *AD Referendum* a Habilitação de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto Tipo II, no âmbito do Estado do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde.

Informamos que apenas 06 Leitos de UTI Adulto Tipo II do Hospital Palmas Medical foram efetivados junto ao Ministério da Saúde, por meio da Portaria Nº 515/GM/MS, de 26 de abril de 2023.

Considerando a necessidade de um novo pleito junto ao Ministério da Saúde, para esses 21 Leitos de UTI Adulto Tipo II.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Aprovar a Habilitação e Qualificação dos 21 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto Convencional Tipo II: 11 leitos no Instituto Sinai de Palmas e 10 leitos no Instituto Sinai de Araguaína no âmbito do Estado do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde, conforme o Quadro abaixo:

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	NOME HOSPITAL	LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II
TO	Palmas	Estadual	Instituto Sinai Palmas	11
TO	Araguaína	Estadual	Instituto Sinai Araguaína	10
Total: 21 Leitos de UTI Adulto Convencional - Tipo II				

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratrégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 134

Dispõe sobre a pactuação e aprovação do Incentivo Temporário de Custeio Estadual da Atenção à Saúde aos municípios de Aguiarnópolis, Filadélfia, Palmeiras do Tocantins e Tocantinópolis impactados pelo colapso da Ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira na divisa do estado do Tocantins com o estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS (CIB-TO), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando que as Comissões Intergestores Bipartite são reconhecidas como foros de negociação e pactuação entre gestores, quanto aos aspectos operacionais do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme art. 14-A. da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando o art. 6º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2013, o qual determina que os Estados devem aplicar anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea “a” do inciso I e o inciso II do *caput* do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios;

Considerando a necessidade de apoiar os municípios impactados pelo colapso da Ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira que comprometeu diretamente a mobilidade entre os municípios de Aguiarnópolis, Filadélfia, Palmeiras do Tocantins e Tocantinópolis, afetando o deslocamento de profissionais de saúde, insumos e usuários dos serviços de saúde básicos e especializado,

Considerando o debate ocorrido na 1° Reunião da Câmara Técnica de Gestão do SUS da CIB-TO, realizada no dia 04 de junho do corrente ano, que discutiu amplamente as necessidades dos municípios impactados, obtendo como consenso a necessidade de que os recursos a serem repassados atendam as especificidades de cada município, da seguinte forma: Aguiarnópolis, recursos para

Assistência Farmacêutica Básica; Palmeiras do Tocantins, recursos para Atenção Primária à Saúde; Tocantinópolis e Filadélfia, recursos para Atenção Especializada em Saúde;

Considerando a necessidade de fortalecer a resposta local dos municípios, buscando assegurar melhores condições para continuidade da assistência à população, bem como apoiar as equipes locais e garantir o funcionamento das unidades de saúde, prevenindo a gestão municipal dos impactos negativos nos indicadores de saúde;

Considerando a apresentação, anexa, sobre o Incentivo Temporário de Custeio Estadual da Atenção à Saúde aos municípios de Aguiarnópolis, Filadélfia, Palmeiras do Tocantins e Tocantinópolis na 5ª (quinta) Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Pactuar e aprovar o Incentivo Temporário de Custeio Estadual da Atenção à Saúde aos municípios de Aguiarnópolis, Filadélfia, Palmeiras do Tocantins e Tocantinópolis impactados pelo colapso da Ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira na divisa do estado do Tocantins com o estado do Maranhão.

I - o repasse dos recursos financeiros a que se refere o *caput* está previstos até a conclusão da Ponte, dezembro de 2025, da seguinte forma:

Ord.	Município	Finalidade do Incentivo	Valor Mensal (R$)	Desembolso de Junho a Dezembro de 2025 (R$)
1	Aguiarnópolis	Assistência Farmacêutica Básica	25.000,00	175.000,00
3	Palmeiras do Tocantins	Atenção Primária à Saúde (APS)	25.000,00	175.000,00
2	Filadélfia	Atenção Especializada	25.000,00	175.000,00
4	Tocantinópolis	Atenção Especializada	65.000,00	455.000,00
	Total		140.000,00	980.000,00

II - as despesas a serem executadas com os recursos de custeio devem ter coerência com a finalidade do Incentivo, da seguinte forma:

Ord.	Município	Finalidade do Incentivo	Recursos financeiros destinar-se-ão às despesas de custeio referentes
1	Aguiarnópolis	Assistência Farmacêutica Básica	I - à aquisição de medicamentos do Componente Básico.
3	Palmeiras do Tocantins	Atenção Primária à Saúde (APS)	I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde ofertada pela Atenção Primária em Saúde - APS; II - ao funcionamento das unidades básicas de saúde, onde se incluem as despesas de apoio administrativo e operacionais.
2	Filadélfia	Atenção Especializada	I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde ofertadas nos pontos de atenção à saúde da atenção especializada (ambulatorial e hospitalar - estabelecimentos de saúde: Hospital, UPA, SAMU, Ambulatório, Policlínica), à população própria e referenciada conforme pactuações vigentes; e II - ao funcionamento dos pontos de atenção à saúde da atenção especializada (estabelecimentos assistenciais), onde se incluem as despesas de apoio administrativo e operacionais.
4	Tocantinópolis		

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 135

Homologa a Resolução CIB - TO N° 133, de 03 de junho de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a Habilitação e Qualificação dos 21 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto Convencional Tipo II: 11 leitos no Instituto Sinai de Palmas e 10 leitos no Instituto Sinai de Araguaína.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e,

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº 895, de 31 de março de 2017, que Institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediário Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Parágrafo Único, do art. 1, da Portaria Nº 895, de 31 de março de 2017, que diz que “As Unidades de Terapia Intensiva e as Unidades de Cuidados Intermediários devem articular uma linha de cuidado progressivo, de acordo com a condição clínica e complexidade do cuidado do paciente”;

Considerando a Portaria MS/GM de Consolidação N° 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o vazio assistencial no território do Estado do Tocantins, o monitoramento da taxa de ocupação e a contratualização de leitos de UTI Adulto Convencional Tipo II para suprir a demanda, visando o cuidado com o paciente em tempo oportuno, aumentando as chances de vida e redução de possíveis sequelas nos pacientes;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 008, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Homologação da RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 229, de 22 de dezembro de 2022, que Aprova por *AD Referendum* a Habilitação de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto Tipo II, no âmbito do Estado do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde.

Informamos que apenas 06 Leitos de UTI Adulto Tipo II do Hospital Palmas Medical foram efetivados junto ao Ministério da Saúde, por meio da Portaria Nº 515/GM/MS, de 26 de abril de 2023.

Considerando a necessidade de um novo pleito junto ao Ministério da Saúde, para esses 21 Leitos de UTI Adulto Tipo II.

Considerando a 5° Reunião Ordinária da CIB-TO do ano de 2025, que foi realizada no dia 05 de junho.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB - TO, N° 133, de 03 de junho de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a Habilitação e Qualificação dos 21 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto Convencional Tipo II: 11 leitos no Instituto Sinai de Palmas e 10 leitos no Instituto Sinai de Araguaína.

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	NOME HOSPITAL	LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II
TO	Palmas	Estadual	Instituto Sinai Palmas	11
TO	Araguaína	Estadual	Instituto Sinai Araguaína	10
Total: 21 Leitos de UTI Adulto Convencional - Tipo II				

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratrégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 136

Homologa a Resolução CIB - TO N° 097, de 21 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 636.920,73 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte reais e setenta e três centavos) para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Colméia do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SEMUS N° 058, de 20 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Colméia do Tocantins;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Resolução CIB - TO N° 097, de 21 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 636.920,73 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte reais e setenta e três centavos), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Colméia do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SEMUS N° 058, de 20 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 137

Homologa a Resolução CIB - TO N° 098, de 21 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 184.491,02 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e dois centavos), para custeio de Ações e Serviços de Saúde de Atenção Especializada no município de Esperantina, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício N° 057, de 14 de maio de 2025/SMS, destinado à Secretaria de Atenção Especializada - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Esperantina;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB - TO N° 098, de 21 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 184.491,02 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e dois centavos), para custeio de Ações e Serviços de Saúde de Atenção Especializada no município de Esperantina de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício N° 057, de 14 de maio de 2025/SMS, à Secretaria de Atenção Especializada - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 138

Homologa a Resolução Nº 099, de 21 de maio de 2025 que Aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 4.120.059,62 (quatro milhões e centos e vinte mil e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), para custeio de Ações e Serviços de Saúde de Atenção Primária no município de Esperantina, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício N° 058, de 14 de maio de 2025/SMS, destinado à Secretaria de Atenção Primária - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Esperantina;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB Nº 099, de 21 de maio de 2025 que Aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 4.120.059,62 (quatro milhões e centos e vinte mil e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), para custeio de Ações e Serviços de Saúde de Atenção Primária no município de Esperantina, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício N° 058, de 14 de maio de 2025/SMS, à Secretaria de Atenção Primária - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 139

Homologa a Resolução CIB Nº 100, de 21 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 1.563.281,78 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Maurilândia do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício N° 145, de 14 de maio de 2025/SMS, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Maurilândia do Tocantins;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de maio do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB Nº 100, de 21 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 1.563.281,78 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Maurilândia do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício N° 145, de 14 de maio de 2025/SMS, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde- Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 140

Homologa a Resolução CIB - TO N° 101, de 22 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Palmeirópolis, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício N° 164, de 15 de maio de 2025/SMS, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde- Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Palmeirópolis.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB - TO N° 101, de 22 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Palmeirópolis, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício N° 164, de 15 de maio de 2025/SMS, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 141.

Homologa a Resolução CIB Nº 102, de 22 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Xambioá de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SEMUS N° 121, de 14 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Xambioá;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB A Nº 102, de 22 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Xambioá, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SEMUS N° 121, de 14 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 143

Homologa a Resolução CIB Nº 104, de 21 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Ananás do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Analisando o Ofício N° 292, de 14 de maio de 2025/SMS, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Ananás do Tocantins;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB Nº 104, de 21 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Ananás do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício N° 292, de 14 de maio de 2025/SMS, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 144

Homologa a Resolução CIB Nº 105, de 21 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Ananás do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício N° 291, de 14 de maio de 2025/SMS, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Ananás do Tocantins;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB Nº 105, de 21 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Ananás do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício N° 291, de 14 de maio de 2025/SMS, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 145

Homologa a Resolução CIB Nº 106, de 21 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Palmas, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Analisando o Ofício N° 696, de 12 de maio de 2025, GAB/PREF, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde- Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Palmas.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB Nº 106, de 21 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Palmas, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício N° 696, de 12 de maio de 2025 GAB/PREF, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 146

Homologa a Resolução CIB Nº 107, de 21 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Itaporã do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio de Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SEMUS N° 040, de 21 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Itaporã do Tocantins.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Resolução CIB Nº 107, de 21 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Itaporã do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados Ofício SEMUS N° 040, de 21 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 147

Homologa a Resolução CIB Nº 108, de 21 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária a Saúde no município de Itaporã do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SEMUS N° 039, de 21 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Itaporã do Tocantins.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB Nº 108, de 21 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Itaporã do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados Ofício SEMUS N° 039, de 21 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 148

Homologa a Resolução CIB Nº 109, de 23 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Pindorama do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 087, de 13 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Pindorama do Tocantins.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Resolução CIB Nº 109, de 23 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Pindorama do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 087, de 13 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 149

Homologa a Resolução CIB Nº 110, de 21 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Augustinópolis, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Analisando o Ofício GAB/SEMUS N° 105, de 12 de maio de 2025, GAB/PREF, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Augustinópolis.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB Nº 110, de 21 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Augustinópolis, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício GAB/SEMUS N° 105, de 12 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 150

Homologa a Resolução CIB Nº 111, de 21 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Bom Jesus do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Analisando o Ofício N° 087, de 15 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde- Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Bom Jesus do Tocantins.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB Nº 111, de 21 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Bom Jesus do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício N° 087, de 15 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 151

Homologa a Resolução CIB Nº 112, de 22 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Cachoeirinha, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício GAB/PREF N° 161, de 18 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Cachoeirinha;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB Nº 112, de 22 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Cachoeirinha, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício GAB/PREF N° 161, de 18 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 152

Homologa a Resolução CIB Nº 113, de 22 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 1.772.000,00 (um milhão setecentos e setenta e dois mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Nazaré do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício N° 033, de 20 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde- Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Nazaré do Tocantins.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB Nº 113, de 22 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 1.772.000,00 (um milhão setecentos e setenta e dois mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Nazaré do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício N° 033, de 20 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 153

Homologa a Resolução CIB Nº 114, de 22 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Pedro Afonso do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 222, de 16 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Pedro Afonso do Tocantins.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB-TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Resolução CIB Nº 114, de 22 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Pedro Afonso do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 222, de 16 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 154

Homologa a Resolução CIB Nº 115, de 26 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 200.000.00 (duzentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Aparecida do Rio Negro do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 020, de 14 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Aparecida do Rio Negro do Tocantins.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Resolução CIB Nº 115, de 26 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 200.000.00 (duzentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Aparecida do Rio Negro do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 020, de 14 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 155

Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 116, de 27 de maio de 2025, que aprova a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de São Miguel do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio de Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SEMUS N° 073, de 13 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de São Miguel do Tocantins.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 2º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 116, de 27 de maio de 2025, que aprova a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de São Miguel do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SEMUS N° 073, de 13 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 156

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 117, de 27 de maio de 2025, que aprova a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de São Miguel do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SEMUS N° 074, de 15 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Itaporã do Tocantins.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 117, de 27 de maio de 2025, que aprova a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de São Miguel do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados Ofício SEMUS N° 074, de 15 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 157

Homologa a Resolução CIB Nº 118, de 28 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 1.894.680,84 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de São Sebastião do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 010, de 27 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de São Sebastião do Tocantins.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Resolução CIB Nº 118, de 28 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 1.894.680,84 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de São Sebastião do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 010, de 27 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 158

Homologa a Resolução CIB Nº 119, de 28 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Araguatins do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 105, de 12 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Araguatins do Tocantins.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Resolução CIB Nº 119, de 28 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde (Assistência Hospitalar e Ambulatorial) no município de Araguatins do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 105, de 12 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 159

Homologa a Resolução CIB Nº 120, de 28 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Araguatins do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 106, de 12 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Araguatins do Tocantins.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Resolução CIB Nº 120, de 28 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Araguatins do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 106, de 12 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 160

Homologar a Resolução CIB - TO N° 121, de 28 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Araguatins do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 110, de 14 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Araguatins do Tocantins.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Resolução CIB - TO N° 121, de 28 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Araguatins do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06, de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 110, de 14 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 161

Homologar a Resolução CIB - TO N° 122, de 28 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Araguatins do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 111, de 15 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Araguatins do Tocantins.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Resolução CIB - TO N° 122, de 28 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde (Assistência Hospitalar e Ambulatorial), no município de Araguatins do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 111, de 15 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 162

Homologa a Resolução CIB - TO N° 123, de 28 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Araguatins do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 119, de 26 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Araguatins do Tocantins.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Resolução CIB - TO N° 123, de 28 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Araguatins do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 119, de 26 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 163

Homologa a Resolução CIB - TO N° 124, de 28 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Monte do Carmo do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio de Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SEMUS Nº 048, de 28 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Monte do Carmo do Tocantins.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB - TO N° 124, de 28 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Monte do Carmo do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados Ofício SEMUS Nº 048, de 28 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 164

Homologa a Resolução CIB - TO N° 125, de 29 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Formoso do Araguaia do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 115, de 28 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Formoso do Araguaia do Tocantins.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Resolução CIB - TO N° 125, de 29 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Formoso do Araguaia do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 115, de 28 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 165

Homologa a Resolução CIB - TO N° 126, de 29 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Especializada à Saúde, no município de Novo Acordo do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 025, de 30 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Novo Acordo do Tocantins.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Resolução CIB - TO N° 126, de 29 de maio de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Especializada à Saúde, no município de Novo Acordo do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 025, de 30 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 166

Homologa a Resolução CIB Nº 127, de 02 de junho de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Palmas do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 2353, de 16 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Palmas do Tocantins.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Resolução CIB Nº 127, de 02 de junho de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Palmas do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 2353, de 16 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 167

Homologa a Resolução CIB Nº 128, de 02 de junho de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Palmas do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 695, de 12 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Palmas do Tocantins.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Resolução CIB Nº 128, de 02 de junho de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Palmas do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 695, de 12 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 168

Homologar a Resolução CIB Nº 129, de 04 de junho de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Palmas do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 2354, de 16 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Palmas do Tocantins.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE

Art. 2º Homologar a Resolução CIB Nº 129, de 04 de junho de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, referentes à Rede Alyne, para aquisição de equipamentos e mobiliários essenciais à operacionalização do Novo Centro de Parto Normal (CPN), no município de Palmas do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 2354, de 16 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 170

Homologar a Resolução CIB Nº 131, de 02 de junho de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Palmas do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 699, de 12 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Palmas do Tocantins.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Resolução CIB Nº 131, de 02 de junho de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Palmas do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 699, de 12 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 171

Homologar a Resolução CIB Nº 132, de 02 de junho de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Palmas do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 2381, de 19 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Palmas do Tocantins.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Resolução CIB Nº 132, de 02 de junho de 2025, que aprova por *Ad Referendum* a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Palmas do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 2381, de 19 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 172

Homologar o ATO PRES/CIB-TO N° 002, de 30 de maio de 2025 que dispõe sobre a substituição de representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB-TO).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS (CIB-TO), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da CIB e,

Considerando a disposição contida no Regimento Interno desta comissão (artigo 5º, §1º), bem como na Portaria Nº 931/97 (artigo 3º.), o qual prescreve que: “A Secretaria de Estado da Saúde e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde poderão, a qualquer tempo, substituir os seus representantes”

Considerando a necessidade de indicar novos membros titulares da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins e seus respectivos suplentes, a fim de garantir *quórum* e paridade nas reuniões da CIB.

Considerando o Ato de Nº 05, de 14 de outubro de 2024 que dispõe sobre a designação de representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB-TO).

Considerando a 5° Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB-TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o ATO PRES/CIB-TO N° 002, de 30 de maio de 2025 que dispõe sobre a substituição de representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB-TO).

Art. 2º A partir da Homologação ATO PRES/CIB-TO N° 002, de 30 de maio de 2025, passa a responder pelas referidas titularidades as Srªs. Sylmara Guida Correia Gloria e Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão.

ANEXO ÚNICO

ATO - PRES/CIB - TO Nº 002, de 30 de maio de 2025.

ORD.	TITULARES
01	Sylmara Guida Correia Gloria Diretora de Atenção Especializada
02	Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias de junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 173

Homologa a alteração da proposta do Projeto Nº 11315.054000/1230-20 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (inicialmente veículo de 05 lugares para outro veículo de 07 lugares) que será destinado ao Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Nacional - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Oficio SEMUS Nº 15, de 23 de maio de 2025, que justifica a Alteração da Proposta par Aquisição de Equipamento e Matérias Permanentes Nº 11315.054000/1230-20 para Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a alteração da proposta do Projeto Nº 11315054000123020 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (inicialmente veículo de 05 lugares para outro veículo de 07 lugares) que será destinado ao Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Nacional - TO, no valor de R$ 83.953,00 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais) referente à Emenda Parlamentar, acrescido o valor de R$ 51.160,67 (cinquenta e um mil, cento e sessenta reais e sessenta e sete centavos) de contrapartida financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional, totalizando o montante de R$ 135.113,67 (cento e trinta e cinco mil, cento e treze reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 174

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Sampaio do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 048, de 12 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Sampaio do Tocantins.

Considerando a 5° Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB-TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Sampaio do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 048, de 12 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 175

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Básica à Saúde, no município de Sampaio do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 052, de 14 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Básica à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Sampaio do Tocantins.

Considerando a 5° Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB-TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Sampaio do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 052, de 14 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Básica à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 176

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Taguatinga do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 081, de 15 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Taguatinga do Tocantins.

Considerando a 5° Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB-TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Taguatinga do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 081, de 15 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 177

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 3.033.203,48 (três milhões, trinta e três mil e duzentos e três reais e quarenta e oito centavos), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Taguatinga do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 080, de 14 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Taguatinga do Tocantins.

Considerando a 5° Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB-TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 3.033.203,48 (três milhões, trinta e três mil e duzentos e três reais e quarenta e oito centavos), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Taguatinga do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 080, de 14 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 178

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Augustinópolis do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 106, de 15 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Augustinópolis do Tocantins.

Considerando a 5° Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB-TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Augustinópolis do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 106, de 15 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 179

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de São Valério do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 035, de 21 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de São Valério do Tocantins.

Considerando a 5° Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB-TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de São Valério do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 035, de 21 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 180

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Buriti do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 158, de 2 de junho de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Buriti do Tocantins

Considerando a 5° Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB-TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Buriti do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 158, de 2 de junho de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 181

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Buriti do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 135, de 13 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Burití do Tocantins

Considerando a 5° Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB-TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Buriti do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° N° 135, de 13 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 182

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Araguacema do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando a 5° Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB-TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Araguacema do Tocantins, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 28, de 09 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 183

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Araguacema do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando a 5° Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB-TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais) para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Araguacema do Tocantins, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 30, de 21 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 184

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Porto Nacional do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 13, de 13 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Porto Nacional do Tocantins.

Considerando a 5° Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB-TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 1. 500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Porto Nacional do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 13, de 13 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 185

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Porto Nacional do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 20, de 02 de junho de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Porto Nacional do Tocantins.

Considerando a 5° Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB-TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Porto Nacional do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 20 de 02 de junho de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 186

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Carrasco Bonito do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS N° 134, de 12 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Carrasco Bonito do Tocantins.

Considerando a 5° Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB-TO realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Carrasco Bonito do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 134, de 02 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 187

Homologa a aprovação do Projeto Técnico para Reprogramação e uso de saldo remanescente das Propostas de Emendas Parlamentares N° 11.046.75900012400- 05, 11.046.759000/1200-09, 11.046.7590001220003, 11046759000/1200-08 e 11046759000/1220-02, para aquisição de equipamentos permanente para as Unidades de Atenção Especializada em Saúde do município de Araguaína do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS (CIB-TO), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Resolução CIT - Comissão Intergestores Tripartite N° 22, de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a aprovação do Projeto Técnico para Reprogramação e uso de saldo remanescente das Propostas de Emendas Parlamentares N° 11.046.75900012400- 05, 11.046.759000/1200-09, 11.046.7590001220003, 11046759000/1200-08 e 11046759000/1220-02, para aquisição de equipamentos permanente para as Unidades de Atenção Especializada em Saúde do município de Araguaína do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 188

Homologar a aprovação do credenciamento, habilitação e homologação de uma (01) Equipe Multiprofissional Ampliada Intermunicipal com atendimento remoto, no município sede (Polo): Itacajá - Tocantins, municípios que fazem parte do Polo: Centenário - Tocantins, Pedro Afonso - Tocantins, Tupirama - Tocantins, e Recursolândia - Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS (CIB-TO), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023, que Institui, define e cria o incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

Considerando o Projeto de Implantação e Fortalecimento de e-Multi Intermunicipal - Polo Itacajá, junto com as declarações dos municípios vinculados, anexos a esta resolução;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a aprovação do credenciamento, habilitação e homologação de uma (01) Equipe Multiprofissional Ampliada Intermunicipal com atendimento remoto, conforme a Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023, no município sede (Polo): Itacajá - Tocantins, municípios que fazem parte do Polo: Centenário - Tocantins, Pedro Afonso - Tocantins, Tupirama - Tocantins, e Recursolândia - Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

LUIZA REGINA DIAS NOLETO
Presidente Interina da Comissão Intergestores Bipartite e
Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 189

Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando que as Comissões Intergestores Bipartite são reconhecidas como foros de negociação e pactuação entre gestores, quanto aos aspectos operacionais do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme art. 14-A. da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o disposto nos §11 e 12 do art. 166 da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, que podem ser conferidas no Sistema de Investimento do SUS - InvestSUS;

Considerando que os municípios do Estado do Tocantins e a Gestão Estadual necessitam de esforços e articulações políticas e que obrigatoriamente as Propostas de Trabalho cadastradas, voltadas para Atenção Especializada e/ou Atenção Primária à Saúde, exigem resolução CIB, antes dos encerramentos dos prazos das propostas;

Considerando a necessidade das emissões em tempo hábil das Resoluções CIB-TO exigidas pelo Ministério da Saúde para as propostas cadastradas, foram estabelecidas as etapas do fluxo descritas no quadro em anexo a esta resolução.

RESOLVE

Art. 1º *Ad Referendum*

Art. 2º Pactuar e aprovar a emissão de Resoluções CIB-TO para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde e
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 189

ANEXO ÚNICO

Etapas para solicitação de emissão de Resolução CIB-TO para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde

ETAPA	RESPONSÁVEL
Gestor Municipal: Encaminhar à Secretaria Executiva da CIB-TO a solicitação via Ofício assinado pelo Secretário Municipal de Saúde para o e-mail bipartitesaude.to@gmail.com, tendo como anexo o espelho da proposta cadastrada e parecer técnico do Ministério da Saúde (se houver). Gestor Estadual: Encaminhar à Secretaria Executiva da CIB-TO a solicitação via Memorando assinado por Superintendente SES-TO para o e-mail bipartitesaude.to@gmail.com, tendo como anexo o espelho da proposta cadastrada e parecer técnico do Ministério da Saúde (se houver).	Proponente (município ou gestão estadual)
Acolher a demanda com a documentação encaminhada pelo Proponente (município/gestão estadual) e emitir a Resolução.	Secretaria Executiva da CIB-TO
Assinatura das Resoluções.	Presidente da CIB-TO e Presidente do COSEMS-TO
Encaminhar as Resoluções aos proponentes e divulgar no site da Secretaria de Estado da Saúde SES-TO, no link da CIB-TO disponível em: https://www.to.gov.br/saude/resolucoes-cib-to/66d7mz8mtras) à medida que as assinaturas forem concluídas.	Secretaria Executiva da CIB-TO

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 190

Homologar a proposta N° de recebimento de parcela única no valor de R$ 3.120.000,00 (três milhões e cento e vinte mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Araguacema do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

RESOLVE

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 3.120.000,00 (três milhões e cento e vinte mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Araguacema do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 42, de 10 de junho de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 191

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 1.0000.000,00 (um milhão de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Araguacema do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

RESOLVE

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 1.0000.000,00 (um milhão de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Araguacema do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 96, de 28 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 192

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Araguacema do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

RESOLVE

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Araguacema do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 102, de 10 de junho de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 193

Homologar a Proposta Nº 3600.0650009/2025-00 referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO N° 189, de 10 de junho de 2025, que Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta 3600.0650009/2025-00 de incremento ao custeio de Serviços da Atenção Especializada a Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema - TO, no valor de R$ 472.801,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos e um reais), referente à Emenda N° 39730001 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 194

Homologar a Proposta Nº 3600.0650174/2025-00, referente à emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO N° 189, de 10 de junho de 2025, que Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 3600.0650174/2025-00 de incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema - TO, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Emenda N° 30680002 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 195

Homologar a Proposta Nº 3600.0650753/2025-00 referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 3600.0650753/2025-00 de incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema - TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 42750002, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 196

Homologar a Proposta Nº 3600.0650652/2025-00 referente à emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º - Homologar a Proposta Nº 3600.0650652/2025-00 de incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema - TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 41860001, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 197

Homologar a Proposta Nº 3600.0650342/2025-00 referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 3600.0650342/2025-00 de incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema - TO, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Emenda N° 42940003, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 198

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Novo Alegre do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

RESOLVE

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Novo Alegre do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 102 de 19 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 199

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Novo Alegre do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

RESOLVE

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de 500.000,00 (quinhentos mil de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Novo Alegre do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 103, de 19 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primària Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 200

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Pindorama do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

RESOLVE

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Pindorama do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 30 de 06 de junho de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 201

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Pindorama do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

RESOLVE

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Pindorama do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 31, de 06 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 202

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 200.000.00 (duzentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Pindorama do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

RESOLVE

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 200.000.00 (duzentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Pindorama do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 32 de 06 de junho de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 203

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Pindorama do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

RESOLVE

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Pindorama do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 33 de 06 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 204

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Pindorama do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

RESOLVE

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Pindorama do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 34 de 06 de junho de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 205

Homologar a Proposta Nº 3600.0647491/2025-00 referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Araguaína.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 3600.0647491/2025-00 de incremento ao custeio de Serviços da Atenção Especializada a Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Araguaína - TO, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à Emenda N° 43750004, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 206

Homologar a Proposta Nº 3600.0644480/2025-00 referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 3600.0644480/2025-00 de incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - TO, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à Emenda N° 41860001, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 207

Homologar a Proposta Nº 3600.0651514/2025-00 referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 3600.0651514/2025-00 de incremento ao custeio de Serviços da Atenção Especializada a Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis - TO, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), referente à Emenda N° 41860001, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 208

Homologar a Proposta Nº 3600.0651548/2025-00 referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 3600.0651548/2025-00 de incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis - TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 42940003, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 209

Homologar a Proposta Nº 3600.0651576/2025-00 referente à emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º - Homologar a Proposta Nº 3600.0651576/2025-00 de incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis - TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à referente à Emenda N° 42750002, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 210

Homologar a Proposta Nº 3600.0648852/2025-00 referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 3600.0648852/2025-00 de incremento ao custeio de Serviços da Atenção Especializada a Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 42750003, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 212

Homologar a Proposta Nº 36000647214202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000.647568202500 de incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 41860001, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 213

Homologar a Proposta Nº 3600.0647568/2025-00, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 3600.0647568/2025-00 de incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 41860001, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 214

Homologar a Proposta Nº 3600.0648301/2025-00 referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Chapada de Areia.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 3600.0648301/2025-00 de incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Chapada de Areia - TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 41860001, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 215

Homologar a Proposta Nº 3600.0648330/2025-00 referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Chapada de Areia.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 3600.0648330/2025-00 de incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Chapada de Areia - TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 30680002, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 216

Homologar a Proposta Nº 36000645886202500 referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Colméia do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000645886202500 de incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Colméia - TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 41860001, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 217

Homologar a Proposta Nº 36000645924202500 referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Colméia do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000645924202500 de incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Colméia - TO, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à Emenda N° 42940003, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 218

Homologar a Proposta Nº 3600.0651688/2025-00 referente à Programa do Ministério da Saúde para Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Município de Combinado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º - Homologar a Proposta Nº 3600.0651688/2025-00 referente à Programa do Ministério da Saúde para custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde Município de Combinado - TO, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 219

Homologar a Proposta Nº 3600.0646712/2025-00, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 3600.0646712/2025-00de incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães - TO, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente à Emenda N° 43050003, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 220

Homologar a Proposta Nº 3600.0647076/2025-00, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 3600.0647076/2025-00 de incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães - TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 41860001, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 221

Homologar a Proposta Nº 3600.0647198/2025-00 referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 3600.0647198/2025-00 incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães - TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 42750002, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 20225.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 222

Homologar a Proposta Nº 3600.0647765/2025-00, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 3600.0647765/2025-00 de incremento ao custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães - TO, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente à Emenda N° 30680003, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 223

Homologar a Proposta Nº 3600.0641057/2025-00 referente à Programa do Ministério da Saúde para Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Município de Couto Magalhães.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 3600.0641057/2025-00 referente à Programa do Ministério da Saúde para custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde Município de Couto Magalhães - TO, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 224

Homologar a Proposta Nº 36000646625202500 referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000646625202500 de incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis - TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 41860001, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 225

Homologar a Proposta Nº 36000646680202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000646680202500 de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis-TO, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à Emenda N° 42940003, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 226

Homologar a Proposta Nº 36000646491202500 referente a Emenda de Incremento Temporário ao custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000646491202500 de incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis - TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Nº 43750007, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 227

Homologar a Proposta Nº 36000646964202500 referente à Emenda de Incremento Temporário ao custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000646964202500 de incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis - TO, no valor de R$ 1.298.053,00 (um milhão e duzentos e noventa e oito mil e cinquenta e três reais), referente à Emenda Nº 24290006, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 228

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Araguatins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

RESOLVE

Art. 1º Homologar proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Araguatins - TO, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 127 de 12 de junho de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 229

Homologar a Proposta Nº 36000652974202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000652974202500 de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 42750002, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 230

Homologar a Proposta Nº 36000652821202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000652821202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 41860001, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 231

Homologar a Proposta Nº 36000647680202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000647680202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - TO, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à Emenda N° 42940003 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 232

Homologar a Proposta Nº 36000647567202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000647567202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - TO, no valor de R$ 423.560,00 (quatrocentos e vinte três mil e quinhentos e sessenta reais), referente à Emenda N° 39730001, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 233

Homologar a Proposta Nº 36000645268202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000645268202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil e reais), referente à Emenda N° 42750003, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 234

Homologar a Proposta Nº 36000648953202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Fatima - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000648953202500, referente à emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Fatima - TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 37750014, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 235

Homologar a Proposta Nº 36000649078202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Fatima - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000649078202500, referente à emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Fatima - TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 42750002, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 236

Homologar a Proposta Nº 360006498872022500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Tabocão - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 360006498872022500, referente à emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Tabocão - TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 42940003, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 237

Homologar a Proposta Nº 36000649944202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Tabocão - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000649944202500, referente à emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Tabocão - TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 42750002, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 238

Homologar a Proposta Nº 36000643618202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Gurupi - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº Proposta Nº 36000643618202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Gurupi -TO, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), referente à Emenda Programa, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 239

Homologar a Proposta Nº 36000650266202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Ipueiras - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000650266202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Ipueiras -TO, no valor de R$ 422.963,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos e sessenta e três reais), referente à Emenda N° 43050003, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 240

Homologar a Proposta Nº 36000650071202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Ipueiras - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000650071202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Ipueiras -TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 42750002 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 241

Homologar a Proposta Nº 36000645810202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Itapiratins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000645810202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Itapiratins -TO, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquentas mil reais), referente à Emenda N° 43750007, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 242

Homologar a Proposta Nº 36000645807202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Itapiratins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000645807202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Itapiratins - TO, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquentas mil reais), referente à Emenda N° 37750014, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 243

Homologar a Proposta Nº 36000645812202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Itapiratins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000645812202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Itapiratins -TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 41860001 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 244

Homologar a Proposta Nº 36000645808202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Itapiratins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000645808202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Itapiratins -TO, no valor de R$ 84.454,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), referente à Emenda N° 37750011, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 245

Homologar a Proposta Nº 36000650284202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Muricilândia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000650284202500, referente à emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Muricilândia - TO, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à Emenda Nº 37750014, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 246

Homologar a Proposta Nº 36000647552202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Monte do Carmo - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000647552202500 de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Monte do Carmo - TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 41860001, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 247

Homologar a Proposta Nº 36000646655202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Monte do Carmo - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000646655202500 de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Monte do Carmo -TO, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à Emenda N° 30680002, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 248

Homologar a Proposta Nº 36000641204202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Monte do Carmo - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000641204202500 de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Monte do Carmo -TO, no valor de R$ 122.757,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais), referente à Emenda N° 44590008, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 249

Homologar a Proposta Nº 36000649059202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Monte do Carmo - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000649059202500 de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Monte do Carmo - TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 30680002, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 250

Aprova por *Ad Referendum* os Planos de Ação Regional da Rede Alyne da Macrorregião Norte e da Macrorregião Centro Sul.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando que as Comissões Intergestores Bipartite são reconhecidas como foros de negociação e pactuação entre gestores, quanto aos aspectos operacionais do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme art. 14-A. da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamente a Lei N° 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.350, de 12 de setembro de 2024 que "Altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 03, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne";

Considerando os objetivos da Rede Alyne de garantir novo modelo de atenção à saúde da mulher e da criança; reduzir em 25% a mortalidade materna até 2027; reduzir em 50% a mortalidade para mulheres pretas até 2027; atingir o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em 2023 (30 óbitos por 100.000 nascidos vivos);

Considerando a necessidade de organizar a Rede Alyne contemplando a partir de todos os seus componentes: I - pré-natal; II - parto e nascimento; III - puerpério e atenção integral à saúde da criança; IV - sistema logístico; V - sistema de apoio; e VI - sistema de governança,

RESOLVE

Art. 1º *Ad Referendum*

Art. 2º Pactuar e aprovar os Planos de Ação Regional da Rede Alyne:

I - Plano de Ação Regional - PAR da Rede Alyne da Macrorregião Norte;

II - Plano de Ação Regional - PAR da Rede Alyne da Macrorregião Centro Sul;

§1º São documentos anexos os documentos dos Planos e suas apresentações.

§2º Cabe à Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins o encaminhamento desta Resolução ao Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde e
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 251

Homologar a Proposta Nº 36000650422202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Muricilândia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000650422202500, referente à emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Muricilândia - TO, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente à Emenda Nº 30680002, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 252

Homologar a Proposta Nº 36000648324202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Monte do Carmo - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000648324202500 de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Monte do Carmo -TO, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente à Emenda N° 44590004, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 253

Homologar a Proposta Nº 36000645946202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Itaporã - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000645946202500 de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Itaporã -TO, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Emenda N° 30680002, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 254

Homologar a Proposta Nº 36000645841202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000645841202500 de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia - TO, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Emenda N° 42940003, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 255

Homologar a Proposta Nº 36000645844202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000645844202500 de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia - TO, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Emenda N° 43750007, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 256

Homologar a Proposta Nº 36000645849202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000645849202500 de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia -TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 41860001 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 257

Homologar a Proposta Nº 36000645852202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000645852202500 de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia -TO, no valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), referente à Emenda N° 43750003, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 258

Homologar a proposta 13397.778000/1240-01, referente à Emenda de Incremento para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde para o Município de Novo Acordo - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 13397.778000/1240-01, para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde para o Município de Novo Acordo - TO, no valor de R$ 268.358,00 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais), referente à Emenda Nº 42940006, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 259

Homologar a proposta 36000645821202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000645821202500, referente à emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo - TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Nº 44590004, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 260

Homologar a proposta 36000645820202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000645820202500, referente à emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo - TO, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), referente à Emenda Nº 24290006, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 261

Homologar a proposta 36000645818202500, referente à emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000645818202500, referente à emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo - TO, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à Emenda Nº 44590008, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 262

Homologar a Proposta Nº 36000653641202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Novo Alegre - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000653641202500 de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Novo Alegre - TO, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à Emenda N° 30680002, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 263

Homologar a Proposta Nº 36000653366202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Novo Alegre - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000653366202500 de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Novo Alegre - TO, no valor de R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), referente à Emenda N° 44590004, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 264

Homologar a Proposta Nº 36000653578202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Novo Alegre - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000653578202500 de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Novo Alegre - TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 41860001, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 265

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 500.000.00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Novo Jardim - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

RESOLVE

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 500.000.00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Novo Jardim - TO de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 099 de 10 de junho de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 266

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 500.000.00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Novo Jardim - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

RESOLVE

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R$ 500.000.00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Novo Jardim - TO de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS N° 100 de 10 de junho de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 267

Homologar a Proposta Nº 12844985000125001, referente à Emenda de Incremento para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde para o município de Novo Jardim - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 12844985000125001 para aquisição de (01) uma Unidade Móvel de Saúde para o município de Novo Jardim - TO, no valor de R$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), referente à Emenda N° 44590001 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 268

Homologar a Proposta Nº 63000654580202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Novo Jardim - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 63000654580202500 de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Novo Jardim-TO, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à Emenda N° 42940003 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 269

Homologar a Proposta Nº 36000654877202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Novo Jardim - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000654877202500 de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Novo Jardim - TO, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Emenda N° 43750007 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 270

Homologar a Proposta Nº 36000645761202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000645761202500 de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Novo Alegre-TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 41860001, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 271

Homologar a Proposta Nº 36000645763202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000645763202500 de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras do Tocantins-TO, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à Emenda N° 30680002, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 272

Homologar a Proposta Nº 36000645765202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000645765202500 de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras do Tocantins-TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 42750002, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 273

Homologar a Proposta Nº 36000645744202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Caseara - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000645744202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Caseara - TO, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), referente à Emenda N° 39730001, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 274

Homologar a Proposta Nº 36000645745202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Caseara - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000645745202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Caseara - TO, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), referente à Emenda N° 24290006 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 275

Homologar a Proposta Nº 36000645752202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Caseara - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000645752202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Caseara - TO, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), referente à Emenda N° 42750002 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 276

Homologar a Proposta Nº 36000645753202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Caseara - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000645753202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Caseara - TO, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à Emenda N° 42940003 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 277

Homologar a Proposta Nº 36000645755202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Caseara - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000645755202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Caseara - TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 41860001 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 278

Homologar a Proposta Nº 36000647009202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000647009202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis - TO, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à Emenda N° 42750003 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 279

Homologar a Proposta Nº 36000654613202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000654613202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis - TO, no valor de R$ 23.370,00 (vinte e três mil e trezentos e setenta reais), referente à Emenda N° 30680003 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 280

Homologar a Proposta Nº 63000654877202500, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Novo Jardim - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 63000654877202500 de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Novo Jardim - TO, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Emenda N° 43750007 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 281

Homologar a Proposta Nº 36000651270202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000651270202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre - TO no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), referente à Emenda N° 30680002 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 282

Homologar a Proposta Nº 36000651612202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000651612202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre - TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 41860001 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 283

Homologar a Proposta Nº 36000651703202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000651703202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre - TO no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente à Emenda N° 30680003 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 284

Homologar a Proposta Nº 36000647831202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pugmil - TO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º - Homologar a Proposta Nº 36000647831202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pugmil - TO, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Emenda N° 30680002, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 285

Homologar a Proposta Nº 36000646051202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000646051202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia - TO, no valor de R$ 28.985,00 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais), referente à Emenda N° 30730001, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 286

Homologar a Proposta Nº 36000646053202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000646053202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia - TO, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Emenda N° 43750007, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 287

Homologar a Proposta Nº 36000646054202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000646054202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia - TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 41860001 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 288

Homologar a Proposta Nº 36000647192202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de São Bento - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000647192202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de São Bento - TO, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente à Emenda N° 37750014 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 289

Homologar a Proposta Nº 36000647207202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de São Bento - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000647207202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de São Bento - TO, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à Emenda N° 42940003 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 290

Homologar a Proposta Nº 36000647292202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de São Bento - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000647292202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de São Bento - TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 42750002 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 292

Homologar a Proposta Nº 36000647391202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de São Bento - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000647391202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de São Bento - TO, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à Emenda N° 30680002 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 293

Homologar a Proposta Nº 36000646012202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de São Salvador - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000646012202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de São Salvador - TO, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Emenda N° 42940003 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 294

Homologar a Proposta Nº 36000646014202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de São Salvador - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000646014202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de São Salvador - TO, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente à Emenda N° 37750014 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 295

Homologar a Proposta Nº 36000646016202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de São Salvador - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000646016202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de São Salvador - TO, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Emenda N° 30680002 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 296

Homologar a Proposta Nº 36000646017202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de São Salvador - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000646017202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de São Salvador - TO, no valor de R$ 294.583,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais), referente à Emenda N° 43050003 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 297

Homologar a Proposta Nº 36000646020202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de São Salvador - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000646020202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de São Salvador - TO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda N° 41860001 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 299

Dispõe sobre a Reprogramação de Utilizaçãode Saldo Remanescente/Rendimento das Propostas de Nº 11337.082000/1130-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Atenção Básica de Saúde) do município de Cachoerinha - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando que toda Proposta para Reprogramação e Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o Projeto Técnico e o OFÍCIO SEMUS/Nº 59/2024 de 27 de novembro de 2024, em que o município de Cachoeirinha - TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação a Reprogramação e Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Nº 11337.082000/1130-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de Cachoeirinha - TO, no valor remanescente com rendimentos de R$ 21.995,86 (vinte um mil e novecentos noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos);

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação e Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Nº 11337.082000/1130-01, (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de Cachoeirinha - TO, no valor remanescente com rendimentos de R$ 21.995,86 (vinte um mil e novecentos noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), para a aquisição de novos equipamentos para a Unidade Básica de Saúde do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 10 dias de dezembro de 2024.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 300

Homologar a Proposta Nº 360006544292202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 360006544292202500, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis - TO, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), referente à Emenda N° 42750003 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 301

Homologar a Proposta Nº 360006546992025 00, referente a Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 360006546992025 00, referente a emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis - TO, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Emenda N° 42940003 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês junho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90091/2025
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que às 08h30min do dia 13 de agosto de 2025 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares, GRUPO 14 - material para oxigenioterapia: (acessórios - (válvulas, fluxômetros, traquéias, máscaras), frascos (umidificadores, nebulizadores) PARTE 2, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3027-4361/4362/4363/4364. (Processo nº 2024/30550/009715). Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 411, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
250/2025	2025/23000/002487	Ticket Soluções HDFGT S/A	Contratação de empresa para prestação de serviços de operacionalização e gerenciamento de abastecimento dos veículos oficiais do Governo do Estado do Tocantins em caráter emergencial para os meses de junho e julho de 2025.
FISCAL DO CONTRATO	TITULAR:	Phatryck Augusto Sousa e Silva Nogueira - Matrícula 11512962-7	
	SUPLENTE:	Fabricio Oliveira da Silva - Matrícula 11192771-1	
GESTOR DO CONTRATO	Célio Junior da Silva Ramos - Matrícula 693197-3		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 435, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 43/2025 (Processo nº 2025/31000/001677), referente à aquisição de munições, com recursos do FUSPTO, através dos Termos de Adesão Nº 54/2022 e Nº 80/2024.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
Rildo Barreira Delegado de Polícia Civil Matrícula: 315750-2	Arianna Cristina Oliveira Lima Guimarães Oficiala Investigadora de Polícia Matrícula: 817329-1	Denise Dias de Santana Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 1035053-1	Whany Leonardo Gomide Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 910184-1	Ariston Ribeiro de Araújo Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 919448-1	Alexandre de Jesus Vaz Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 897817-1	Marcelo Azevedo de Machado Assistente Especializado I Matrícula: 11541334-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - Deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

II - Deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da execução do objeto contratado;

III - Poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade.

Art. 4º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 5º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 438, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 44/2025 (Processo nº 2025/31000/001675), referente à aquisição de munição química - instrumentos de menor potencial ofensivo - IMPO, com recursos do FUSPTO, através dos Termos de Adesão nº 54/2021 e nº 27/2023.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
Rildo Barreira Delegado de Polícia Civil Matrícula: 315750-2	Arianna Cristina Oliveira Lima Guimarães Oficiala Investigadora de Polícia Matrícula: 817329-1	Denise Dias de Santana Oficiala Investigadora de Polícia Matrícula: 1035053-1	Whany Leonardo Gomide Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 910184-1	Ariston Ribeiro de Araújo Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 919448-1	Alexandre de Jesus Vaz Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 897817-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

V - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

VI - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VII - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

a) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

b) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

c) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

e) O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

II - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 5º São atribuições do Suplente de Fiscal:

I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2025/31000/001480
Empenho n°: 2025NE000051
Contratante: Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins
Contratada: Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA
CNPJ nº 10.498.974/0001-09
Objeto do Empenho: Contratação da empresa especializada para ministrar curso com o tema: “masterclass - planejamento, etp e termo de referência com inteligência artificial”, com carga horária de 24h, destinado a atender os servidores desta Secretaria, com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 054/2019.
Valor do Empenho: R$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 32480 06.181.1160.4546 - Modernização das Instituições de Segurança Pública
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Fonte Detalhada: 2.713.0000231.005354
Data da Assinatura: 23/07/2025
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins
Rudimar Barbosa dos Reis - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/31000/001144
Contrato nº: 45/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Inspect Inteligência e Tecnologia LTDA
CNPJ: 42.224.229/0001-50
Objeto: O fornecimento de licenças do softwares para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor total: R$ 303.160,00 (trezentos e três mil cento e sessenta reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 24/07/2025
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Luiz Henrique de Souza Borges - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00320
Contrato nº: 199/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO
Contratado: JOSÉ ALBERTO RODRIGUES LIMA
CNPJ: 30.960.469/0001-33
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fabricação de materiais voltados ao lançamento da temporada de praia 2025, quais sejam: copos e bonés
Modalidade de Licitação: Poderá ser, na presente contratação, dispensada a necessidade do poder público em licitar, tendo em vista que o valor a ser despendido encontra-se dentro do permitido pelos ditames legais quais sejam Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 que alterou o art. 75, II da Lei 14.133, de 2021, conforme o índice de IPCA atualizado.
Valor: R$ 26.858,50 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500.
Ação: 18700001023695155-1154
Data da Assinatura: 24 de julho de 2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2025, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários ou conforme faculta o artigo 47, inciso III da Lei 14.133/2021.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/ - JOSÉ ALBERTO RODRIGUES LIMA Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 207, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NATÁLIA LUIZA OLIVEIRA, matricula - 11887451-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 020/2025, vinculado ao processo nº 2025.34530.000059 firmado com o senhor NEUBER LUIZ SANTOS, CPF nº XXX.XXX.041-02, locador do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC em Colinas - TO.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4° Designar a servidora MARIELY SILVA RICHTER DOS SANTOS, matricula -11961430-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA N° 208, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor JEANDRO ANTÔNIO JULIÃO DE SOUZA, nº funcional: 11191805-1, cargo: Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Chefia da Unidade Local de Execução de Serviços de Sitio Novo, em substituição ao titular Diego Lopes Machado, nº funcional: 11457104-1, no período de férias compreendido entre 01/09/2025 a 19/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA N° 209, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição de férias do servidor FRANCISCO LOPES PEREIRA, n° funcional: 995918-2, Técnico Agropecuário, referente ao período aquisitivo 2009/2010, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 144, de 19 de abril de 2010, publicado no DOE nº 3.125 de 28 de abril de 2010, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 07/08/2025 a 05/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°: 15/2021.
PROCESSO N° 2021.34530.000050.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: JUVECI MARTINS RIBEIRO.
OBJETO: Atualiza a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. O valor contratual será reajustado mediante a correção pelo IGP-M (índice geral de preços), passando para R$ 909,72 (novecentos e nove reais e setenta e dois centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 10.916,64 (dez mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/07/2026.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA. - Presidente - ADAPEC/ TOCANTINS - Locatário
JUVECI MARTINS RIBEIRO - Locador/Proprietário.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°: 016/2021
PROCESSO N°: 2021.34530.000054.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: MARIA DE FÁTIMA ROCHA NUNES.
OBJETO: Atualizar a dotação orçamentária para o exercício e prorrogar a vigência do contrato.
VALOR: R$ 1.059,42 (um mil e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais, totalizando R$ 12.713,04 (doze mil, setecentos e treze reais e quatro centavos) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/07/2026.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/ TOCANTINS.
MARIA DE FÁTIMA ROCHA NUNES - Locatária/Proprietária.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 018/2021.
PROCESSO: Nº 2021/34530/00048
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: DIVINO MOREIRA NEVES.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R$ 922,34 (novecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) mensais, totalizando R$ 11.068,08 (onze mil e sessenta e oito reais e oito centavos) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/07/2026.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/ TOCANTINS.
DIVINO MOREIRA NEVES - Proprietário do Imóvel.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 020/2021.
PROCESSO: Nº 2021/34530/00047
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: TEREZINHA DE JESUS VIEIRA MOUSINHO.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R$ 759,57 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais, totalizando R$ 9.114,84 (nove mil cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/07/2026.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/ TOCANTINS.
TEREZINHA DE JESUS VIEIRA MOUSINHO - Proprietária do Imóvel.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 020/2025.
PROCESSO: Nº 2025.34530.00059
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
CONTRATADO: NEUBER LUIZ SANTOS
OBJETO: Contrato de Locação imóvel na cidade de Colinas do Tocantins.
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, total anual de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01.08.2025 a 31.07.2026.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/ TOCANTINS.
NEUBER LUIZ SANTOS - PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 64, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 402 - NM, de 04 de fevereiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 05 (cinco) dias de férias suspensas ao servidor CLAYTON DA SILVA PONTES, matrícula nº 819211-1, suspensas pela Portaria de nº 34, de 01/04/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.790 referente ao período aquisitivo de: 2024/2025, a serem gozadas no período de 04/08/2025 à 08/08/2025, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 28 do mês de julho de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

AGETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, torna público que realizará as licitações abaixo:

Processo 2025/09090/000014
Solicitante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 90033/2025
Uasg: 926070
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução de reforma e ampliação do 3º BBM, no município de Gurupi - TO, no intuito de atender o Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM).
Data de abertura/horário: 19 de agosto de 2025 às 10h00min (Horário de Brasília).
Agente de Contratação: Victor Alano Cunha Porto Pinheiro.

Processo 2025/09090/000013
Solicitante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 90034/2025
Uasg: 926070
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução de construção de administração, sala de aula e banheiros no 1º Batalhão de Bombeiros Militar na cidade de Palmas - TO, no intuito de atender o Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM).
Data de abertura/horário: 20 de agosto de 2025 às 10h00min (Horário de Brasília).
Agente de Contratação: Victor Alano Cunha Porto Pinheiro.

Processo: 2025/27000/001221
Solicitante: Secretaria da Educação
Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 90035/2025
Uasg: 926164
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente a implantação da caixa d'água e cobertura da quadra, implantação do bloco de banheiros e rampas para acessibilidade, reforma dos blocos incluindo pintura geral, substituição de portas e forro pvc, reforma do bloco 01 para ampliar a cozinha industrial do colégio e pórtico de entrada, existentes no Colégio Estadual Getúlio Vargas, Aragominas - TO.
Data de abertura/horário: 03 de setembro de 2025 às 10h00min (Horário de Brasília).
Agente de Contratação: Alessandro Maia Bezerra.

Processo: 2025/27000/0011413
Solicitante: Secretaria da Educação
Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 90036/2025
Uasg: 926164
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a construção: de guarita padrão, passarela coberta, central de glp e reforma geral da escola (adaptação de cozinha/ refeitório, banheiros/ vestiários, substituição da rede elétrica e pintura geral, do Centro de Ensino Médio Félix Camoa, em Porto Nacional-TO.
Data de abertura/horário: 03 de setembro de 2025 às 10h00min (Horário de Brasília).
Agente de Contratação: Lisiara Carla Gemelli Vieczorek.

Processo: 2025/27000/017936
Solicitante: Secretaria da Educação
Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 90037/2025
Uasg: 926164
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações de projetos complementares, para a execução de obra referente a construção da segunda etapa da Escola de Tempo Integral de Luzimangues, contendo - auditório, bloco de esportes, vestiário, quadra coberta, piscina com arquibancada, campo society, pista de salto e sistema de combate a incêndio na cidade de Porto Nacional, Distrito de Luzimangues.
Data de abertura/horário: 03 de setembro de 2025 às 10h00min (Horário de Brasília).
Agente de Contratação: Josivanda Barreira de Macedo.

As sessões públicas ocorrerão por meio do site: www.gov.br/compras/pt-br.

Os editais encontram-se disponíveis nos links: https://www.to.gov.br/ageto/, www.gov.br/compras e https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações poderão ser obtidas, através do telefone: (63) 9 9963-2060.

Palmas - TO, 22 de julho de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AMETO

PORTARIA Nº 51/2025/GABPRES/AMETO DE 28 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato n° 64 - NM, Diário Oficial nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
009/2025/GEOFC	2025/10880/000029	Igor Alves de Brito Matrícula: 11989165	Luivan da Silva Ferreira Matrícula: 12017132	Contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de materiais permanentes (armário, poltrona e mesas), visando atender as necessidades desta Agência.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 28 de julho de 2025.

MILTON NERIS
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

DETRAN

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2020

Processo: 2020.32470.000175.
Contrato: 09/2020.
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.
Contratado: Donizete Divino da Silva.
Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato de Locação do Imóvel Que Abriga a Ciretran de Miranorte/TO.
Valor Estimativo da Despesa: R$ 42.960,00 (quarenta e dois mil e novecentos e sessenta reais).
Vigência: 10/08/2025 a 09/08/2026.
Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.
Data da Assinatura: 04 de julho de 2025.
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Donizete Divino da Silva - Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002054/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MVQ6F25/TO	DETRAN	MB00039461	24/07/2025	08:11	6920-1
HGR5918/TO	DETRAN	MB00039462	24/07/2025	08:22	6920-1
ATA3E71/TO	DETRAN	MB00039463	24/07/2025	08:29	6920-1
JMI9B14/TO	DETRAN	MB00039464	24/07/2025	08:36	6920-1
HOV6E44/TO	DETRAN	MB00039465	24/07/2025	08:43	6920-1
RMB4C59/TO	DETRAN	MB00039466	24/07/2025	08:51	6920-1
LWZ8C64/TO	DETRAN	MB00039467	24/07/2025	09:45	6920-1
PWU1D77/TO	DETRAN	MB00039468	24/07/2025	10:08	6920-1
RSD0F28/TO	DETRAN	MB00039469	24/07/2025	10:10	6920-1
MWH4D77/TO	DETRAN	MB00039470	24/07/2025	10:11	6920-1
KET0955/TO	DETRAN	MB00039471	24/07/2025	10:14	6920-1
JEW5B67/TO	DETRAN	MB00039472	24/07/2025	10:24	6920-1
OYB3D68/TO	DETRAN	MB00039473	24/07/2025	10:29	6920-1
NVC8G64/TO	DETRAN	MB00039474	24/07/2025	10:33	6920-1
FSD4H13/TO	DETRAN	MB00039475	24/07/2025	10:35	6920-1
SGY6C88/TO	DETRAN	MB00039476	24/07/2025	10:38	6920-1

QKH3G56/TO	DETRAN	MB00039477	24/07/2025	10:49	6920-1
QKA0015/TO	DETRAN	MB00039478	24/07/2025	10:50	6920-1
NQR2I17/TO	DETRAN	MB00039479	24/07/2025	10:52	6920-1
RSE7A78/TO	DETRAN	MB00039480	24/07/2025	10:58	6920-1
OYB0F30/TO	DETRAN	MB00039481	24/07/2025	10:59	6920-1
CWC6D49/TO	DETRAN	MB00039482	24/07/2025	11:02	6920-1
RSC3J59/TO	DETRAN	MB00039483	24/07/2025	11:03	6920-1
OLN5F20/TO	DETRAN	MB00039484	24/07/2025	11:04	6920-1
RVJ3C01/TO	DETRAN	MB00039485	24/07/2025	11:10	6920-1
MXA0I02/TO	DETRAN	MB00039486	24/07/2025	11:11	6920-1
MWR7I45/TO	DETRAN	MB00039487	24/07/2025	11:11	6920-1
KAZ9J81/TO	DETRAN	MB00039488	24/07/2025	11:12	6920-1
RVS3I17/TO	DETRAN	MB00039489	24/07/2025	11:14	6920-1
PAQ0A28/TO	DETRAN	MB00039490	24/07/2025	11:16	6920-1
REH5I75/TO	DETRAN	MB00039491	24/07/2025	11:16	6920-1
NWK7D38/TO	DETRAN	MB00039492	24/07/2025	11:18	6920-1
QKK5A49/TO	DETRAN	MB00039493	24/07/2025	11:21	6920-1
QWD8G63/TO	DETRAN	MB00039494	24/07/2025	11:28	6920-1
RIM5D67/TO	DETRAN	MB00039495	24/07/2025	11:40	6920-1
MWR9F39/TO	DETRAN	MB00039496	24/07/2025	11:45	6920-1
QSM0I64/TO	DETRAN	MB00039497	24/07/2025	11:45	6920-1
IUW0G06/TO	DETRAN	MB00039498	24/07/2025	12:01	6920-1
DLS7B69/TO	DETRAN	MB00039499	24/07/2025	12:12	6920-1
SGW3H82/TO	DETRAN	MB00039500	24/07/2025	12:17	6920-1
RSD8D37/TO	DETRAN	MB00039501	24/07/2025	12:20	6920-1
MWG2C04/TO	DETRAN	MB00039502	24/07/2025	12:21	6920-1
SIX8H19/TO	DETRAN	MB00039503	24/07/2025	12:24	6920-1
MJP2A61/TO	DETRAN	MB00039504	24/07/2025	12:28	6920-1
QKJ1G84/TO	DETRAN	MB00039505	24/07/2025	12:34	6920-1
BNJ8H08/TO	DETRAN	MB00039506	24/07/2025	12:40	6920-1
LUL0A78/TO	DETRAN	MB00039507	24/07/2025	12:48	6920-1
SYK8D28/TO	DETRAN	MB00039508	24/07/2025	12:51	6920-1
NKW5E29/TO	DETRAN	MB00039509	24/07/2025	12:52	6920-1
QWZ8J58/TO	DETRAN	MB00039510	24/07/2025	13:16	6920-1
JIQ8J53/TO	DETRAN	MB00039511	24/07/2025	13:22	6920-1
MXF1A59/TO	DETRAN	MB00039512	24/07/2025	13:32	6920-1
QKD1J64/TO	DETRAN	MB00039513	24/07/2025	13:36	6920-1
PQD0J85/TO	DETRAN	MB00039514	24/07/2025	13:36	6920-1
ONZ9F60/TO	DETRAN	MB00039515	24/07/2025	13:47	6920-1
QMU7A16/TO	DETRAN	MB00039516	24/07/2025	14:08	6920-1
RSF7C58/TO	DETRAN	MB00039517	24/07/2025	14:12	6920-1
QKI7H12/TO	DETRAN	MB00039518	24/07/2025	15:10	6920-1
MWD1C32/TO	DETRAN	MB00039519	24/07/2025	16:27	6920-1
QWC3A91/TO	DETRAN	MB00039520	24/07/2025	16:47	6920-1
QWF4E46/TO	DETRAN	MB00039521	24/07/2025	16:54	6920-1
NWF6I98/TO	DETRAN	MB00039522	24/07/2025	17:05	6920-1
REQ8B39/DF	DETRAN	SJ00RT1015	23/07/2025	23:04	5550-0
RIN6C09/TO	DETRAN	SJ00RT1016	23/07/2025	23:07	5550-0
RIN6C09/TO	DETRAN	SJ00RT1017	23/07/2025	23:12	5525-0
QWD9E56/TO	DETRAN	SJ00QV100L	24/07/2025	00:16	7056-1
KEB3C54/GO	DETRAN	SJ00G310AK	24/07/2025	00:33	6548-0
QWD9E56/TO	DETRAN	SJ00QV100M	24/07/2025	00:35	5835-0
QWD9E56/TO	DETRAN	SJ00QV100N	24/07/2025	00:45	7340-0
OLH9J17/TO	DETRAN	SJ00QA4008	24/07/2025	08:46	5240-0
OLH9J17/TO	DETRAN	SJ00QA4009	24/07/2025	08:57	6653-1
SDH4G53/GO	DETRAN	SJ00KR201I	24/07/2025	09:03	7048-1
MWR7544/TO	DETRAN	SJ00PQ400X	24/07/2025	09:18	7048-1
MWR7544/TO	DETRAN	SJ00PQ400Y	24/07/2025	09:22	7072-1
QKM2367/TO	DETRAN	SJ00PQ400Z	24/07/2025	09:29	7048-1
QKM2367/TO	DETRAN	SJ00PQ4010	24/07/2025	09:33	6858-0
SDH4G53/GO	DETRAN	SJ00KR201J	24/07/2025	09:23	5010-0
OLJ7A03/TO	DETRAN	SJ00M2100H	24/07/2025	09:46	5720-0
QAE2F46/TO	DETRAN	SJ00RS100Y	24/07/2025	10:17	7366-2
AJE8436/TO	DETRAN	SJ00N0200D	24/07/2025	10:40	7340-0
MWF9I63/MA	DETRAN	SJ00O62008	24/07/2025	10:00	6637-1
MWF9I63/MA	DETRAN	SJ00O62009	24/07/2025	10:00	5010-0

RCF7J61/GO	DETRAN	SJ00G310AL	24/07/2025	10:40	7048-1
RCF7J61/GO	DETRAN	SJ00G310AM	24/07/2025	10:40	5010-0
QWC3E88/TO	DETRAN	SJ00RS100Z	24/07/2025	12:00	7056-1
QWC3E88/TO	DETRAN	SJ00RS1010	24/07/2025	12:00	6653-2
QWC3E88/TO	DETRAN	SJ00RS1011	24/07/2025	12:00	5010-0
TVA5E39/TO	DETRAN	SJ00RS1012	24/07/2025	12:00	5010-0
QKH0418/TO	DETRAN	SJ00TD100Z	24/07/2025	15:00	6599-2
TVA1G85/TO	DETRAN	SJ00QA400B	23/07/2025	20:27	5274-1
DBB0A78/TO	DETRAN	SJ00L3402Z	24/07/2025	17:12	6599-2
CPN3038/SP	DETRAN	SJ00PP3003	24/07/2025	18:08	5428-3
QWF5B11/TO	DETRAN	SJ00LS302K	24/07/2025	17:50	5770-3
QKK2390/TO	DETRAN	SJ00NY2004	24/07/2025	18:26	5010-0
QKK2390/TO	DETRAN	SJ00NY2005	24/07/2025	18:31	6653-1
QTR7A26/TO	AGETO	FL00287311	02/07/2025	13:42	7463-0
OLN6B54/TO	DETRAN	SJ00LS302L	24/07/2025	19:40	5541-1
RMC6A00/TO	DETRAN	SJ00LS302M	24/07/2025	19:10	5541-3
RMC0A58/TO	DETRAN	SJ00G310AN	24/07/2025	20:17	7056-1
RMC0A58/TO	DETRAN	SJ00G310AO	24/07/2025	20:24	6661-0
DVD8C64/TO	DETRAN	SJ00BL103L	24/07/2025	10:30	5010-0
MWZ3004/TO	DETRAN	SJ00N5201S	24/07/2025	22:00	5541-1
OZN1367/DF	DETRAN	SJ00N33009	24/07/2025	22:13	5541-1
RSA6H71/TO	DETRAN	SJ00N5201T	24/07/2025	22:19	5541-1
OAV4B72/MT	DETRAN	SJ00N5201U	24/07/2025	22:29	5541-1
RBS5B82/GO	DETRAN	SJ00RV1001	24/07/2025	22:50	6912-0
JZY7B63/TO	DETRAN	SJ00OB102B	24/07/2025	22:59	5010-0
JZY7B63/TO	DETRAN	SJ00OB102C	24/07/2025	23:14	5061-0
JZY7B63/TO	DETRAN	SJ00OB102D	24/07/2025	23:27	6599-2
QWB8F88/TO	DETRAN	SJ00N5201W	24/07/2025	23:31	6653-1
QWB8F88/TO	DETRAN	SJ00N5201X	24/07/2025	23:36	6637-1
QWB8F88/TO	DETRAN	SJ00N5201Y	24/07/2025	23:37	5010-0
QKD0F92/TO	DETRAN	SJ00N3300A	24/07/2025	23:34	6653-1
MWZ2F48/TO	DETRAN	SJ00N5201Z	24/07/2025	23:48	5258-3
QWC4J67/TO	DETRAN	SJ00PW101N	25/07/2025	01:38	6637-1
RMB0D79/TO	DETRAN	SJ00Q4100I	25/07/2025	01:42	6602-0
QWC4J67/TO	DETRAN	SJ00PW101O	25/07/2025	01:48	7056-1
QWC4J67/TO	DETRAN	SJ00PW101P	25/07/2025	01:51	6653-1
QWC4J67/TO	DETRAN	SJ00PW101Q	25/07/2025	01:53	5010-0
QWC4J67/TO	DETRAN	SJ00PW101R	25/07/2025	01:55	5274-2
RMA5A70/TO	DETRAN	SJ00QU2008	25/07/2025	01:48	5215-2
RMA5A70/TO	DETRAN	SJ00QU2009	25/07/2025	01:57	5819-4
RMA5A70/TO	DETRAN	SJ00QU200A	25/07/2025	02:00	5720-0
RMA5A70/TO	DETRAN	SJ00QU200B	25/07/2025	02:08	5010-0
MVM4J63/TO	DETRAN	SJ00ML100C	25/07/2025	02:15	6530-0
RMQ6D08/TO	DETRAN	SJ00N3300B	25/07/2025	08:41	5487-0
QWF6B89/TO	DETRAN	SJ00OK8004	25/07/2025	07:43	5967-0
QWF6B89/TO	DETRAN	SJ00OK8005	25/07/2025	07:53	5967-0
QWF6B89/TO	DETRAN	SJ00OK8006	25/07/2025	08:03	5967-0
OLJ2687/TO	DETRAN	SJ00OC4006	25/07/2025	09:40	5010-0
PPS4G29/TO	DETRAN	SJ00GU603R	25/07/2025	09:49	5452-2
QEJ0G37/TO	DETRAN	SJ00GU603S	25/07/2025	10:15	5452-2
RSA2H62/TO	DETRAN	SJ00TL100J	25/07/2025	10:53	5738-0
OLK7G67/TO	DETRAN	SJ00UC3001	25/07/2025	11:32	7030-1
OLJ2687/TO	DETRAN	SJ00OC4007	25/07/2025	09:40	5061-0
RMC6I31/TO	DETRAN	SJ00KS600B	25/07/2025	12:22	5010-0
RMC6I31/TO	DETRAN	SJ00KS600C	25/07/2025	12:44	7340-0
RMC6I31/TO	DETRAN	SJ00KS600D	25/07/2025	12:52	5452-1
OYA8394/TO	DETRAN	SJ00Q4100L	25/07/2025	13:09	6599-2
TVA4I01/TO	DETRAN	SJ00O25009	25/07/2025	11:00	5010-0
TVA4I01/TO	DETRAN	SJ00O2500A	25/07/2025	11:00	7340-0
MWO3084/TO	DETRAN	SJ00UC3002	25/07/2025	16:56	7030-1
DUY2890/SP	DETRAN	SJ00H61082	25/07/2025	17:51	7048-1
DUY2890/SP	DETRAN	SJ00H61083	25/07/2025	17:55	5010-0
DUY2890/SP	DETRAN	SJ00H61084	25/07/2025	17:58	6912-0
DUY2890/SP	DETRAN	SJ00H61085	25/07/2025	18:01	6645-0
OYA8591/TO	DETRAN	SJ00NY2006	25/07/2025	18:05	5010-0
QKK9C40/TO	DETRAN	SJ00N0200E	25/07/2025	18:02	5010-0

RSF7B20/TO	DETRAN	SJ00MM300X	25/07/2025	18:00	7048-1
NFK3383/TO	DETRAN	SJ00OB102E	25/07/2025	18:25	5010-0
KEM3831/TO	DETRAN	SJ00NY2007	25/07/2025	18:35	5010-0
KDJ4A11/TO	DETRAN	SJ00N0200F	25/07/2025	19:10	6599-2
QKF5C62/TO	DETRAN	SJ00N22004	25/07/2025	19:09	6726-1
QKC8334/TO	DETRAN	SJ00NT2004	25/07/2025	19:25	6050-1
KDJ4A11/TO	DETRAN	SJ00N0200G	25/07/2025	19:15	5010-0
RSC4D85/TO	DETRAN	SJ00TM100X	25/07/2025	19:40	7030-1
KDJ4A11/TO	DETRAN	SJ00N0200H	25/07/2025	19:20	7340-0
RSC4D85/TO	DETRAN	SJ00TM100Y	25/07/2025	19:49	7340-0
RMA8A60/TO	DETRAN	SJ00L1201H	25/07/2025	19:59	7030-1
QWD0J79/TO	DETRAN	SJ00Q32007	25/07/2025	20:33	6017-4
QKD2B40/TO	DETRAN	SJ00RP1006	25/07/2025	21:13	7056-1
QKD2B40/TO	DETRAN	SJ00RP1007	25/07/2025	21:13	5010-0
QKC1G06/TO	DETRAN	SJ00Q2101H	25/07/2025	21:55	7633-2
QKC1G06/TO	DETRAN	SJ00Q2101I	25/07/2025	22:02	5843-2
NFY8351/GO	DETRAN	SJ00Q9100O	25/07/2025	22:40	5010-0
RSC4D85/TO	DETRAN	SJ00TM100Z	25/07/2025	23:22	5274-1
MWS7J62/TO	DETRAN	SJ00RM100G	26/07/2025	00:48	6548-0
MVU8015/TO	DETRAN	SJ00KS600E	26/07/2025	01:06	7048-1
MVU8015/TO	DETRAN	SJ00KS600F	26/07/2025	01:13	6858-0
MVU8015/TO	DETRAN	SJ00KS600G	26/07/2025	01:23	5169-1
NGN8980/TO	DETRAN	SJ00LP2012	26/07/2025	01:17	5169-1
NGN8980/TO	DETRAN	SJ00LP2013	26/07/2025	02:12	6076-0
RMC8E84/TO	DETRAN	SJ00NT2006	26/07/2025	03:11	7099-1
RMC8E84/TO	DETRAN	SJ00NT2007	26/07/2025	03:20	7340-0
NWA2C26/GO	DETRAN	SJ00H61086	26/07/2025	09:35	5622-1
NWA2C26/GO	DETRAN	SJ00H61087	26/07/2025	09:40	6599-2
OFN5E71/TO	DETRAN	SJ00Q5100N	26/07/2025	09:31	5738-0
MWA3679/TO	DETRAN	SJ00L8200R	26/07/2025	09:42	5010-0
NWA2C26/GO	DETRAN	SJ00H61088	26/07/2025	09:44	5010-0
MWA3679/TO	DETRAN	SJ00L8200S	26/07/2025	09:45	6645-0
MVU1689/TO	DETRAN	SJ00ML100D	26/07/2025	10:57	5010-0
OLH3E08/TO	DETRAN	SJ00MM300Y	26/07/2025	10:55	6050-1
OLH3E08/TO	DETRAN	SJ00MM300Z	26/07/2025	10:55	6050-1
KEI5204/GO	DETRAN	SJ00GK400U	26/07/2025	10:26	5010-0
KEI5204/GO	DETRAN	SJ00GK400V	26/07/2025	10:27	6637-1
RSC6J14/TO	DETRAN	SJ00MN1002	26/07/2025	11:48	5010-0
OBZ6D07/TO	DETRAN	SJ00R1100U	26/07/2025	11:52	6653-1
OLI1C60/TO	DETRAN	SJ00MM3010	26/07/2025	12:46	5487-0
OLN8D11/TO	DETRAN	SJ00KS600H	26/07/2025	13:16	5720-0
IXG3D79/PA	DETRAN	SJ00KS600I	26/07/2025	11:40	5720-0
KEF0240/TO	DETRAN	SJ00OC4008	26/07/2025	14:55	5274-1
KEF0240/TO	DETRAN	SJ00OC4009	26/07/2025	15:00	7579-0
RUG6J35/TO	DETRAN	SJ00KS600J	26/07/2025	11:52	5720-0
RUI1H78/	DETRAN	SJ00KS600K	26/07/2025	11:58	5720-0
RHE9D23/TO	DETRAN	SJ00KS600L	26/07/2025	12:11	5487-0
QWB9236/TO	DETRAN	SJ00KS600M	26/07/2025	12:19	5452-5
OYB3587/TO	DETRAN	SJ00QI100B	26/07/2025	20:30	5010-0
MWD6411/TO	DETRAN	SJ00QI100C	26/07/2025	20:45	5010-0
MWY8601/TO	DETRAN	SJ00R1100V	26/07/2025	21:38	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001541/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 25/08/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QKE4704/TO	AMTT	GU00041873	26/06/2025	10:53	5185-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001542/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 28/08/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OYA1550/TO	AMTT	GU00041476	05/06/2025	16:38	5452-2
NXG8A56/TO	AMTT	GU00041474	05/06/2025	16:36	5487-0
PAC5A43/TO	AMTT	GU00041473	05/06/2025	16:30	5452-2
BEX6C34/TO	AMTT	GU00041467	05/06/2025	14:58	5487-0
QWF0I87/TO	AMTT	GU00041468	05/06/2025	15:00	5452-2
MXG7233/TO	AMTT	GU00041469	05/06/2025	15:02	5487-0
MVW6C53/TO	AMTT	GU00041471	05/06/2025	15:55	5487-0
MWU5A14/TO	AMTT	GU00041472	05/06/2025	15:59	5487-0
KEG3455/TO	AMTT	GU00041830	05/06/2025	07:41	7366-2
JHT3E38/TO	AMTT	GU00041831	05/06/2025	18:34	5738-0
MWM9558/TO	AMTT	GU00041477	05/06/2025	18:05	5185-1
FVO1H46/TO	AMTT	GU00041479	05/06/2025	18:09	5185-1
CQU6E88/TO	AMTT	GU00041480	05/06/2025	18:11	5185-1
QKC9529/TO	AMTT	GU00041823	05/06/2025	14:02	5487-0
MWP4686/TO	AMTT	GU00041822	05/06/2025	15:54	5819-1
OVS8C96/TO	AMTT	GU00041826	06/06/2025	11:02	6050-1
RTK1F72/TO	AMTT	GU00041827	06/06/2025	11:01	6122-0
NLR9H18/TO	AMTT	GU00041828	06/06/2025	10:45	5487-0
QKK3174/TO	AMTT	GU00041829	06/06/2025	10:46	5487-0
QKK9520/TO	AMTT	GU00041784	09/06/2025	10:37	5487-0
RMA0D79/TO	AMTT	GU00041786	09/06/2025	10:41	5452-2
ELZ9F35/TO	AMTT	GU00041787	09/06/2025	10:56	5487-0
RSB3G67/TO	AMTT	GU00041788	09/06/2025	12:47	6050-1
RMC1I99/TO	AMTT	GU00041783	09/06/2025	08:37	5185-1
QKL8108/TO	AMTT	GU00041778	09/06/2025	08:46	7633-2
QKG3H15/TO	AMTT	GU00041779	10/06/2025	14:03	6050-1
MXE6D49/TO	AMTT	GU00041780	10/06/2025	14:18	5487-0
QWE2C66/TO	AMTT	GU00041834	10/06/2025	14:17	7625-2
OLN6359/TO	AMTT	GU00041835	10/06/2025	14:37	5541-1
QKG3932/TO	AMTT	GU00041832	10/06/2025	14:10	5541-1
REL8A07/TO	AMTT	GU00041781	10/06/2025	14:22	5487-0
MWG4G69/TO	AMTT	GU00039848	10/06/2025	09:39	5487-0
AUV4E36/TO	AMTT	GU00039852	10/06/2025	10:50	5452-2
QWA3042/TO	AMTT	GU00039853	10/06/2025	10:55	5452-2
OLK9E91/TO	AMTT	GU00039854	10/06/2025	09:30	5185-1
OLN4589/TO	AMTT	GU00039855	10/06/2025	09:31	5185-1
RSC0E63/TO	AMTT	GU00039856	10/06/2025	09:37	6050-1
NKD4A71/TO	AMTT	GU00039857	10/06/2025	09:38	5185-1
MWT5C22/TO	AMTT	GU00041789	11/06/2025	08:23	5185-1
MXF0246/TO	AMTT	GU00041790	11/06/2025	08:00	5185-1
EOM2445/TO	AMTT	GU00041792	11/06/2025	08:22	5185-1
QWA8E05/TO	AMTT	GU00041793	11/06/2025	08:41	5185-1
RMC3F42/TO	AMTT	GU00041796	11/06/2025	08:04	5185-1
OLI2005/TO	AMTT	GU00041798	11/06/2025	08:06	5185-1
NKJ7F69/TO	AMTT	GU00041799	11/06/2025	08:07	5185-1
OYC7606/TO	AMTT	GU00041800	11/06/2025	08:08	5185-1
AVS0J49/TO	AMTT	GU00039858	11/06/2025	08:14	5185-1
RSE9H45/TO	AMTT	GU00039860	11/06/2025	08:21	5185-1
OOK4E88/TO	AMTT	GU00039862	11/06/2025	08:23	5185-1
LTS8D13/TO	AMTT	GU00039863	11/06/2025	08:29	5185-1
QKI6E39/TO	AMTT	GU00039864	11/06/2025	08:42	5185-1
PCU3D44/TO	AMTT	GU00039865	11/06/2025	08:44	5185-1
QKH8G32/TO	AMTT	GU00039866	11/06/2025	08:46	5738-0
MXE0988/TO	AMTT	GU00041839	11/06/2025	17:20	5550-0
OMO8C39/TO	AMTT	GU00041840	12/06/2025	07:50	5185-1
MXB1733/TO	AMTT	GU00039868	12/06/2025	10:36	5487-0
QKF0D44/TO	AMTT	GU00039870	12/06/2025	10:42	5452-2
PRA7F61/TO	AMTT	GU00039871	12/06/2025	10:51	5487-0
OYA0F46/TO	AMTT	GU00039872	12/06/2025	10:51	5487-0
QWA0498/TO	AMTT	GU00039873	12/06/2025	10:40	5487-0
SLS9I38/TO	AMTT	GU00039877	12/06/2025	10:56	5452-2
PAW6D00/TO	AMTT	GU00039879	12/06/2025	07:33	5185-1
OYC7424/TO	DETRAN	DTO0019577	20/06/2025	22:25	5185-1
QPF7A51/TO	DETRAN	DTO0019956	20/06/2025	22:30	5169-1

QKE8961/TO	DETRAN	DTO0019907	20/06/2025	22:32	5045-0
QWE1B31/TO	DETRAN	DTO0019908	20/06/2025	22:53	5010-0
PNO3J46/TO	DETRAN	DTO0020004	20/06/2025	23:02	7340-0
RMC3B20/TO	DETRAN	DTO0018586	20/06/2025	01:21	5029-2
RSE7C20/TO	DETRAN	DTO0019891	20/06/2025	22:54	6653-2
RSF9I69/TO	DETRAN	DTO0019801	20/06/2025	23:03	6858-0
MWA3G06/TO	DETRAN	DTO0019972	20/06/2025	23:02	5061-0
MHU9H14/TO	DETRAN	DTO0019700	20/06/2025	23:00	5010-0
QKI3560/TO	DETRAN	DTO0019911	21/06/2025	00:02	6653-1
OLI7078/TO	DETRAN	DTO0020005	20/06/2025	23:07	5185-1
RSE7C20/TO	DETRAN	DTO0019892	20/06/2025	22:54	6610-2
MWA8D97/TO	DETRAN	DTO0019957	20/06/2025	23:10	5010-0
KCT4063/TO	DETRAN	DTO0015415	20/06/2025	22:52	5010-0
NJZ4I00/TO	DETRAN	DTO0004567	20/06/2025	23:13	5185-1
RSE7C20/TO	DETRAN	DTO0019893	20/06/2025	22:54	7056-1
QKF7H25/TO	DETRAN	DTO0019803	20/06/2025	23:14	5010-0
RSF9I69/TO	DETRAN	DTO0019802	20/06/2025	23:08	5010-0
MVS7896/TO	DETRAN	DTO0019578	20/06/2025	23:12	5010-0
MWU5311/TO	DETRAN	DTO0020006	20/06/2025	23:15	5010-0
QKI6281/TO	DETRAN	DTO0019504	20/06/2025	23:16	6670-0
MVS7896/TO	DETRAN	DTO0019579	20/06/2025	23:12	5118-0
OLM9237/TO	DETRAN	DTO0019659	20/06/2025	23:13	5010-0
QKI6281/TO	DETRAN	DTO0020027	20/06/2025	23:21	6408-0
QKI6281/TO	DETRAN	DTO0020028	20/06/2025	23:21	5010-0
PRM4J41/TO	DETRAN	DTO0019995	20/06/2025	23:19	5169-1
MWA3G06/TO	DETRAN	DTO0019973	20/06/2025	23:21	5010-0
OLK4B49/TO	DETRAN	DTO0004568	20/06/2025	23:26	5185-1
OLJ1B90/TO	DETRAN	DTO0015416	20/06/2025	23:23	5010-0
FAB3G32/TO	DETRAN	DTO0019958	20/06/2025	23:23	7579-0
OYC6861/TO	DETRAN	DTO0020133	20/06/2025	23:25	5010-0
NSP1E34/TO	DETRAN	DTO0020007	20/06/2025	23:27	5010-0
OYC6861/TO	DETRAN	DTO0020134	20/06/2025	23:25	6599-2
MXA8A67/TO	DETRAN	DTO0019909	20/06/2025	23:12	5010-0
OLJ3A94/TO	DETRAN	DTO0019669	20/06/2025	23:29	5010-0
MWS7H09/TO	DETRAN	DTO0019229	15/06/2025	19:11	6670-0
MWX2200/TO	DETRAN	DTO0019230	20/06/2025	23:38	6769-0
RSF3F83/TO	DETRAN	DTO0020138	20/06/2025	23:31	6670-0
MVS6235/TO	DETRAN	DTO0019660	20/06/2025	23:32	5010-0
MVS6235/TO	DETRAN	DTO0019661	20/06/2025	23:32	6599-2
MWA8D97/TO	DETRAN	DTO0019959	20/06/2025	23:36	7579-0
MVL6E53/TO	DETRAN	DTO0020009	20/06/2025	23:43	6599-2
MVL6E53/TO	DETRAN	DTO0020010	20/06/2025	23:43	7579-0
NWF5555/TO	DETRAN	DTO0019702	20/06/2025	23:48	5045-0
MWL8812/TO	DETRAN	DTO0018933	20/06/2025	23:35	5010-0
MXB0492/TO	DETRAN	DTO0004569	20/06/2025	23:46	5010-0
QWF4G85/TO	DETRAN	DTO0020140	20/06/2025	23:31	5118-0
QWF4G85/TO	DETRAN	DTO0020139	20/06/2025	23:31	5010-0
QWF4G85/TO	DETRAN	DTO0020141	20/06/2025	23:31	6602-0
MXF1456/TO	DETRAN	DTO0019910	20/06/2025	23:37	5010-0
RSB0A93/TO	DETRAN	DTO0019804	20/06/2025	23:54	5010-0
RSB1F97/TO	DETRAN	DTO0020011	20/06/2025	23:57	5185-1
QWF4G85/TO	DETRAN	DTO0020142	20/06/2025	23:31	6726-1
QWF4G85/TO	DETRAN	DTO0020143	20/06/2025	23:31	7340-0
RMC5I92/TO	DETRAN	DTO0019662	20/06/2025	23:57	5010-0
QWF4G85/TO	DETRAN	DTO0020145	20/06/2025	23:31	6645-0
MXB0492/TO	DETRAN	DTO0004570	20/06/2025	23:46	5118-0
RIM5H84/TO	DETRAN	DTO0017086	20/06/2025	23:48	6670-0
RIM5H84/TO	DETRAN	DTO0017085	20/06/2025	23:48	6408-0
ABY4B04/TO	DETRAN	DTO0020022	20/06/2025	23:55	5118-0
RSB1F97/TO	DETRAN	DTO0020012	20/06/2025	23:57	7579-0
ABY4B04/TO	DETRAN	DTO0020023	20/06/2025	23:55	6610-2
RSB1F97/TO	DETRAN	DTO0020013	20/06/2025	23:57	7340-0
NLD8748/TO	DETRAN	DTO0019694	20/06/2025	23:19	5169-1
TVA1F49/TO	DETRAN	DTO0004571	21/06/2025	00:07	5010-0
PAA7A30/TO	DETRAN	DTO0020124	09/06/2025	17:04	5380-0
MVP8F25/TO	DETRAN	DTO0019917	21/06/2025	00:11	6670-0
MXB2374/TO	DETRAN	DTO0019664	21/06/2025	00:16	5010-0
MXB2374/TO	DETRAN	DTO0019665	21/06/2025	00:16	5118-0
RMB8A85/TO	DETRAN	DTO0015417	20/06/2025	23:45	5010-0
QKF3794/TO	DETRAN	DTO0019964	21/06/2025	02:39	5010-0
RMB1H96/TO	DETRAN	DTO0015422	21/06/2025	02:45	6076-0
MWK8455/TO	DETRAN	DTO0019810	21/06/2025	02:48	6599-2
RMB1H96/TO	DETRAN	DTO0015423	21/06/2025	02:45	5835-0
MXE2617/TO	DETRAN	DTO0020299	21/06/2025	02:50	6599-2
RMB1H96/TO	DETRAN	DTO0015424	21/06/2025	02:45	7340-0
MVU7140/TO	DETRAN	DTO0019873	21/06/2025	01:30	6599-2
PQE5354/TO	DETRAN	DTO0020118	21/06/2025	02:24	5169-1
RMB1H96/TO	DETRAN	DTO0015425	21/06/2025	02:45	5010-0
MWN3097/TO	DETRAN	DTO0019898	21/06/2025	03:01	6599-1
MWF7081/TO	DETRAN	DTO0019706	21/06/2025	03:10	5010-0
QKG9J83/TO	DETRAN	DTO0020058	21/06/2025	01:30	5010-0
RSF6I92/TO	DETRAN	DTO0019707	21/06/2025	03:18	7579-0
MXC6608/TO	DETRAN	DTO0020119	21/06/2025	03:29	6599-2
OLJ2D38/TO	DETRAN	DTO0019900	21/06/2025	03:34	5169-1
RSF6I92/TO	DETRAN	DTO0019709	21/06/2025	04:32	5835-0
RSF9I54/TO	DETRAN	DTO0020301	21/06/2025	20:59	6637-1
MWH5545/TO	DETRAN	DTO0019879	20/06/2025	23:41	6408-0
MWH5545/TO	DETRAN	DTO0019880	20/06/2025	23:41	7340-0
QKK8872/TO	DETRAN	DTO0020325	21/06/2025	01:11	6599-2
NKF3I26/TO	DETRAN	DTO0019966	20/06/2025	01:53	6050-1
NKF3I26/TO	DETRAN	DTO0019967	20/06/2025	01:53	6050-1
NKF3I26/TO	DETRAN	DTO0019968	20/06/2025	01:53	6050-1
MWI3A54/TO	DETRAN	DTO0020352	20/06/2025	02:52	6645-0
MWI3A54/TO	DETRAN	DTO0020353	20/06/2025	02:52	7340-0
RIN7D99/TO	DETRAN	DTO0020355	20/06/2025	22:07	6602-0
RIN7D99/TO	DETRAN	DTO0020357	20/06/2025	22:07	6645-0
OYB0538/TO	DETRAN	DTO0020358	21/06/2025	07:08	6050-1
LLA8E72/TO	DETRAN	DTO0020360	21/06/2025	18:38	6050-1
QKJ6B07/TO	DETRAN	DTO0020053	21/06/2025	19:12	6602-0
MWY7941/TO	DETRAN	DTO0020300	21/06/2025	19:52	6599-2
OGH3D69/TO	DETRAN	DTO0020121	09/06/2025	17:02	5487-0
OLJ8A67/TO	DETRAN	DTO0020125	09/06/2025	17:05	7323-2
ONO3F94/TO	DETRAN	DTO0020126	09/06/2025	17:07	5452-1
KKH9J42/TO	DETRAN	DTO0020127	19/06/2025	23:09	5185-2
NZB1A88/TO	DETRAN	DTO0020128	20/06/2025	02:05	5185-1
OLJ4790/TO	DETRAN	DTO0020303	21/06/2025	21:12	5193-0
OLJ4790/TO	DETRAN	DTO0020304	21/06/2025	21:12	6599-2
OLM4H44/TO	DETRAN	DTO0020306	21/06/2025	21:34	5118-0
OLM4H44/TO	DETRAN	DTO0020307	21/06/2025	21:34	6670-0
OLM4H44/TO	DETRAN	DTO0020446	21/06/2025	21:34	5010-0
MWQ4171/TO	DETRAN	DTO0020447	21/06/2025	21:34	6408-0
OLL0474/TO	DETRAN	DTO0019998	21/06/2025	21:44	5185-1
QVS8J43/TO	DETRAN	DTO0020245	21/06/2025	21:45	6580-0
RSA6B07/TO	DETRAN	DTO0020229	21/06/2025	21:39	5010-0
MWR6471/TO	DETRAN	DTO0020448	21/06/2025	21:34	6599-2
MWR6471/TO	DETRAN	DTO0020449	21/06/2025	21:34	5010-0
MWR6471/TO	DETRAN	DTO0020450	21/06/2025	21:34	5118-0
MWR6471/TO	DETRAN	DTO0020451	21/06/2025	21:34	6637-1
RSA6B07/TO	DETRAN	DTO0020230	21/06/2025	21:39	5118-0
OYB1185/TO	DETRAN	DTO0020395	21/06/2025	21:58	7340-0
JEQ3994/TO	DETRAN	DTO0020452	21/06/2025	21:34	5118-0
JEQ3994/TO	DETRAN	DTO0020453	21/06/2025	21:34	5010-0
OGK5435/TO	DETRAN	DTO0020454	21/06/2025	22:08	5193-0
MWZ1D22/TO	DETRAN	DTO0020247	21/06/2025	22:05	5169-1
OGK5435/TO	DETRAN	DTO0020456	21/06/2025	22:08	6602-0
OLN0C40/TO	DETRAN	DTO0020231	21/06/2025	22:08	5010-0
MWP7H84/TO	DETRAN	DTO0019881	21/06/2025	22:09	5010-0
OLN0C40/TO	DETRAN	DTO0020232	21/06/2025	22:08	5118-0
MWP7H84/TO	DETRAN	DTO0019882	21/06/2025	22:09	7340-0
QWF4E98/TO	DETRAN	SJ00AL302B	22/06/2025	05:25	6653-1
PQM2A94/TO	DETRAN	DTO0020415	21/06/2025	22:29	5010-0
QWA5E42/TO	DETRAN	SJ00AL302C	22/06/2025	05:31	6653-1
PQM2A94/TO	DETRAN	DTO0020416	21/06/2025	22:29	5185-1
QWA5E42/TO	DETRAN	SJ00AL302D	22/06/2025	05:35	6670-0
OLL8G02/TO	DETRAN	DTO0020457	21/06/2025	22:32	5010-0
OMR1B17/TO	DETRAN	DTO0020458	21/06/2025	22:32	5185-1
OMR1B17/TO	DETRAN	DTO0020475	21/06/2025	22:32	7234-0
NWF0C80/TO	DETRAN	DTO0020235	21/06/2025	22:49	5185-2
JUW6907/TO	DETRAN	DTO0020040	21/06/2025	22:52	5045-0
JUW6907/TO	DETRAN	DTO0020041	21/06/2025	22:52	6670-0
MWT5451/TO	DETRAN	DTO0020396	21/06/2025	22:58	7340-0
OMR1B17/TO	DETRAN	DTO0020476	21/06/2025	22:32	7579-0
RMB5B46/TO	DETRAN	DTO0019812	21/06/2025	23:04	7340-0
KEP9666/TO	DETRAN	DTO0020215	21/06/2025	22:56	5010-0
JUR1918/TO	DETRAN	DTO0020327	21/06/2025	23:01	5010-0
QKK8736/TO	DETRAN	DTO0020326	21/06/2025	21:41	7633-2
QKC7766/TO	DETRAN	DTO0020308	21/06/2025	23:08	6599-2
MWV4A53/TO	DETRAN	DTO0020173	21/06/2025	23:06	5045-0
JUR1918/TO	DETRAN	DTO0020328	21/06/2025	23:01	5118-0
JUR1918/TO	DETRAN	DTO0020329	21/06/2025	23:01	6670-0
KEP9666/TO	DETRAN	DTO0020216	21/06/2025	22:56	6599-2
QKK8C61/TO	DETRAN	DTO0018839	21/06/2025	23:12	7340-0
OBV1H12/TO	DETRAN	DTO0020361	21/06/2025	23:07	5169-1
RSD4I18/TO	DETRAN	DTO0020256	21/06/2025	23:15	5010-0
QKK8C61/TO	DETRAN	DTO0018840	21/06/2025	23:12	7579-0
OLL8G02/TO	DETRAN	DTO0020477	21/06/2025	22:32	5169-1
MWE9823/TO	DETRAN	DTO0020193	21/06/2025	23:20	6599-2
MWY5587/TO	DETRAN	DTO0020217	21/06/2025	23:20	5010-0
MWE9823/TO	DETRAN	DTO0020194	21/06/2025	23:20	5185-1
QWB6J39/TO	DETRAN	DTO0020174	21/06/2025	23:21	6599-2
MWH2211/TO	DETRAN	DTO0019434	21/06/2025	23:28	6599-1
RSB5F52/TO	DETRAN	DTO0020330	21/06/2025	23:28	5010-0

OGP7H87/TO	DETRAN	DTO0019674	21/06/2025	23:31	5010-0
MWZ0E57/TO	DETRAN	DTO0019385	21/06/2025	23:06	5010-0
RSB5F52/TO	DETRAN	DTO0020331	21/06/2025	23:28	5118-0
RMA5D90/TO	DETRAN	DTO0020397	21/06/2025	23:36	5010-0
MWW6291/TO	DETRAN	DTO0020269	21/06/2025	23:35	5118-0
QKL3335/TO	DETRAN	DTO0019979	21/06/2025	23:38	5010-0
QKD8717/TO	DETRAN	DTO0018841	21/06/2025	23:47	7340-0
OGP7H87/TO	DETRAN	DTO0020309	21/06/2025	23:39	5169-1
MWI5104/TO	DETRAN	DTO0020129	21/06/2025	23:24	5169-1
NTA7G37/TO	DETRAN	DTO0020417	21/06/2025	21:33	5185-1
QKK5325/TO	DETRAN	DTO0020218	21/06/2025	23:50	6599-2
MWI5104/TO	DETRAN	DTO0020130	21/06/2025	23:24	5010-0
QKM6E59/TO	DETRAN	DTO0020478	22/06/2025	00:02	6599-2
MWO9F82/TO	DETRAN	DTO0020332	21/06/2025	23:32	5274-1
MVT3010/TO	DETRAN	DTO0020270	21/06/2025	23:53	6599-1
QKM6E59/TO	DETRAN	DTO0020479	22/06/2025	00:02	6602-0
LVV9672/TO	DETRAN	DTO0020077	21/06/2025	22:57	5169-1
QKJ1501/TO	DETRAN	DTO0020257	22/06/2025	00:02	5029-1
MWK2J76/TO	DETRAN	DTO0020062	22/06/2025	00:14	5010-0
MXB8J42/TO	DETRAN	DTO0019980	22/06/2025	00:24	6599-2
LVV9672/TO	DETRAN	DTO0020078	21/06/2025	22:57	5010-0
MWB6J43/TO	DETRAN	DTO0020179	22/06/2025	00:19	6637-1
JGW8829/TO	DETRAN	DTO0020196	22/06/2025	00:23	7579-0
JGW8829/TO	DETRAN	DTO0020197	22/06/2025	00:23	6599-2
RMC8A40/TO	DETRAN	DTO0020258	22/06/2025	00:26	5010-0
JGW8829/TO	DETRAN	DTO0020380	22/06/2025	00:23	5835-0
MVT3010/TO	DETRAN	DTO0020271	22/06/2025	00:13	5010-0
RSB5F52/TO	DETRAN	DTO0020333	22/06/2025	00:23	5169-1
MVW8080/TO	DETRAN	DTO0020480	22/06/2025	00:36	6599-2
MVW8080/TO	DETRAN	DTO0020481	22/06/2025	00:36	6602-0
LVV9672/TO	DETRAN	DTO0020079	21/06/2025	22:57	5185-1
MWB6J43/TO	DETRAN	DTO0020180	22/06/2025	00:47	5010-0
RIN6H09/TO	DETRAN	DTO0018938	22/06/2025	01:13	6610-2
RIN6H09/TO	DETRAN	DTO0018939	22/06/2025	01:13	6408-0
QWB2586/TO	DETRAN	DTO0020282	22/06/2025	01:24	6599-2
OYC9G23/TO	DETRAN	DTO0020385	22/06/2025	01:37	5207-0
OLN4333/TO	DETRAN	DTO0018842	22/06/2025	01:40	5010-0
OLN4333/TO	DETRAN	DTO0018843	22/06/2025	01:40	6599-2
OBV1H12/TO	DETRAN	DTO0019915	21/06/2025	23:07	5010-0
OLN4333/TO	DETRAN	DTO0018844	22/06/2025	01:40	5169-1
MWB4535/TO	DETRAN	DTO0020398	22/06/2025	01:55	6599-2
JUW1G77/TO	DETRAN	DTO0019981	22/06/2025	01:59	7579-0
ANM9A83/TO	DETRAN	DTO0020550	22/06/2025	02:03	5169-1
MWB1149/TO	DETRAN	DTO0020181	22/06/2025	02:05	5010-0
MWB4535/TO	DETRAN	DTO0020399	22/06/2025	01:55	5010-0
JUW1G77/TO	DETRAN	DTO0019982	22/06/2025	01:59	5061-0
MWB1149/TO	DETRAN	DTO0020495	22/06/2025	02:05	6599-2
MVP3H57/TO	DETRAN	DTO0019796	22/06/2025	01:25	5169-1
JUW1G77/TO	DETRAN	DTO0019983	22/06/2025	01:59	5010-0
JUW1G77/TO	DETRAN	DTO0019984	22/06/2025	01:59	6599-2
JRA8378/TO	DETRAN	DTO0020132	22/06/2025	02:23	5010-0
HLN3670/TO	DETRAN	DTO0020131	22/06/2025	00:15	6599-2
MWF0D31/TO	DETRAN	DTO0020496	22/06/2025	02:42	6599-2
MWF0D31/TO	DETRAN	DTO0020497	22/06/2025	02:42	6858-0
PRG2H04/TO	DETRAN	DTO0020274	22/06/2025	02:56	6637-1
QWF4F71/TO	DETRAN	DTO0020461	22/06/2025	03:24	6599-2
QWE5H12/TO	DETRAN	DTO0020460	22/06/2025	03:03	5169-1
PRG2H04/TO	DETRAN	DTO0020275	22/06/2025	03:20	5169-1
OLL3E97/TO	DETRAN	DTO0020500	22/06/2025	03:18	5169-1
MXD4H27/TO	DETRAN	DTO0019386	21/06/2025	23:49	5010-0
AWC6G82/TO	DETRAN	DTO0019387	22/06/2025	03:27	7633-2
QWF4F71/TO	DETRAN	DTO0020462	22/06/2025	03:24	5169-1
MWR0529/TO	DETRAN	DTO0020420	28/05/2025	08:38	5185-1
MWY5E31/TO	DETRAN	DTO0020421	28/05/2025	08:38	5185-1
MWY5E31/TO	DETRAN	DTO0020422	28/05/2025	08:38	6599-2
RSB6F02/TO	DETRAN	DTO0020091	22/06/2025	18:36	7684-1
QKI8091/TO	DETRAN	DTO0020423	28/05/2025	08:48	5185-1
MWG2701/TO	DETRAN	DTO0020424	28/05/2025	08:29	5185-1
MWV6J08/TO	DETRAN	DTO0020425	29/05/2025	16:00	5827-0
OYC8H81/TO	DETRAN	DTO0020426	30/05/2025	23:02	5185-1
OYR7H97/TO	DETRAN	DTO0020428	30/05/2025	23:13	6599-2
OLK1806/TO	DETRAN	DTO0020429	30/05/2025	23:16	5185-1
OLK1806/TO	DETRAN	DTO0020430	30/05/2025	23:16	6670-0
OLK1806/TO	DETRAN	DTO0020431	30/05/2025	23:16	6599-2
NKI0E10/TO	DETRAN	DTO0020660	31/05/2025	02:14	5185-1
BMQ9D99/TO	DETRAN	DTO0020487	22/06/2025	16:11	5185-1
QKL7H07/TO	DETRAN	DTO0020488	22/06/2025	16:11	7633-1
NLF9A36/TO	DETRAN	DTO0020249	22/06/2025	16:14	5185-1
MWE6014/TO	DETRAN	DTO0020489	22/06/2025	16:11	5185-1
RMA9J36/TO	DETRAN	DTO0020680	22/06/2025	16:58	6602-0
NPG9A47/TO	DETRAN	DTO0019999	22/06/2025	17:14	7030-1
HPR4016/TO	DETRAN	DTO0020390	22/06/2025	17:13	5193-0
NPG9A47/TO	DETRAN	DTO0020088	22/06/2025	17:14	6637-1
HPR4016/TO	DETRAN	DTO0020391	22/06/2025	17:13	5185-1
QKI8E23/TO	DETRAN	DTO0020551	22/06/2025	17:15	6408-0
QKI8E23/TO	DETRAN	DTO0020552	22/06/2025	17:15	6599-2
JJL7B79/TO	DETRAN	DTO0018943	22/06/2025	17:16	7340-0
MWP9C58/TO	DETRAN	DTO0020089	22/06/2025	17:24	6858-0
MWT6J68/TO	DETRAN	DTO0020563	22/06/2025	17:45	7340-0
QKH8633/TO	DETRAN	DTO0020312	22/06/2025	17:25	6599-2
QKG5H55/TO	DETRAN	DTO0020553	22/06/2025	17:26	6408-0
QKH8633/TO	DETRAN	DTO0020313	22/06/2025	17:25	5010-0
MWQ0579/TO	DETRAN	DTO0019985	22/06/2025	17:28	5185-1
QKI0026/TO	DETRAN	DTO0020392	22/06/2025	17:29	5207-0
QKG5H55/TO	DETRAN	DTO0020554	22/06/2025	17:26	6726-1
QKI0026/TO	DETRAN	DTO0020393	22/06/2025	17:29	7340-0
RSD8H95/TO	DETRAN	DTO0018944	22/06/2025	17:30	7340-0
RSD8H95/TO	DETRAN	DTO0018945	22/06/2025	17:30	6610-2
RSD8H95/TO	DETRAN	DTO0020562	22/06/2025	17:30	6637-2
OLM7C39/TO	DETRAN	DTO0020556	22/06/2025	17:35	7340-0
QWA1523/TO	DETRAN	DTO0020507	22/06/2025	17:36	5193-0
QWA8275/TO	DETRAN	DTO0020508	22/06/2025	17:40	7340-0
RSA9A37/TO	DETRAN	DTO0020314	22/06/2025	17:41	6408-0
RSA9A37/TO	DETRAN	DTO0020315	22/06/2025	17:41	6670-0
MXD3214/TO	DETRAN	DTO0020283	22/06/2025	17:18	5169-1
BBJ7E23/TO	DETRAN	DTO0020576	22/06/2025	17:30	5185-1
RSF6F31/TO	DETRAN	DTO0020564	22/06/2025	17:45	7340-0
RSE9J89/TO	DETRAN	DTO0020577	22/06/2025	17:36	7340-0
OLJ2704/TO	DETRAN	DTO0020687	22/06/2025	17:56	6599-2
RSE5J75/TO	DETRAN	DTO0019436	22/06/2025	17:25	6599-1
OLJ2704/TO	DETRAN	DTO0020688	22/06/2025	17:56	6726-1
TVA2F30/TO	DETRAN	DTO0019676	22/06/2025	17:58	5169-1
NXP5966/TO	DETRAN	DTO0019388	22/06/2025	17:14	5010-0
RMC8D45/TO	DETRAN	DTO0019438	22/06/2025	18:08	5010-0
OTY4C61/TO	DETRAN	DTO0019437	22/06/2025	18:01	5010-0
RSF3E94/TO	DETRAN	DTO0020565	22/06/2025	18:07	6610-2
KBB5F82/TO	DETRAN	DTO0020689	22/06/2025	18:14	5185-1
OLM4A66/TO	DETRAN	DTO0020316	22/06/2025	18:14	5010-0
MXG2416/TO	DETRAN	DTO0020317	22/06/2025	18:23	6556-1
MWT8B12/TO	DETRAN	DTO0020252	22/06/2025	18:19	5010-0
MWT8B12/TO	DETRAN	DTO0020253	22/06/2025	18:19	5193-0
NGW9882/TO	DETRAN	DTO0020661	22/06/2025	18:17	5169-1
MXG2416/TO	DETRAN	DTO0020318	22/06/2025	18:23	5010-0
MXG2416/TO	DETRAN	DTO0020319	22/06/2025	18:23	6637-1
MXC6681/TO	DETRAN	DTO0020092	22/06/2025	18:37	5185-1
MWB6H83/TO	DETRAN	DTO0020096	22/06/2025	18:44	5185-1
RSA6C16/TO	DETRAN	DTO0020566	22/06/2025	18:34	5010-0
KJN3B62/TO	DETRAN	DTO0020097	22/06/2025	18:46	7234-0
MVN7358/TO	DETRAN	DTO0020098	22/06/2025	18:48	5185-1
QEY2J02/TO	DETRAN	DTO0020334	22/06/2025	18:43	5185-1
ODV5A42/TO	DETRAN	DTO0020099	22/06/2025	18:53	5185-1
LUW8192/TO	DETRAN	DTO0020100	22/06/2025	18:55	5185-1
OLJ9B29/TO	DETRAN	DTO0020063	20/06/2025	01:51	6769-0
MWJ4G32/TO	DETRAN	DTO0020691	22/06/2025	19:01	6599-2
MWJ4G32/TO	DETRAN	DTO0020692	22/06/2025	19:01	5010-0
MWI5I59/TO	DETRAN	DTO0020102	22/06/2025	19:03	5010-0
MWI5I59/TO	DETRAN	DTO0020781	22/06/2025	19:06	6726-1
MWJ4G32/TO	DETRAN	DTO0020754	22/06/2025	19:01	5118-0
MWI5I59/TO	DETRAN	DTO0020782	22/06/2025	19:06	6670-0
MWI5I59/TO	DETRAN	DTO0020783	22/06/2025	19:06	6637-1
OLJ3781/TO	DETRAN	DTO0020064	22/06/2025	19:06	6599-2
QWD2A64/TO	DETRAN	DTO0020262	22/06/2025	19:10	7340-0
MWJ4G32/TO	DETRAN	DTO0020755	22/06/2025	19:01	5169-1
OLJ3781/TO	DETRAN	DTO0020065	22/06/2025	19:06	5169-1
OLJ3781/TO	DETRAN	DTO0020066	22/06/2025	19:06	5010-0
TVA0I50/TO	DETRAN	DTO0020081	22/06/2025	19:01	5010-0
NXV5J78/TO	DETRAN	DTO0020335	22/06/2025	19:14	6599-2
TVA0I50/TO	DETRAN	DTO0020082	22/06/2025	19:01	5118-0
NXV5J78/TO	DETRAN	DTO0020336	22/06/2025	19:14	5010-0
NXV5J78/TO	DETRAN	DTO0020337	22/06/2025	19:14	5118-0
QBK4F67/TO	DETRAN	DTO0020724	22/06/2025	19:32	5819-1
NXV5J78/TO	DETRAN	DTO0020338	22/06/2025	19:14	6610-2
QKH2917/TO	DETRAN	DTO0020784	22/06/2025	19:35	6599-2
RSD8I87/TO	DETRAN	DTO0020725	22/06/2025	19:37	7340-0
RSD8I87/TO	DETRAN	DTO0020726	22/06/2025	19:37	6408-0
QKH2917/TO	DETRAN	DTO0020787	22/06/2025	19:35	5118-0
JIH3H80/TO	DETRAN	DTO0020788	22/06/2025	19:42	5185-1
OLJ1A16/TO	DETRAN	DTO0020083	22/06/2025	19:28	5010-0
OLJ1A16/TO	DETRAN	DTO0020084	22/06/2025	19:28	5118-0
OLJ1A16/TO	DETRAN	DTO0020085	22/06/2025	19:28	6726-1
MVU0A12/TO	DETRAN	DTO0020789	22/06/2025	19:50	6637-1
MVU0A12/TO	DETRAN	DTO0020790	22/06/2025	19:50	6726-1

OLJ1A16/TO	DETRAN	DTO0020086	22/06/2025	19:28	7684-2
OLJ1A16/TO	DETRAN	DTO0020087	22/06/2025	19:28	7340-0
QVH3G29/TO	DETRAN	DTO0020791	22/06/2025	19:59	5010-0
MWY0C32/TO	DETRAN	DTO0020647	22/06/2025	19:58	5010-0
QKJ6100/TO	DETRAN	DTO0020067	22/06/2025	19:55	5193-0
MWW9183/TO	DETRAN	DTO0020801	22/06/2025	19:55	5185-1
MWY0C32/TO	DETRAN	DTO0020648	22/06/2025	19:58	5118-0
NST7273/TO	DETRAN	DTO0020794	22/06/2025	19:50	5185-1
QKL7774/TO	DETRAN	DTO0020068	22/06/2025	19:07	5010-0
MWS0G37/TO	DETRAN	DTO0020802	22/06/2025	20:07	5185-1
RMB9J16/TO	DETRAN	DTO0020263	22/06/2025	20:10	7340-0
MWS0G37/TO	DETRAN	DTO0020803	22/06/2025	20:07	6580-0
MXE4041/TO	DETRAN	DTO0020694	22/06/2025	20:15	5185-1
QUU9G92/TO	DETRAN	DTO0020796	22/06/2025	20:21	5185-1
NPF7B49/TO	DETRAN	DTO0020695	22/06/2025	20:19	6599-2
OLL0999/TO	DETRAN	DTO0020797	22/06/2025	20:24	5185-1
QWA8781/TO	DETRAN	DTO0020400	22/06/2025	20:17	5010-0
RMB9J16/TO	DETRAN	DTO0020264	22/06/2025	20:21	5010-0
NLM7E29/TO	DETRAN	DTO0020696	22/06/2025	20:20	6769-0
MXG7H63/TO	DETRAN	DTO0020798	22/06/2025	20:27	6670-0
AGM1171/TO	DETRAN	DTO0020799	22/06/2025	20:28	6564-0
QWF1E64/TO	DETRAN	DTO0020490	22/06/2025	20:25	5045-0
QWA8781/TO	DETRAN	DTO0020401	22/06/2025	20:17	5061-0
RIM0C99/TO	DETRAN	DTO0020155	22/06/2025	20:26	6637-1
OLM0312/TO	DETRAN	DTO0020729	22/06/2025	20:32	6769-0
RMC5J62/TO	DETRAN	DTO0020567	22/06/2025	20:34	7340-0
QKJ9652/TO	DETRAN	DTO0020265	22/06/2025	20:35	5010-0
TVA3E00/TO	DETRAN	DTO0020568	22/06/2025	20:34	7340-0
QKC1089/TO	DETRAN	DTO0020501	22/06/2025	20:36	7340-0
MWJ2043/TO	DETRAN	DTO0020569	22/06/2025	20:34	7340-0
MAX9D32/TO	DETRAN	DTO0020662	22/06/2025	16:09	5185-1
RSE9H33/TO	DETRAN	DTO0020491	22/06/2025	20:49	6599-2
RSD8H25/TO	DETRAN	DTO0020821	22/06/2025	20:45	5010-0
MWV3I61/TO	DETRAN	DTO0020820	22/06/2025	20:42	5185-1
RSD8H25/TO	DETRAN	DTO0020822	22/06/2025	20:45	5118-0
MAX9D32/TO	DETRAN	DTO0020663	22/06/2025	16:09	6599-2
RSE9H33/TO	DETRAN	DTO0020492	22/06/2025	20:49	7340-0
QWF0741/TO	DETRAN	DTO0020103	22/06/2025	20:50	5835-0
PKU7G81/TO	DETRAN	DTO0020664	22/06/2025	16:12	5185-1
QKI3457/TO	DETRAN	DTO0020578	22/06/2025	20:49	6599-2
RSD8H25/TO	DETRAN	DTO0020824	22/06/2025	20:55	6653-2
RSD8H25/TO	DETRAN	DTO0020823	22/06/2025	20:45	6637-1
OYB0048/TO	DETRAN	DTO0020266	22/06/2025	20:55	5010-0
QWF2F37/TO	DETRAN	DTO0020804	22/06/2025	20:56	5193-0
OLM0312/TO	DETRAN	DTO0020730	22/06/2025	20:53	7579-0
HDB3F03/TO	DETRAN	DTO0020104	22/06/2025	20:57	6670-0
RCJ2F23/TO	DETRAN	DTO0020744	22/06/2025	20:59	5010-0
MWY5D55/TO	DETRAN	DTO0020571	22/06/2025	21:02	7340-0
MWJ2043/TO	DETRAN	DTO0020570	22/06/2025	20:34	6580-0
RHO3G82/TO	DETRAN	DTO0020805	22/06/2025	21:02	5193-0
QKH4H99/TO	DETRAN	DTO0020745	22/06/2025	21:04	5010-0
QKH4H99/TO	DETRAN	DTO0020746	22/06/2025	21:04	7340-0
ONR7G16/TO	DETRAN	DTO0020825	22/06/2025	21:06	5185-1
RMC1D86/TO	DETRAN	DTO0020222	22/06/2025	20:51	6408-0
RSA5E00/TO	DETRAN	DTO0019677	22/06/2025	21:03	6670-0
QWE8D93/TO	DETRAN	DTO0020365	22/06/2025	21:06	5010-0
OBW2H81/TO	DETRAN	DTO0020368	22/06/2025	21:07	6610-2
MVY7634/TO	DETRAN	DTO0020493	22/06/2025	21:09	5045-0
MVY7634/TO	DETRAN	DTO0020494	22/06/2025	21:09	6599-2
OLL6D75/TO	DETRAN	DTO0019391	22/06/2025	20:59	6769-0
MWU4887/TO	DETRAN	DTO0020828	22/06/2025	21:15	6670-0
MXA9594/TO	DETRAN	DTO0020156	22/06/2025	21:08	5010-0
MVX9C36/TO	DETRAN	DTO0020502	22/06/2025	21:09	6599-2
OYB2B08/TO	DETRAN	DTO0020830	22/06/2025	21:18	5010-0
OYB2B08/TO	DETRAN	DTO0020831	22/06/2025	21:18	7366-1
QWC3E47/TO	DETRAN	DTO0020267	22/06/2025	21:18	5010-0
MVY7634/TO	DETRAN	DTO0020616	22/06/2025	21:09	6602-0
QKK3G07/TO	DETRAN	DTO0020832	22/06/2025	21:24	5185-1
OLL6D75/TO	DETRAN	DTO0019392	22/06/2025	20:59	7340-0
OLH6249/TO	DETRAN	DTO0020105	22/06/2025	21:24	7340-0
QET4B79/TO	DETRAN	DTO0020665	22/06/2025	16:13	5185-1
RMC1D86/TO	DETRAN	DTO0020223	22/06/2025	21:25	5045-0
MXB1289/TO	DETRAN	DTO0020833	22/06/2025	21:27	5010-0
GVL4294/TO	DETRAN	DTO0020369	22/06/2025	21:01	5185-1
MVU1151/TO	DETRAN	DTO0020468	22/06/2025	21:13	6610-2
MXE0694/TO	DETRAN	DTO0020513	22/06/2025	21:20	6599-2
MXE0394/TO	DETRAN	DTO0020512	22/06/2025	21:16	5010-0
MXE0394/TO	DETRAN	DTO0020511	22/06/2025	21:11	5061-0
PAN7I74/TO	DETRAN	DTO0020509	22/06/2025	20:59	5061-0
PAN7I74/TO	DETRAN	DTO0020510	22/06/2025	21:04	5010-0
JWA0722/TO	DETRAN	DTO0020106	22/06/2025	21:30	5185-1

HLP3172/TO	DETRAN	DTO0020666	22/06/2025	19:35	5185-1
MXB1289/TO	DETRAN	DTO0020880	22/06/2025	21:30	5118-0
MXB1289/TO	DETRAN	DTO0020881	22/06/2025	21:30	6599-2
OLN1C78/TO	DETRAN	DTO0020370	22/06/2025	21:00	5193-0
MXB1289/TO	DETRAN	DTO0020882	22/06/2025	21:30	6653-1
MWK3111/TO	DETRAN	DTO0020278	22/06/2025	21:32	6599-1
RMB2I31/TO	DETRAN	DTO0020432	22/06/2025	21:34	5010-0
NXL6907/TO	DETRAN	DTO0020372	22/06/2025	19:52	5185-1
QWE3G44/TO	DETRAN	DTO0020373	22/06/2025	20:30	7684-1
MVU1151/TO	DETRAN	DTO0020469	22/06/2025	21:34	7579-0
ILD9C96/TO	DETRAN	DTO0020650	22/06/2025	20:38	5010-0
MXA8032/TO	DETRAN	DTO0020883	22/06/2025	21:48	6602-0
ILD9C96/TO	DETRAN	DTO0020651	22/06/2025	20:38	5118-0
GYW8931/TO	DETRAN	DTO0020884	22/06/2025	20:51	5185-1
ILD9C96/TO	DETRAN	DTO0020652	22/06/2025	20:38	6670-0
AUO9E23/TO	DETRAN	DTO0020885	22/06/2025	21:32	5185-1
MXA9594/TO	DETRAN	DTO0020157	22/06/2025	21:08	6653-1
ILD9C96/TO	DETRAN	DTO0020653	22/06/2025	20:38	5169-1
QKI2D58/TO	DETRAN	DTO0020747	22/06/2025	22:14	6408-0
OLL1H45/TO	DETRAN	DTO0020654	22/06/2025	20:27	6670-0
JUR1918/TO	DETRAN	DTO0020655	22/06/2025	19:32	5185-1
MWU9F37/TO	DETRAN	DTO0020656	22/06/2025	21:11	6653-2
ILD9C96/TO	DETRAN	DTO0020657	22/06/2025	20:38	6610-2
RMA1E36/TO	DETRAN	DTO0020434	22/06/2025	20:31	5061-0
QWE8D93/TO	DETRAN	DTO0020435	22/06/2025	21:06	5061-0
RMB2I31/TO	DETRAN	DTO0020436	22/06/2025	21:34	5061-0
RMB2I31/TO	DETRAN	DTO0020437	22/06/2025	20:31	6858-0
FDG2H09/TO	DETRAN	SJ00P31003	22/06/2025	06:00	6530-0
FDG2H09/TO	DETRAN	SJ00P31004	22/06/2025	06:35	6530-0
QWC4331/TO	DETRAN	SJ00MP201E	22/06/2025	07:34	6599-2
SIO2G99/TO	DETRAN	MB00037535	23/06/2025	08:54	6920-1
NSJ6H87/TO	DETRAN	MB00037536	23/06/2025	08:54	6920-1
MJE5D85/TO	DETRAN	MB00037537	23/06/2025	09:00	6920-1
SBZ0D00/TO	DETRAN	MB00037538	23/06/2025	09:02	6920-1
MVS2B23/TO	DETRAN	MB00037539	23/06/2025	09:04	6920-1
NKW4G49/TO	DETRAN	MB00037540	23/06/2025	09:26	6920-1
QKF9F41/TO	DETRAN	MB00037541	23/06/2025	09:28	6920-1
OLK5C27/TO	DETRAN	MB00037542	23/06/2025	09:29	6920-1
MXF0I03/TO	DETRAN	MB00037543	23/06/2025	09:34	6920-1
OMU6B01/TO	DETRAN	MB00037544	23/06/2025	09:39	6920-1
LMB8F71/TO	DETRAN	MB00037546	23/06/2025	09:52	6920-1
MWG9J94/TO	DETRAN	MB00037547	23/06/2025	09:58	6920-1
MWM9C33/TO	DETRAN	SJ00JS800N	22/06/2025	07:50	6530-0
ITD7G48/TO	DETRAN	MB00037549	23/06/2025	10:24	6920-1
MVW4J76/TO	DETRAN	MB00037550	23/06/2025	10:27	6920-1
REQ6G73/TO	DETRAN	MB00037551	23/06/2025	10:27	6920-1
OMZ6B43/TO	DETRAN	MB00037552	23/06/2025	10:29	6920-1
MXG9J12/TO	DETRAN	MB00037553	23/06/2025	10:31	6920-1
QKA6606/TO	DETRAN	MB00037554	23/06/2025	10:34	6920-1
OLH2J83/TO	DETRAN	MB00037555	23/06/2025	10:50	6920-1
MWK8C03/TO	DETRAN	MB00037556	23/06/2025	10:53	6920-1
QKG7D98/TO	DETRAN	MB00037557	23/06/2025	10:55	6920-1
SIG9E48/TO	DETRAN	MB00037558	23/06/2025	10:56	6920-1
SIW2E91/TO	DETRAN	MB00037559	23/06/2025	11:00	6920-1
MVZ8H38/TO	DETRAN	SJ00NY1007	22/06/2025	10:16	5010-0
SSF7H07/TO	DETRAN	MB00037561	23/06/2025	11:04	6920-1
SSF7H19/TO	DETRAN	MB00037562	23/06/2025	11:04	6920-1
SSF7H41/TO	DETRAN	MB00037563	23/06/2025	11:05	6920-1
SSF7H30/TO	DETRAN	MB00037564	23/06/2025	11:06	6920-1
SSF7H29/TO	DETRAN	MB00037565	23/06/2025	11:06	6920-1
SSF7H00/TO	DETRAN	MB00037566	23/06/2025	11:07	6920-1
SSF7H06/TO	DETRAN	MB00037567	23/06/2025	11:08	6920-1
SSF7G87/TO	DETRAN	MB00037568	23/06/2025	11:09	6920-1
SSF7G99/TO	DETRAN	MB00037569	23/06/2025	11:10	6920-1
SSF7H57/TO	DETRAN	MB00037570	23/06/2025	11:11	6920-1
SSF7H44/TO	DETRAN	MB00037571	23/06/2025	11:12	6920-1
QKL5938/TO	DETRAN	MB00037573	23/06/2025	11:20	6920-1
SCU8E23/TO	DETRAN	MB00037574	23/06/2025	11:23	6920-1
SSF7G92/TO	DETRAN	MB00037575	23/06/2025	11:28	6920-1
QKA3I01/TO	DETRAN	MB00037576	23/06/2025	11:35	6920-1
MWI7C56/TO	DETRAN	MB00037577	23/06/2025	11:50	6920-1
KEZ9257/TO	DETRAN	SJ00RT100C	22/06/2025	11:04	5010-0
KEZ9257/TO	DETRAN	SJ00RT100D	22/06/2025	11:13	6610-2
MWV7B16/TO	DETRAN	SJ00PU3006	22/06/2025	11:33	5010-0
MWV7B16/TO	DETRAN	SJ00PU3007	22/06/2025	11:44	6653-1
MXF0173/TO	DETRAN	SJ00PW100S	22/06/2025	11:49	6599-2
QKC9D36/TO	DETRAN	MB00037578	23/06/2025	12:08	6920-1
RFA6I14/TO	DETRAN	MB00037579	23/06/2025	12:10	6920-1
PBC0D38/TO	DETRAN	MB00037580	23/06/2025	12:11	6920-1
MWB2G52/TO	DETRAN	MB00037581	23/06/2025	12:28	6920-1
NFN2E92/TO	DETRAN	MB00037582	23/06/2025	12:28	6920-1

OLM4E20/TO	DETRAN	MB00037583	23/06/2025	12:33	6920-1
QKK5470/TO	DETRAN	MB00037584	23/06/2025	12:39	6920-1
OXS2J82/TO	DETRAN	MB00037585	23/06/2025	12:41	6920-1
PBS4A70/TO	DETRAN	MB00037586	23/06/2025	12:44	6920-1
DZF7G87/TO	DETRAN	MB00037587	23/06/2025	12:47	6920-1
MVQ0B57/TO	DETRAN	MB00037588	23/06/2025	12:53	6920-1
NWO8D54/TO	DETRAN	MB00037589	23/06/2025	12:54	6920-1
QWB7251/TO	DETRAN	MB00037590	23/06/2025	12:56	6920-1
QKG5A69/TO	DETRAN	MB00037591	23/06/2025	12:59	6920-1
MWH9025/TO	DETRAN	SJ00MM3001	22/06/2025	12:08	5010-0
MWH9025/TO	DETRAN	SJ00MM3002	22/06/2025	12:11	6599-2
OLH8A12/TO	DETRAN	MB00037592	23/06/2025	13:03	6920-1
OUC4E21/TO	DETRAN	MB00037593	23/06/2025	13:05	6920-1
QWF8H47/TO	DETRAN	MB00037595	23/06/2025	13:08	6920-1
QKM0B76/TO	DETRAN	MB00037596	23/06/2025	13:12	6920-1
NEO1G60/TO	DETRAN	MB00037597	23/06/2025	13:12	6920-1
QKI5543/TO	DETRAN	MB00037598	23/06/2025	13:16	6920-1
BBV4J34/TO	DETRAN	MB00037599	23/06/2025	13:18	6920-1
NXN8I85/TO	DETRAN	MB00037600	23/06/2025	13:19	6920-1
HPN6E84/TO	DETRAN	MB00037601	23/06/2025	13:22	6920-1
KBU0E10/TO	DETRAN	MB00037602	23/06/2025	13:24	6920-1
PTE8I00/TO	DETRAN	MB00037603	23/06/2025	13:25	6920-1
PJJ5F98/TO	DETRAN	MB00037604	23/06/2025	13:27	6920-1
PIW3J34/TO	DETRAN	MB00037605	23/06/2025	13:29	6920-1
INC3F12/TO	DETRAN	MB00037606	23/06/2025	13:32	6920-1
FLB5J59/TO	DETRAN	MB00037607	23/06/2025	13:35	6920-1
EZY2A70/TO	DETRAN	MB00037608	23/06/2025	13:39	6920-1
NSQ4F15/TO	DETRAN	MB00037609	23/06/2025	13:41	6920-1
QKA6465/TO	DETRAN	MB00037610	23/06/2025	13:44	6920-1
JKN2H70/TO	DETRAN	MB00037611	23/06/2025	13:45	6920-1
MXG6479/TO	DETRAN	MB00037612	23/06/2025	13:46	6920-1
PYR0D27/TO	DETRAN	MB00037613	23/06/2025	13:49	6920-1
JGC2E26/TO	DETRAN	MB00037614	23/06/2025	13:56	6920-1
OYC5F74/TO	DETRAN	SJ00GS1022	22/06/2025	13:21	5460-0
CUO2D10/TO	DETRAN	MB00037615	23/06/2025	15:02	6920-1
SZO0H51/TO	DETRAN	MB00037616	23/06/2025	15:14	6920-1
OLL7D36/TO	DETRAN	SJ00OV100M	22/06/2025	15:21	5541-1
OYA9062/TO	DETRAN	SJ00MM3003	22/06/2025	16:03	5010-0
QKD8F19/TO	DETRAN	MB00037617	23/06/2025	17:13	6920-1
OYA9C57/TO	DETRAN	MB00037618	23/06/2025	17:27	6920-1
QWF8C71/TO	DETRAN	MB00037619	23/06/2025	17:31	6920-1
RMA1G10/TO	DETRAN	SJ00GLD02N	22/06/2025	17:05	5010-0
RIN2G22/TO	DETRAN	SJ00QR100A	22/06/2025	17:11	5274-1
RIN2G22/TO	DETRAN	SJ00QR100B	22/06/2025	17:15	5720-0
RIN2G22/TO	DETRAN	SJ00QR100C	22/06/2025	17:24	6653-1
PRI6F14/TO	DETRAN	MB00037620	23/06/2025	18:28	6920-1
KEZ9257/TO	DETRAN	SJ00RT100E	22/06/2025	18:07	6726-1
MVX2542/TO	DETRAN	SJ00MQ101A	22/06/2025	18:48	6599-2
MVX2542/TO	DETRAN	SJ00MQ101B	22/06/2025	18:55	5010-0
NWK5A18/TO	DETRAN	SJ00OA200A	22/06/2025	18:58	5010-0
NWK5A18/TO	DETRAN	SJ00OA200B	22/06/2025	19:05	6599-2
RIN2G22/TO	DETRAN	SJ00QR100E	22/06/2025	19:31	6599-2
RIN2G22/TO	DETRAN	SJ00QR100F	22/06/2025	17:27	7340-0
OLL3202/TO	DETRAN	SJ00GLD02O	22/06/2025	19:34	7340-0
QKI3A66/TO	DETRAN	SJ00GVC00Q	22/06/2025	19:41	7048-1
QKE0J22/TO	DETRAN	SJ00GLD02P	22/06/2025	19:50	6912-0
MWN9D18/TO	DETRAN	SJ00GVC00R	22/06/2025	19:56	5010-0
RIN7I45/TO	DETRAN	SJ00MP201G	22/06/2025	19:58	6599-2
QKD0E78/TO	DETRAN	SJ00GLD02Q	22/06/2025	20:05	5010-0
MWO3189/TO	AMTT	GU00039880	12/06/2025	07:34	5185-1
MVP3H57/TO	DETRAN	DTO0019795	22/06/2025	01:19	5010-0
MWM5A48/TO	DETRAN	DTO0020548	22/06/2025	01:34	5010-0
OBU5206/TO	DETRAN	DTO0020248	22/06/2025	16:10	5185-1
OLM7C39/TO	DETRAN	DTO0020555	22/06/2025	17:35	5010-0
RMB0E50/TO	DETRAN	DTO0020559	22/06/2025	17:54	7340-0
MWH5I15/TO	DETRAN	DTO0020560	22/06/2025	17:58	7340-0
JKL2H37/TO	DETRAN	DTO0020561	22/06/2025	18:04	7340-0
OLH4106/TO	DETRAN	DTO0020386	22/06/2025	01:45	5010-0
NXP5966/TO	DETRAN	DTO0019389	22/06/2025	17:14	6599-2
QXO1G48/TO	DETRAN	DTO0020738	22/06/2025	18:14	7234-0
QXO1G48/TO	DETRAN	DTO0020739	22/06/2025	18:14	5185-2
OGQ7C70/TO	DETRAN	DTO0020095	22/06/2025	18:40	5185-1
MWR7606/TO	DETRAN	DTO0020101	22/06/2025	18:58	5185-1
RSB2G87/TO	DETRAN	DTO0018748	19/06/2025	10:18	5541-1
OBK1716/TO	DETRAN	DTO0018749	19/06/2025	10:22	5541-1
RSE5I00/TO	DETRAN	DTO0018751	19/06/2025	10:27	5452-2
RSE0F10/TO	DETRAN	DTO0018753	19/06/2025	10:37	5452-1
GVL4294/TO	DETRAN	DTO0020792	22/06/2025	20:01	5185-1
QWD7A56/TO	DETRAN	DTO0020793	22/06/2025	20:06	7633-1
RSD2D78/TO	DETRAN	DTO0018760	19/06/2025	11:04	7625-2
QWE5H12/TO	DETRAN	DTO0020459	22/06/2025	02:51	5010-0
OYA0C50/TO	DETRAN	DTO0020310	22/06/2025	02:57	7633-2
RSA7H13/TO	DETRAN	DTO0020795	22/06/2025	20:10	6670-0
OLM0312/TO	DETRAN	DTO0020727	22/06/2025	20:32	6599-2
OLM0312/TO	DETRAN	DTO0020728	22/06/2025	20:32	7340-0
QWF6D57/TO	DETRAN	DTO0020743	22/06/2025	20:44	6408-0
QKK0808/TO	DETRAN	DTO0020827	22/06/2025	21:14	5185-1
RMA1E36/TO	DETRAN	DTO0020433	22/06/2025	20:31	5010-0
OOD5134/TO	DETRAN	DTO0018761	19/06/2025	11:10	5452-5
MXF5289/TO	DETRAN	DTO0018762	19/06/2025	11:12	5380-0
QKG3H15/TO	DETRAN	DTO0018763	19/06/2025	11:14	5541-1
PTA0G75/TO	DETRAN	DTO0020414	21/06/2025	22:24	5185-1
NWF0C80/TO	DETRAN	DTO0020234	21/06/2025	22:49	5185-1
JUW6907/TO	DETRAN	DTO0020039	21/06/2025	22:52	5185-1
MSN6177/TO	DETRAN	DTO0019931	19/06/2025	11:34	7625-2
QWE2211/TO	DETRAN	DTO0019507	19/06/2025	21:17	7340-0
RMC9J41/TO	DETRAN	DTO0020236	21/06/2025	22:59	5185-1
MWW6291/TO	DETRAN	DTO0019902	21/06/2025	23:15	5010-0
QKL3335/TO	DETRAN	DTO0019978	21/06/2025	23:33	5061-0
MVW9627/TO	DETRAN	DTO0020382	22/06/2025	00:55	5010-0
MVW9627/TO	DETRAN	DTO0020383	22/06/2025	00:55	6599-2
MWK1F50/TO	DETRAN	DTO0020056	22/06/2025	01:11	5010-0
MWK1F50/TO	DETRAN	DTO0020057	22/06/2025	01:11	6599-2
RIN6H09/TO	DETRAN	DTO0018937	22/06/2025	01:13	5010-0
OLH2H13/TO	DETRAN	DTO0019905	20/06/2025	03:43	5169-1
ONW5F19/TO	DETRAN	DTO0000185	19/06/2025	10:51	5185-1
QWA6J26/TO	DETRAN	DTO0019906	19/06/2025	23:24	6602-0
JVI5562/TO	DETRAN	DTO0000186	19/06/2025	22:26	5185-1
OFS0739/TO	DETRAN	DTO0019779	19/06/2025	23:08	6599-2
OFS0739/TO	DETRAN	DTO0019780	19/06/2025	23:14	5045-0
KEL8H74/TO	DETRAN	DTO0019432	20/06/2025	21:08	5185-1
QWD0008/TO	DETRAN	DTO0019429	20/06/2025	20:42	5550-0
QKI6236/TO	DETRAN	DTO0019937	09/06/2025	16:55	5398-0
QKI6236/TO	DETRAN	DTO0019938	09/06/2025	16:55	6599-2
MVZ7F57/TO	DETRAN	DTO0019939	09/06/2025	16:58	5487-0
RMB4D65/TO	DETRAN	DTO0019418	19/06/2025	23:56	6408-0
MXB3C61/TO	DETRAN	DTO0019510	19/06/2025	23:56	6769-0
QKL7689/TO	DETRAN	DTO0019788	18/06/2025	20:00	7633-1
RFZ0C20/TO	DETRAN	DTO0019787	18/06/2025	20:01	7633-1
QJB1E85/TO	DETRAN	DTO0019943	09/06/2025	17:00	5380-0
CYR8992/TO	DETRAN	DTO0019944	09/06/2025	17:02	5380-0
MWK9E74/TO	DETRAN	DTO0019521	20/06/2025	22:11	6602-0
OYB5363/TO	DETRAN	DTO0019781	20/06/2025	00:11	5010-0
OYB5363/TO	DETRAN	DTO0019782	20/06/2025	00:11	7340-0
RSC5J47/TO	DETRAN	DTO0019492	20/06/2025	00:15	6599-2
MWA9I47/TO	DETRAN	DTO0019493	20/06/2025	00:27	7056-1
MWA9I47/TO	DETRAN	DTO0019494	20/06/2025	00:27	6599-2
MWA9I47/TO	DETRAN	DTO0019499	20/06/2025	00:27	7340-0
AFD5530/TO	DETRAN	DTO0019016	20/06/2025	00:25	5010-0
OLJ1J25/TO	DETRAN	DTO0019514	20/06/2025	00:39	6408-0
AYW1G86/TO	DETRAN	SJ00GVC00S	22/06/2025	20:09	6700-0
RIN7I45/TO	DETRAN	SJ00MP201H	22/06/2025	19:58	7048-1
RIN7I45/TO	DETRAN	SJ00MP201I	22/06/2025	19:58	5010-0
MWY8G46/TO	DETRAN	SJ00GLD02R	22/06/2025	20:31	5010-0
MWK6F33/TO	DETRAN	SJ00GLD02S	22/06/2025	20:35	6599-2
MXF2375/TO	DETRAN	SJ00NH100U	22/06/2025	22:30	5738-0
NMT5G45/TO	DETRAN	SJ00AL302G	22/06/2025	19:42	5010-0
NMT5G45/TO	DETRAN	SJ00AL302H	22/06/2025	19:48	6653-1
RSE3J20/TO	AMTT	GU00041797	11/06/2025	08:05	5185-1
RJH2C14/TO	DETRAN	DTO0020953	20/06/2025	21:23	5452-7
OYA2506/TO	DETRAN	DTO0020989	23/06/2025	13:53	5525-0
MXC5809/TO	DETRAN	DTO0020990	23/06/2025	13:56	5525-0
HSY1B91/TO	DETRAN	DTO0020709	24/06/2025	09:31	5185-1
NKG2020/TO	DETRAN	DTO0018613	24/06/2025	15:21	5185-1
RMC4J49/TO	DETRAN	DTO0020617	24/06/2025	15:38	7684-2
PSL6507/TO	DETRAN	DTO0020618	24/06/2025	16:51	7633-2
ORA6J31/TO	DETRAN	DTO0020149	24/06/2025	17:13	7633-2
OLL6C63/TO	DETRAN	DTO0020150	24/06/2025	16:05	5185-1
PBV8C68/TO	DETRAN	DTO0019678	23/06/2025	06:45	5185-1
KUK4357/TO	DETRAN	DTO0020533	23/06/2025	08:16	5185-2
OLJ3482/TO	DETRAN	DTO0020534	23/06/2025	08:16	5185-1
TVA4D84/TO	DETRAN	DTO0019611	20/06/2025	00:01	6580-0
RFU8C20/TO	DETRAN	DTO0019679	23/06/2025	08:16	5185-1
RIM5J48/TO	DETRAN	DTO0019680	23/06/2025	08:16	5185-1
OYB0G89/TO	DETRAN	DTO0020107	23/06/2025	08:01	5207-0
NPL5A29/TO	DETRAN	DTO0019681	23/06/2025	08:16	5185-1
RSF8B28/TO	DETRAN	DTO0020535	23/06/2025	08:29	7340-0
KCF2D68/TO	DETRAN	DTO0020538	23/06/2025	08:57	5185-1
MVT6072/TO	DETRAN	DTO0020540	23/06/2025	09:04	5185-1
MWI5166/TO	DETRAN	DTO0020541	23/06/2025	09:04	7340-0
RMB2H37/TO	DETRAN	DTO0020542	23/06/2025	09:04	7340-0
RSF7D69/TO	DETRAN	DTO0020543	23/06/2025	09:36	5185-1

OGK6I94/TO	DETRAN	DTO0020545	23/06/2025	09:36	7340-0
MWE6758/TO	DETRAN	DTO0020946	23/06/2025	09:36	5185-1
OZW2565/TO	DETRAN	DTO0020947	23/06/2025	12:23	5452-7
OLN6B57/TO	DETRAN	DTO0020961	23/06/2025	12:44	7340-0
RMC1J66/TO	DETRAN	DTO0020948	20/06/2025	21:23	5452-7
OVM5612/TO	DETRAN	DTO0020951	20/06/2025	21:23	5452-7
QKL5274/TO	DETRAN	DTO0020955	20/06/2025	21:23	5452-7
ONB8951/TO	DETRAN	DTO0020956	20/06/2025	21:23	5452-7
QKH4A79/TO	DETRAN	DTO0020957	23/06/2025	12:10	5452-5
QWF1G71/TO	DETRAN	DTO0020958	23/06/2025	12:10	5452-5
PRJ6E11/TO	DETRAN	DTO0020959	23/06/2025	12:10	5452-5
QOL1A42/TO	DETRAN	DTO0020960	23/06/2025	12:13	7633-2
RSA5A00/TO	DETRAN	DTO0020962	23/06/2025	12:46	7340-0
NLT7C63/TO	DETRAN	DTO0020980	23/06/2025	12:46	5185-1
NLT7C63/TO	DETRAN	DTO0020981	23/06/2025	12:46	7633-2
QWC0C30/TO	DETRAN	DTO0020982	23/06/2025	12:46	7340-0
QKK2543/TO	DETRAN	DTO0020983	23/06/2025	13:15	5185-1
MVL7238/TO	DETRAN	DTO0020984	23/06/2025	13:15	5185-1
QKM1717/TO	DETRAN	DTO0020987	23/06/2025	13:37	5452-6
OYA2F19/TO	DETRAN	DTO0020988	23/06/2025	13:37	5452-6
QWD3F29/TO	DETRAN	DTO0021010	23/06/2025	17:18	7633-2
KEZ5864/TO	DETRAN	DTO0020806	29/05/2025	15:56	6599-2
KEZ5864/TO	DETRAN	DTO0020807	29/05/2025	15:56	7633-2
KEZ5864/TO	DETRAN	DTO0020808	29/05/2025	15:56	5185-1
KEZ5864/TO	DETRAN	DTO0020809	29/05/2025	15:56	5568-0
MWR1I97/TO	DETRAN	DTO0020991	23/06/2025	14:10	5525-0
QWA1544/TO	DETRAN	DTO0020992	23/06/2025	14:24	5185-2
HFG7063/TO	DETRAN	DTO0020993	23/06/2025	14:28	5185-1
MWR7J07/TO	DETRAN	DTO0020994	23/06/2025	14:30	7366-2
QWB8F78/TO	DETRAN	DTO0020995	23/06/2025	14:30	7340-0
RSA7G86/TO	DETRAN	DTO0020996	23/06/2025	14:30	7633-2
QKK1483/TO	DETRAN	DTO0020997	23/06/2025	14:36	5185-1
MVT7B89/TO	DETRAN	DTO0020108	23/06/2025	15:36	5452-5
QWB9868/TO	DETRAN	DTO0020111	23/06/2025	15:43	5550-0
OAO8A34/TO	DETRAN	DTO0020110	23/06/2025	15:43	5550-0
QWD3F29/TO	DETRAN	DTO0021011	23/06/2025	17:18	5185-1
QWE1171/TO	DETRAN	DTO0020113	23/06/2025	15:47	5550-0
EEM7C89/TO	DETRAN	DTO0020112	23/06/2025	15:47	5550-0
QWF1F59/TO	DETRAN	DTO0020114	23/06/2025	15:47	5550-0
RMA5B58/TO	DETRAN	DTO0020115	23/06/2025	15:47	5550-0
QKA0H46/TO	DETRAN	DTO0021013	23/06/2025	17:48	5452-5
QKA5C56/TO	DETRAN	DTO0021014	23/06/2025	17:48	5452-5
SGT0B96/TO	DETRAN	DTO0021015	23/06/2025	18:04	5452-7
QKM2417/TO	DETRAN	SJ00KZA001	23/06/2025	15:04	6599-2
RMA5B58/TO	DETRAN	DTO0020999	23/06/2025	19:38	7340-0
MWI6G49/TO	DETRAN	SJ00Q21011	23/06/2025	15:55	6017-4
RMA5B58/TO	DETRAN	DTO0021000	23/06/2025	19:38	6599-1
QKG8281/TO	DETRAN	DTO0021001	23/06/2025	20:04	5185-1
NGW4954/TO	DETRAN	DTO0021002	23/06/2025	20:04	5185-2
QKB2650/TO	DETRAN	DTO0021004	23/06/2025	20:04	5185-2
OYC2507/TO	DETRAN	DTO0021005	23/06/2025	20:04	5185-1
RSB4B41/TO	DETRAN	DTO0021006	23/06/2025	20:04	7340-0
QKB0I91/TO	DETRAN	DTO0021007	23/06/2025	20:11	5185-1
RMA6J58/TO	DETRAN	DTO0021036	23/06/2025	16:36	7340-0
OYB6353/TO	DETRAN	DTO0021037	23/06/2025	16:36	7684-1
JGN1896/TO	DETRAN	DTO0021038	23/06/2025	16:36	5185-1
QKG9C44/TO	DETRAN	DTO0021039	23/06/2025	16:36	7340-0
LRK6276/TO	DETRAN	DTO0021041	23/06/2025	16:36	5185-1
QKF7789/TO	DETRAN	DTO0021042	23/06/2025	16:36	5185-1
QKL6384/TO	DETRAN	DTO0021043	23/06/2025	16:36	5185-2
RSB0D42/TO	DETRAN	DTO0021044	23/06/2025	16:36	5185-1
PLM9G26/TO	DETRAN	DTO0021046	23/06/2025	16:36	5185-1
OLK5428/TO	DETRAN	DTO0021047	23/06/2025	16:36	5215-2
OLI7G80/TO	DETRAN	DTO0021048	23/06/2025	17:09	7633-2
RMB5H59/TO	DETRAN	DTO0021049	23/06/2025	17:09	7633-2
MWQ3H34/TO	DETRAN	DTO0021050	23/06/2025	17:09	5185-1
SHT0A78/TO	DETRAN	DTO0021051	23/06/2025	17:09	7633-2
RMA5E39/TO	DETRAN	DTO0021052	23/06/2025	17:50	7633-2
GJZ7D01/TO	DETRAN	DTO0021055	23/06/2025	20:47	5452-7
OJQ0B83/TO	DETRAN	DTO0021056	24/06/2025	08:18	7633-2
PQB5H59/TO	DETRAN	DTO0021057	24/06/2025	08:25	7366-2
EWQ6I99/TO	DETRAN	DTO0021058	24/06/2025	09:05	5568-0
QKD6385/TO	DETRAN	DTO0021059	24/06/2025	09:17	5185-1
KKT5357/TO	DETRAN	DTO0019799	24/06/2025	09:28	7633-1
OLL0E07/TO	DETRAN	DTO0020810	24/06/2025	11:35	7366-2
NKG2020/TO	DETRAN	DTO0018614	24/06/2025	15:21	7633-2
NKG2020/TO	DETRAN	DTO0018615	24/06/2025	15:21	6599-2
QKC9500/TO	DETRAN	DTO0018616	24/06/2025	10:53	5185-1
OLK8995/TO	DETRAN	DTO0018617	24/06/2025	10:51	7633-1
RMC3F22/TO	DETRAN	DTO0018619	24/06/2025	08:11	6017-4
MWW7795/TO	DETRAN	DTO0019830	24/06/2025	16:14	7633-1
MWW7795/TO	DETRAN	DTO0019831	24/06/2025	16:14	6599-2
OYA0735/TO	DETRAN	DTO0019800	24/06/2025	16:33	7633-2
JKC4C23/TO	DETRAN	DTO0021060	24/06/2025	09:48	5568-0
DGX2G43/TO	DETRAN	DTO0020619	24/06/2025	17:08	5550-0
JVF8D56/TO	DETRAN	DTO0020620	24/06/2025	17:16	5185-1
QKC9696/TO	DETRAN	DTO0020710	24/06/2025	09:35	5568-0
RSC8J10/TO	DETRAN	DTO0020711	24/06/2025	17:21	7633-2
RSD6D49/TO	DETRAN	DTO0021062	24/06/2025	17:20	7633-1
NLU5893/TO	DETRAN	DTO0021063	24/06/2025	17:26	5185-1
MWT0524/TO	DETRAN	DTO0020621	24/06/2025	17:33	5185-1
OYA9952/TO	DETRAN	DTO0018695	24/06/2025	15:56	5185-1
RMB0J41/TO	DETRAN	DTO0018696	24/06/2025	16:26	5487-0
RSD8D16/TO	DETRAN	DTO0018697	24/06/2025	17:22	6637-1
QQW5D17/TO	DETRAN	SJ00SH1002	23/06/2025	18:45	7633-2
OSZ0500/TO	DETRAN	SJ00PU3008	23/06/2025	20:03	5010-0
MWS3941/TO	DETRAN	SJ00N33002	23/06/2025	20:25	7056-1
MWS3941/TO	DETRAN	SJ00N33003	23/06/2025	20:30	5010-0
NKB9B36/TO	DETRAN	SJ00MJ100N	23/06/2025	19:30	6530-0
QWB4C80/TO	DETRAN	SJ00N33004	23/06/2025	20:51	7056-1
QWB4C80/TO	DETRAN	SJ00N33005	23/06/2025	20:55	5010-0
MWY9F93/TO	DETRAN	SJ00ND100A	23/06/2025	21:00	7056-1
MWY9F93/TO	DETRAN	SJ00ND100B	23/06/2025	21:09	5010-0
MWZ8681/TO	DETRAN	SJ00QV100E	23/06/2025	22:07	5010-0
MVN2691/TO	DETRAN	SJ00MM3004	23/06/2025	22:26	6599-2
MWZ8681/TO	DETRAN	SJ00QV100F	23/06/2025	22:14	5061-0
MWZ8681/TO	DETRAN	SJ00QV100G	23/06/2025	22:40	6653-1
QKB8773/TO	DETRAN	DTO0020016	20/06/2025	22:42	5010-0
QKB8773/TO	DETRAN	DTO0020017	20/06/2025	22:42	5118-0
MVP8F25/TO	DETRAN	DTO0019918	21/06/2025	00:11	5010-0
OLJ1J25/TO	DETRAN	DTO0019515	20/06/2025	00:39	6637-1
OLJ1J25/TO	DETRAN	DTO0019516	20/06/2025	00:39	7340-0
RIM8I38/TO	DETRAN	DTO0019698	20/06/2025	01:03	7579-0
RMC1I93/TO	DETRAN	DTO0019894	21/06/2025	00:14	6653-1
QKI0277/TO	DETRAN	DTO0020014	21/06/2025	00:19	5045-0
RMC4G96/TO	DETRAN	DTO0019951	20/06/2025	02:51	6050-1
MWK2518/TO	DETRAN	DTO0020045	21/06/2025	00:34	5010-0
OLL0073/TO	DETRAN	DTO0020182	21/06/2025	00:41	5010-0
MWI3A54/TO	DETRAN	DTO0019954	20/06/2025	02:50	6645-0
NEJ6H13/TO	DETRAN	DTO0018210	20/06/2025	01:31	5185-1
OYB2529/TO	DETRAN	DTO0019934	20/06/2025	02:15	6599-2
PRO2E53/TO	DETRAN	DTO0019884	19/06/2025	11:17	5487-0
RSF0G64/TO	DETRAN	DTO0019636	17/06/2025	18:33	6610-2
QKE3B20/TO	DETRAN	DTO0019687	19/06/2025	16:18	5525-0
RMC5I92/TO	DETRAN	DTO0019663	20/06/2025	23:57	5118-0
OLH7214/TO	DETRAN	DTO0020207	21/06/2025	00:53	5010-0
RSE8E51/TO	DETRAN	DTO0017092	21/06/2025	01:21	5010-0
MWH9F15/TO	DETRAN	DTO0020093	22/06/2025	18:38	5185-1
MVZ3E19/TO	DETRAN	DTO0020094	22/06/2025	18:39	7633-2
MXB1108/TO	DETRAN	DTO0020311	22/06/2025	15:39	7633-2
QKH2917/TO	DETRAN	DTO0020786	22/06/2025	19:35	5010-0
RMC9J25/TO	DETRAN	DTO0019424	20/06/2025	09:53	5819-4
MWO8576/TO	DETRAN	DTO0019671	21/06/2025	01:00	7633-1
QKI2D21/TO	DETRAN	DTO0019870	21/06/2025	00:57	5010-0
MXD9J72/TO	DETRAN	DTO0020296	21/06/2025	01:42	6670-0
OLM9558/TO	DETRAN	DTO0020243	21/06/2025	01:46	5169-1
QKK6C03/TO	DETRAN	DTO0020322	21/06/2025	01:35	5118-0
RMX4H75/TO	DETRAN	DTO0019794	20/06/2025	16:45	7633-2
MXG0090/TO	DETRAN	DTO0019997	21/06/2025	02:07	5185-1
MWR9788/TO	DETRAN	DTO0019914	21/06/2025	02:42	6599-2
MVU7140/TO	DETRAN	DTO0019872	21/06/2025	01:30	5010-0
RMB1H96/TO	DETRAN	DTO0015426	21/06/2025	02:45	5061-0
MXC6608/TO	DETRAN	DTO0020171	21/06/2025	03:32	5010-0
MXC6608/TO	DETRAN	DTO0020172	21/06/2025	03:32	5118-0
MWZ9E76/TO	DETRAN	DTO0019877	20/06/2025	23:36	6408-0
MWZ9E76/TO	DETRAN	DTO0019878	20/06/2025	23:36	7340-0
RTR0C39/TO	DETRAN	DTO0020050	21/06/2025	11:22	5410-0
QKA4G81/TO	DETRAN	DTO0019874	20/06/2025	23:28	6858-0
NKT0D41/TO	DETRAN	DTO0019866	28/05/2025	08:00	5185-1
RIN7D99/TO	DETRAN	DTO0020356	20/06/2025	22:07	7340-0
JHI1925/TO	DETRAN	DTO0019887	19/06/2025	11:25	6599-2
MWZ1D22/TO	DETRAN	DTO0020246	21/06/2025	22:05	5010-0
OGK5435/TO	DETRAN	DTO0020455	21/06/2025	22:08	5185-1
OPM5E90/TO	DETRAN	DTO0020051	21/06/2025	18:18	5819-4
QKB7I45/TO	DETRAN	DTO0020052	21/06/2025	18:44	6017-4
RMA9H58/TO	DETRAN	DTO0017052	19/06/2025	10:14	5541-1
QKA5J45/TO	DETRAN	DTO0017053	19/06/2025	10:21	5541-1
MWK9607/TO	DETRAN	DTO0017054	19/06/2025	10:27	5380-0
MWV2D26/TO	DETRAN	DTO0017055	19/06/2025	10:27	5541-1
RBM7G20/TO	DETRAN	DTO0017056	19/06/2025	10:30	5541-1
QKE3I53/TO	DETRAN	DTO0017057	19/06/2025	06:35	5452-1
OYB8974/TO	DETRAN	DTO0017058	19/06/2025	10:42	5452-1

DVK7970/TO	DETRAN	DTO0017060	19/06/2025	10:46	7625-2
JGL9H43/TO	DETRAN	DTO0017062	19/06/2025	11:11	5452-5
QWC4F65/TO	DETRAN	DTO0017061	19/06/2025	10:52	6050-1
ONR3528/TO	DETRAN	DTO0019883	19/06/2025	17:19	5541-1
PVY9A35/TO	DETRAN	DTO0019885	19/06/2025	11:18	5541-1
JHI1925/TO	DETRAN	DTO0019886	19/06/2025	11:25	5525-0
MWU4515/TO	DETRAN	DTO0017030	19/06/2025	11:24	5452-1
MVQ8039/TO	DETRAN	DTO0018755	19/06/2025	10:44	7625-1
PUZ3B55/TO	DETRAN	DTO0018756	19/06/2025	10:45	7625-1
QWA2646/TO	DETRAN	DTO0018758	19/06/2025	10:47	7625-2
QWA2316/TO	DETRAN	DTO0018759	19/06/2025	10:54	5380-0
QKE3460/TO	DETRAN	DTO0019929	19/06/2025	11:16	7625-2
RSE5I00/TO	DETRAN	DTO0019930	19/06/2025	11:31	7625-2
NFY1809/TO	DETRAN	DTO0019485	19/06/2025	22:34	5185-1
JGT8B39/TO	DETRAN	DTO0019010	19/06/2025	22:48	5193-0
OTA6A47/TO	DETRAN	DTO0019778	19/06/2025	22:57	5185-1
JGT8B39/TO	DETRAN	DTO0017031	19/06/2025	22:52	6726-1
QKC0392/TO	DETRAN	DTO0019011	19/06/2025	23:06	5185-1
MWL1609/TO	DETRAN	DTO0018904	19/06/2025	23:07	6599-2
MWL1609/TO	DETRAN	DTO0018905	19/06/2025	23:07	5010-0
MWL1609/TO	DETRAN	DTO0019813	19/06/2025	23:07	7579-0
QWD5961/TO	DETRAN	DTO0019637	19/06/2025	23:18	6599-2
RMA8B19/TO	DETRAN	DTO0015364	19/06/2025	22:47	5169-1
BAA9442/TO	DETRAN	DTO0018322	19/06/2025	23:17	5185-2
QKC5C04/TO	DETRAN	DTO0019486	19/06/2025	23:22	6726-1
QWA6J26/TO	DETRAN	DTO0017033	19/06/2025	23:24	5010-0
JGT8B39/TO	DETRAN	DTO0019888	19/06/2025	22:50	7579-0
QKC5C04/TO	DETRAN	DTO0019487	19/06/2025	23:22	5010-0
QKC5C04/TO	DETRAN	DTO0019488	19/06/2025	23:22	5274-1
QKC5C04/TO	DETRAN	DTO0019489	19/06/2025	23:22	6602-0
QKC5C04/TO	DETRAN	DTO0019491	19/06/2025	23:22	7340-0
QKC5C04/TO	DETRAN	DTO0019490	19/06/2025	23:22	7285-0
QWA1755/TO	DETRAN	DTO0018994	19/06/2025	23:15	6599-2
MWR3449/TO	DETRAN	DTO0017034	19/06/2025	23:34	5010-0
RMA6A11/TO	DETRAN	DTO0019040	19/06/2025	23:34	5010-0
QKL4F17/TO	DETRAN	DTO0015365	19/06/2025	23:41	7579-0
EAP2J19/TO	DETRAN	DTO0018323	19/06/2025	23:50	5045-0
MXB3C61/TO	DETRAN	DTO0019509	19/06/2025	23:56	6670-0
MXB3C61/TO	DETRAN	DTO0019508	19/06/2025	23:56	5010-0
HAG4I13/TO	DETRAN	DTO0019382	19/06/2025	23:58	5185-1
RMB4D65/TO	DETRAN	DTO0019416	19/06/2025	23:56	5010-0
RMB4D65/TO	DETRAN	DTO0019417	19/06/2025	23:56	7340-0
HAG4I13/TO	DETRAN	DTO0019383	19/06/2025	23:58	6599-2
RSC4J14/TO	DETRAN	DTO0019014	19/06/2025	23:35	5169-1
OYB5363/TO	DETRAN	DTO0019783	20/06/2025	00:11	6912-0
RSC5J47/TO	DETRAN	DTO0019419	20/06/2025	00:15	5010-0
OLN7A84/TO	DETRAN	DTO0019697	20/06/2025	00:00	5045-0
MWA9I47/TO	DETRAN	DTO0019495	20/06/2025	00:27	6726-1
AFD5530/TO	DETRAN	DTO0019015	20/06/2025	00:25	5185-1
MWA9I47/TO	DETRAN	DTO0019496	20/06/2025	00:27	6408-0
MWA9I47/TO	DETRAN	DTO0019497	20/06/2025	00:27	6637-1
MWA9I47/TO	DETRAN	DTO0019498	20/06/2025	00:27	6653-1
RSC7I18/TO	DETRAN	DTO0019500	20/06/2025	00:48	7340-0
QWE3F18/TO	DETRAN	DTO0018207	20/06/2025	00:49	5010-0
QKL1A92/TO	DETRAN	DTO0019517	20/06/2025	00:51	7340-0
RSC7I18/TO	DETRAN	DTO0019501	20/06/2025	00:48	6408-0
RSC7I18/TO	DETRAN	DTO0019502	20/06/2025	00:48	5010-0
OLN3671/TO	DETRAN	DTO0019784	20/06/2025	00:53	5169-1
RSC7I18/TO	DETRAN	DTO0019503	20/06/2025	00:48	6769-0
QQO9E46/TO	DETRAN	DTO0019042	20/06/2025	00:53	7579-0
MVZ0075/TO	DETRAN	DTO0015366	20/06/2025	00:57	7340-0
QWE3F18/TO	DETRAN	DTO0018208	20/06/2025	00:58	6653-1
MWK3J86/TO	DETRAN	DTO0019518	20/06/2025	01:12	6599-2
RSD7A24/TO	DETRAN	DTO0015367	20/06/2025	01:14	7340-0
QKC3H04/TO	DETRAN	DTO0017036	20/06/2025	00:54	5010-0
MWD8388/TO	DETRAN	DTO0018889	20/06/2025	01:21	5010-0
MWD8388/TO	DETRAN	DTO0018890	20/06/2025	01:21	5118-0
JGA4380/TO	DETRAN	DTO0019571	20/06/2025	00:51	5010-0
RMC3D83/TO	DETRAN	DTO0019699	20/06/2025	01:26	7579-0
MWQ6C02/TO	DETRAN	DTO0020122	09/06/2025	17:03	5487-0
RIM0H92/TO	DETRAN	DTO0020123	09/06/2025	17:04	5541-1
MVU0862/TO	DETRAN	DTO0000188	20/06/2025	01:26	6599-2
QKM0346/TO	DETRAN	DTO0018891	20/06/2025	01:34	5010-0
QKM0346/TO	DETRAN	DTO0019986	20/06/2025	01:34	5118-0
NEJ6H13/TO	DETRAN	DTO0018212	20/06/2025	01:32	5193-0
MVU0862/TO	DETRAN	DTO0000189	20/06/2025	01:26	5169-1
QKC3E48/TO	DETRAN	DTO0019642	20/06/2025	01:58	6610-2
ELG8187/TO	DETRAN	DTO0019688	20/06/2025	01:41	5010-0
QKJ0793/TO	DETRAN	DTO0019043	20/06/2025	02:02	7579-0
ELG8187/TO	DETRAN	DTO0019689	20/06/2025	01:41	5061-0
RMC3F42/TO	DETRAN	DTO0019018	20/06/2025	02:07	5185-1

IWV8I02/TO	DETRAN	DTO0019987	20/06/2025	02:09	5010-0
MVU0862/TO	DETRAN	DTO0004565	20/06/2025	01:26	5010-0
IWV8I02/TO	DETRAN	DTO0019988	20/06/2025	02:09	5118-0
OYB2529/TO	DETRAN	DTO0019933	20/06/2025	02:15	5010-0
IWV8I02/TO	DETRAN	DTO0019989	20/06/2025	02:09	6599-2
OLH2221/TO	DETRAN	DTO0019815	20/06/2025	02:16	5169-1
IWV8I02/TO	DETRAN	DTO0019990	20/06/2025	02:09	6610-2
IWV8I02/TO	DETRAN	DTO0019991	20/06/2025	02:09	6670-0
OLH2221/TO	DETRAN	DTO0019816	20/06/2025	02:16	6599-2
MWV1657/TO	DETRAN	DTO0017037	20/06/2025	02:19	6599-2
QKA7B73/TO	DETRAN	DTO0019992	20/06/2025	02:29	5010-0
QKA7B73/TO	DETRAN	DTO0019993	20/06/2025	02:29	5118-0
QWB1541/TO	DETRAN	DTO0019916	20/06/2025	02:23	5010-0
MWS8J84/TO	DETRAN	DTO0019950	20/06/2025	02:28	5010-0
LVU8E19/TO	DETRAN	DTO0015368	20/06/2025	02:31	5185-1
OLH2221/TO	DETRAN	DTO0019817	20/06/2025	02:16	5010-0
OLH2221/TO	DETRAN	DTO0019818	20/06/2025	02:16	5118-0
OYB4401/TO	DETRAN	DTO0018996	20/06/2025	02:41	7579-0
MWP0099/TO	DETRAN	DTO0019019	20/06/2025	02:27	7579-0
OYB4401/TO	DETRAN	DTO0019969	20/06/2025	02:48	5045-0
OLJ3736/TO	DETRAN	DTO0019903	20/06/2025	02:44	5045-0
OYB4401/TO	DETRAN	DTO0019970	20/06/2025	02:52	6599-2
QWA3333/TO	DETRAN	DTO0020000	20/06/2025	03:03	6599-2
QWA3333/TO	DETRAN	DTO0020001	20/06/2025	03:10	5169-1
IWV8I02/TO	DETRAN	DTO0018215	20/06/2025	02:13	6920-2
IWV8I02/TO	DETRAN	DTO0018216	20/06/2025	02:12	5169-2
RIN3D70/TO	DETRAN	SJ00NT100G	22/06/2025	00:57	5819-1
QWF8G36/TO	DETRAN	DTO0004566	20/06/2025	04:17	6599-2
QKK0984/TO	DETRAN	DTO0019021	20/06/2025	03:45	5169-1
MXC0D68/TO	DETRAN	SJ00IB103V	22/06/2025	01:08	5010-0
MXC0D68/TO	DETRAN	SJ00IB103W	22/06/2025	01:17	6599-2
RMC9J25/TO	DETRAN	DTO0019425	20/06/2025	09:53	7633-2
RMC4G96/TO	DETRAN	DTO0019952	20/06/2025	02:52	6076-0
QWC8F20/TO	DETRAN	SJ00Q3100D	22/06/2025	01:58	6599-2
RMC4G96/TO	DETRAN	DTO0019953	20/06/2025	02:52	5835-0
RMB4B27/TO	DETRAN	SJ00Q2100U	22/06/2025	02:11	5274-1
MWI3A54/TO	DETRAN	DTO0019955	20/06/2025	02:50	7340-0
JVK9499/TO	DETRAN	SJ00NT100H	22/06/2025	02:25	6599-2
JIK2I92/TO	DETRAN	DTO0019423	20/06/2025	09:04	7633-2
QWF4G85/TO	DETRAN	DTO0020144	20/06/2025	23:31	6637-1
RMB8B86/TO	DETRAN	SJ00NT100I	22/06/2025	02:49	5010-0
RMB8B86/TO	DETRAN	SJ00NT100J	22/06/2025	02:53	6580-0
ABY4B04/TO	DETRAN	DTO0020021	20/06/2025	23:55	5010-0
OYC7029/TO	DETRAN	SJ00L2A00I	22/06/2025	03:01	6599-2
OYC7029/TO	DETRAN	SJ00L2A00J	22/06/2025	03:03	5010-0
SGP0D10/TO	DETRAN	DTO0019427	20/06/2025	20:36	5380-0
RMB8B86/TO	DETRAN	SJ00NT100K	22/06/2025	03:05	7340-0
RMB8B86/TO	DETRAN	SJ00NT100L	22/06/2025	03:13	5010-0
OYC7029/TO	DETRAN	SJ00L2A00K	22/06/2025	03:12	6610-2
RMC2H30/TO	DETRAN	DTO0019428	20/06/2025	20:39	5550-0
OYC7029/TO	DETRAN	SJ00L2A00L	22/06/2025	03:14	7340-0
OLI8H62/TO	DETRAN	SJ00GLD02J	22/06/2025	03:10	5010-0
MXD3A66/TO	DETRAN	DTO0019431	20/06/2025	20:56	5452-7
MVV2707/TO	DETRAN	SJ00OC101H	22/06/2025	03:15	5010-0
OLI8H62/TO	DETRAN	SJ00GLD02K	22/06/2025	03:18	6637-2
OLI4200/TO	DETRAN	DTO0019433	20/06/2025	16:53	7633-2
MVV2707/TO	DETRAN	SJ00OC101I	22/06/2025	03:20	6637-2
MXB4715/TO	DETRAN	DTO0019935	09/06/2025	16:50	6050-1
OYC7029/TO	DETRAN	SJ00L2A00M	22/06/2025	03:23	5835-0
OLI8H62/TO	DETRAN	SJ00GLD02L	22/06/2025	03:25	7340-0
OLI8H62/TO	DETRAN	SJ00GLD02M	22/06/2025	03:30	6726-1
QKL4499/TO	DETRAN	DTO0019819	20/06/2025	21:35	7323-2
MXB8551/TO	DETRAN	SJ00PO600A	22/06/2025	04:18	6599-2
RIM0B39/TO	DETRAN	DTO0015414	20/06/2025	22:02	7340-0
RSB0F09/TO	DETRAN	DTO0019519	20/06/2025	22:06	6602-0
RMC8B17/TO	DETRAN	DTO0019576	20/06/2025	22:08	6637-1
RSE1B66/TO	DETRAN	DTO0019520	20/06/2025	18:46	6602-0
RMC1I93/TO	DETRAN	DTO0019895	21/06/2025	00:14	5010-0
MWW3790/TO	DETRAN	DTO0019868	21/06/2025	00:14	5010-0
RSF9H55/TO	DETRAN	DTO0020031	21/06/2025	00:30	6408-0
RSF9H55/TO	DETRAN	DTO0017087	21/06/2025	00:29	5010-0
RSF9H55/TO	DETRAN	DTO0020032	21/06/2025	00:30	7340-0
MWK2518/TO	DETRAN	DTO0020046	21/06/2025	00:34	6599-2
QKG1911/TO	DETRAN	DTO0004572	21/06/2025	00:25	5010-0
MWW7399/TO	DETRAN	DTO0019805	21/06/2025	00:40	5010-0
OLL0073/TO	DETRAN	DTO0020183	21/06/2025	00:41	7340-0
MVX4I88/TO	DETRAN	DTO0020047	21/06/2025	00:43	6599-2
MWW3790/TO	DETRAN	DTO0019869	21/06/2025	00:14	6599-2
MWD9704/TO	DETRAN	DTO0019806	21/06/2025	00:45	6599-2
QKG1911/TO	DETRAN	DTO0004573	21/06/2025	00:25	5118-0
OLH7214/TO	DETRAN	DTO0020204	21/06/2025	00:53	6599-2

OYC1F01/TO	DETRAN	DTO0020033	21/06/2025	00:57	5045-0
OLH7214/TO	DETRAN	DTO0020205	21/06/2025	00:53	6637-1
OLH7214/TO	DETRAN	DTO0020206	21/06/2025	00:53	6670-0
RMC1E35/TO	DETRAN	DTO0019231	21/06/2025	00:49	5010-0
RMB0E31/TO	DETRAN	DTO0019666	21/06/2025	00:49	5010-0
MVW4779/TO	DETRAN	DTO0004574	21/06/2025	00:57	5010-0
RMC1E35/TO	DETRAN	DTO0019232	21/06/2025	00:49	5118-0
QWC6G43/TO	DETRAN	DTO0018934	21/06/2025	00:55	5010-0
QWD4A49/TO	DETRAN	DTO0020034	21/06/2025	01:08	5010-0
OYC6235/TO	DETRAN	DTO0020210	21/06/2025	01:12	5010-0
OYC6235/TO	DETRAN	DTO0020211	21/06/2025	01:12	5118-0
OYC6235/TO	DETRAN	DTO0020212	21/06/2025	01:12	7340-0
QKK8872/TO	DETRAN	DTO0019827	21/06/2025	01:14	5010-0
OYC6235/TO	DETRAN	DTO0020213	21/06/2025	01:12	6599-2
OYC6235/TO	DETRAN	DTO0020214	21/06/2025	01:12	7030-1
RSE8E51/TO	DETRAN	DTO0017089	21/06/2025	01:21	6599-2
RSE8E51/TO	DETRAN	DTO0017090	21/06/2025	01:21	5720-0
RMB0E31/TO	DETRAN	DTO0004575	21/06/2025	01:21	5010-0
MWR6884/TO	DETRAN	DTO0019807	21/06/2025	01:27	7340-0
RSE8E51/TO	DETRAN	DTO0017091	21/06/2025	01:21	6076-0
QWF8I61/TO	DETRAN	DTO0019672	21/06/2025	01:08	6599-1
OLK3B93/TO	DETRAN	DTO0020184	21/06/2025	01:29	7579-0
MWH9G06/TO	DETRAN	DTO0019828	21/06/2025	01:30	6726-1
QKK6C03/TO	DETRAN	DTO0020321	21/06/2025	01:35	5010-0
OYA7311/TO	DETRAN	DTO0020241	21/06/2025	01:30	5010-0
RSE8E51/TO	DETRAN	DTO0017093	21/06/2025	01:31	5118-0
MWH9G06/TO	DETRAN	DTO0019829	21/06/2025	01:30	6653-2
QKD6244/TO	DETRAN	DTO0015418	21/06/2025	01:26	5010-0
RSF9H55/TO	DETRAN	DTO0017094	21/06/2025	01:37	5118-0
OLL4712/TO	DETRAN	DTO0019673	21/06/2025	01:35	5045-0
OYA7311/TO	DETRAN	DTO0020242	21/06/2025	01:30	6599-2
MWC9338/TO	DETRAN	DTO0004576	21/06/2025	01:35	5118-0
MXD9J72/TO	DETRAN	DTO0020295	21/06/2025	01:42	5061-0
RSD4H42/TO	DETRAN	DTO0018935	21/06/2025	01:45	5010-0
ONR2I83/TO	DETRAN	DTO0020049	21/06/2025	01:50	7579-0
RSD4H42/TO	DETRAN	DTO0018936	21/06/2025	01:45	6599-1
RMA8D81/TO	DETRAN	DTO0020185	21/06/2025	01:37	5010-0
OLM9558/TO	DETRAN	DTO0020244	21/06/2025	01:46	6580-0
QKG3304/TO	DETRAN	DTO0015419	21/06/2025	01:55	7340-0
MXD9J72/TO	DETRAN	DTO0020297	21/06/2025	01:42	5010-0
RMA8D81/TO	DETRAN	DTO0020186	21/06/2025	01:37	7340-0
OLN5A75/TO	DETRAN	DTO0019808	21/06/2025	01:56	5010-0
OYA9A82/TO	DETRAN	DTO0019912	21/06/2025	02:00	6050-1
MWR6884/TO	DETRAN	DTO0019809	21/06/2025	02:04	5010-0
OLM9558/TO	DETRAN	DTO0020298	21/06/2025	01:42	5185-1
MVU7140/TO	DETRAN	DTO0019871	21/06/2025	01:30	5169-1
MWN3097/TO	DETRAN	DTO0019896	21/06/2025	00:51	7579-0
QKL5769/TO	DETRAN	DTO0020323	21/06/2025	02:10	6599-2
PQE5354/TO	DETRAN	DTO0020117	21/06/2025	02:07	6050-1
AYU2187/TO	DETRAN	DTO0015420	21/06/2025	02:14	5193-0
OYA9A82/TO	DETRAN	DTO0019913	21/06/2025	02:13	6599-2
QKL5769/TO	DETRAN	DTO0020324	21/06/2025	02:10	5169-1
JGV5E39/TO	DETRAN	DTO0019996	21/06/2025	02:21	5169-1
QKD4A76/TO	DETRAN	DTO0015421	21/06/2025	02:19	5045-0
PRZ3I14/TO	DETRAN	DTO0020072	21/06/2025	02:07	7579-0
QKF8830/TO	DETRAN	DTO0019705	21/06/2025	02:28	5010-0
QWB8J69/TO	DETRAN	DTO0019974	21/06/2025	02:38	7579-0

IGEPREV

PORTARIA N° 1019, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu a Isenção de Imposto de Renda do segurado Milson Ribeiro Vilela.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos autos da ação nº 0035540-48.2020.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1806, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.742, de 09 de dezembro de 2020, em relação ao segurado MILSON RIBEIRO VILELA, apenas para considerar os proventos isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 08 de novembro de 2013, com base no que consta do processo nº 2025.45.702719PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de novembro de 2013.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA N° 1057, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao militar inativo Lilian Borchardt Raffi.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública e Precatórias de Gurupi, nos autos da ação nº 0009513-73.2025.8.27.2722/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar LILIAN BORCHARDT RAFFI, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 205, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, com base no que consta do processo nº 2025.45.702734PA, isenta: - do Imposto de Renda - Pessoa Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 190ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 28 de junho de 2025, às 10h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Presidente do Conselho de Administração

NATURATINS

PORTARIA Nº 178/2025/NATURATINS/GABIN, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar n° 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Pauliana Nunes Pereira, Matrícula nº 11875704-3, cargo de Assessor Comissionado IV, para responder pela Chefia da Assessoria Jurídica, em substituição ao titular Dulcelio Stival, Matrícula nº 263221-5, no período de sua licença para tratamento de saúde, a partir de 25/07/2025 a 22/09/2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 336/2025/GABREITOR, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 15/2025/DIRGESTPES,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, IVONE AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula funcional Nº 830349, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENADORIA DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE - CDAI -1, no período de 28/07/2025 a 01/08/2025, totalizando 05 (cinco) dias, em substituição à servidora Sara de Oliveira Rodrigues Moura, matrícula funcional Nº 810114, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 28 de julho de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 342/2025/GABREITOR, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 12/2025/DTIC,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, VINICIUS ALMEIDA MORAIS, matrícula funcional Nº 810124, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENADORIA DE REDES E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - CDAI-1, no período de 25/07/2025 a 01/08/2025, totalizando 08 (oito) dias, em substituição ao servidor Carlos Soares Noleto Junior, matrícula funcional Nº 810034, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 25 de julho de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/FME - SRP

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 006/2025/FME - SRP foi adiado para o dia 13/08/2025, às 08h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PRETOS NÃO RECICLADOS, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO.

O recebimento das propostas ocorrerá até às 08h29min do dia 13/08/2025, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/FME - SRP

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO torna público o adiamento do Pregão Eletrônico nº 010/2025/FME - SRP, que seria realizado no dia 30/07/2025, às 08h30min, para o dia 11/08/2025, às 08h30min, permanecendo inalterado o objeto da licitação, qual seja, Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar.

O recebimento das propostas será até às 08h29min do dia 11/08/2025, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital e seus anexos permanecem disponíveis no site institucional: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/ADM-SRP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/ADM - SRP, a ser realizado no dia 14/08/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.

Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 14/08/2025. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

ALAN GERALDO DE MOURA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/ADM-SRP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/ADM - SRP, a ser realizado no dia 18/08/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE RECOMPOSITOR DE PISTA DO TIPO C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) APLICADO A FRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.

Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 18/08/2025. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

ALAN GERALDO DE MOURA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

ARAGOMINAS

EXTRATO DO CONTRATO
E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.
Contratada: Aldair Jose Landes da Silva - Me, inscrito no CNPJ: 49.568.081/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de 01 (um) show musical com a dupla Atos & Henrique, no dia 02 de Agosto de 2025, a partir das 20h00min, no evento da temporada de praia do Pontal ano 2025.
Base Legal: Artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) brutos.

EXTRATO DO CONTRATO
E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.
Contratada: Bruno Xavier das Neves - Me, inscrita no CNPJ: 50.006.140/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de 01 (Um) show musical com o DJ Annonymo Led no dia 19 de julho de 2025 as 00h30min, no evento da temporada de praia do Pontal ano 2025.
Base Legal: Artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) brutos.

EXTRATO DO CONTRATO
E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.
Contratada: Bruno Xavier das Neves - Me, inscrita no CNPJ: 50.006.140/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de 02 (Dois) shows musicais com o DJ Luís no 26 de julho de 2025 as 00h00min e DJ Bruna Duarte no dia 02 de agosto de 2025 as 00h00min, com duração de 01h30min, no evento da temporada de praia do Pontal ano 2025.
Base Legal: Artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) brutos.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal

CACHOEIRINHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal de nº 108, de 12 de março de 2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizara a licitação, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 08h30min, dia 08/08/2025, no site da https://licitanet.com.br. Para mais informações na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 DOIS VEÍCULOS DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, CONFORME O TERMO DE CONVENIO TRANSFEREGOV Nº 928031/2022 MINISTÉRIO DA DEFESA.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site https://licitanet.com.br, e no portal da transparência do município no site www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelos telefone: 63-3437-1248 .

Cachoeirinha/TO, 28 de julho de 2025.

Gabriel Jardim de Sousa
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal de nº 108, de 12 de março de 2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizara a licitação, para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 08h30min, dia 13/08/2025, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRINHA - TO, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site www.cachoeirinha.to.gov.br e no portal da transparência do município no site www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações através do e-mail pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelos telefone: 63-3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 28 de julho de 2025.

Gabriel Jardim de Sousa
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto municipal de nº 108, de 12 de março de 2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizara a licitação REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 08h30min, dia 11/08/2025, no site da https://licitanet.com.br. Para mais informações na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA E OS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRINHA/TOCANTINS.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site https://licitanet.com.br, e no portal da transparência do município no site www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações através do e-mail pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelos telefone: 63-3437-1248 .

Cachoeirinha/TO, 28 de julho de 2025.

Gabriel Jardim de Sousa
Pregoeiro

DARCINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2025

A Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 020/2025, do tipo maior percentual de desconto, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas.

Sessão pública: 14 de agosto de 2025, às 09h00min, na Plataforma BNC: www.bnc.org.br.

Edital e informações: Disponíveis gratuitamente em www.darcinopolis.to.gov.br e na Plataforma BNC.

Esclarecimentos: licitacao@darcinopolis.to.gov.br, (63) 9305-8245 - das 08h às 12h (dias úteis).

Darcinópolis - TO, 29 de julho de 2025.

Marcus Vinicius Oliveira Sabino
Pregoeiro

LUZINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: O objeto da presente Licitação à vencedora do certame e com o relatório de julgamento da Comissão de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025, visando a contratação de empresa especializada em Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Luzinópolis. Após, ouvido o Controle Interno e a ASSESSORIA JURÍDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame termos do art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021, o objeto da Concorrência Presencial em epigrafe, a empresa SG SALES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.004.067/0001-72 situada na Rua 21 de Abril, Centro, Ananás - TO, CEP: 77.890-000

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 112/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS/TO
CNPJ: 11.507.354/0001-43
CONTRATADA: SG SALES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF nº 50.004.067/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Luzinópolis.
VALOR GLOBAL: R$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais).

REGIVÂNIA RODRIGUES SOUSA SANTOS
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

HOMOLOGAÇÃO: O objeto da presente Licitação à vencedora do certame e com o relatório de julgamento da Comissão de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2025, visando a contratação de empresa especializada em Reforma da Unidade Básica de Saúde de Luzinópolis. Após, ouvido o Controle Interno e a ASSESSORIA JURÍDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame termos do art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021, o objeto da Concorrência Presencial em epigrafe, a empresa SG SALES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.004.067/0001-72 situada na Rua 21 de Abril, Centro, Ananás - TO, CEP: 77.890-000

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 113/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS/TO
CNPJ: 11.507.354/0001-43
CONTRATADA: SG SALES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF nº 50.004.067/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Reforma da Unidade Básica de Saúde de Luzinópolis.
VALOR GLOBAL: R$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).

REGIVÂNIA RODRIGUES SOUSA SANTOS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PALMEIRAS DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2025

Assinado em 28/07/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com a finalidade de recuperar, junto à União, os valores do IRRF, retidos durante o período de 5 anos, pagos para fornecedores de bens ou serviços, de acordo com a decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n° 1.293.453 (Repercussão Geral do Tema 1130), junto a Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 420/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: EDUARDO SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 24.940.784/0001-04. Valor Global: R$ 212.297,92 (duzentos e doze mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). Vigência Inicial: 28 de julho de 2025. Vigência Final: 28 de julho de 2026.

Palmeiras do Tocantins - TO, 28 de julho de 2025.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

PAU D'ARCO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 047/2024

Rescisão de contrato amigável nº 047/2024, entre o MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 25.063.991/0001-82, com sede na Avenida Araguaia, nº 211, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. GILMAR OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 5836350 SSP/PE, inscrito no CPF/MF xxx.xxx.154-19, na qualidade de CONTRATANTE, e do outro V C CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 35.040.949/0001-08 na Inscrição Estadual nº , com sede na Rua Tocantins, S/N, Quadra 29, Lote 23, Centro, Riachinho-TO,

através de seu representante legal/procurador Venâncio Chaves dos Santos, Documento de Identidade nº 1212732 SSP/TO e do CPF nº xxx.xxx.521-16, residente e domiciliado à Rua Tocantins, S/N, Quadra 29, Lote 23, Centro, Riachinho/TO, doravante designada CONTRATADA. OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Nº 047/2024, celebrado em 02 de janeiro de 2023, referente a Contratação de empresa especializada em construção de torre (farol na orla beira rio da cidade de pau d`arco) atendendo demanda da secretaria municipal de transporte, obras e limpeza urbana, referente ao contrato de repasse SICONV nº 921659/2021, De acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital (Projeto Básico de Engenharia).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- 1.1. A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se artigos 137 e 138, da Lei n° 14.133/93 c/c o art. 139, II e na Cláusula Décima Primeira - Da Inexecução e Rescisão do Contrato nº 047/2024.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação no Diário Oficial do Município de Pau D'Arco/TO.

Pau D'Arco/TO, 27 de junho de 2025.

Polyana Modesto de Carvalho
Pregoeira/Agente de Contratação

PONTE ALTA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025/ADM da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO - abertura dia 12/08/2025, às 09h:00min (quatorze horas), horário de Brasília/DF, A presente licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa à Administração Municipal, visando à contratação de empresa do ramo pertinente, para CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO MAURICIO CORADO EM PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO - PADRÃO FNDE - ESCOLA 9 SALAS - TÉRREA, conforme especificações técnicas constantes no projeto(s), Projeto Básico/ memorial descritivo e nos termos da minuta contratual, que integram este Edital, como Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/FMS do Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins/TO - abertura dia 11/08/2025, às 09h:00min (nove horas), horário de Brasília/DF, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UBS'S (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E HPP (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE), DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

Os Editais e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal ou ainda nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e pontealtadotocantins.to.gov.br. Mais informações através do fone: (63) 3378-1134 ou pelo e-mail: licitacaopontealtato@gmail.com.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 24 de julho de 2025.

Evellynn Ganzarolli Soares Rodrigues
Agente de Contratação/Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Adilson Geraldo de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.XX6.486-34 e RG nº XXX7691 DGPC/GO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para atividade de bovinocultura extensiva (pastagem), localizada na Fazenda Círculo R, zona rural, município de Araguaçu - TO. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Alvorada Comercio de Produtos Agropecuários Ltda, CNPJ nº 01.963.040/0068-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação - Regularização, para a atividade comércio e armazenamento atacadista de defensivos agrícolas, com endereço na Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº 2049, Centro, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antonio De Deus Pinto Junior, CPF: nº x2x.9xx.x21-x9, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Maranatha, Município de Wanderlândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLEUBER MARCOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n° 422.XXX.501-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura Irrigada localizada na Fazenda L3, zona rural do município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Denis Teodoro Gonçalves, inscrito no CPF: nº XXX.XXX.781-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária, na Fazenda Nova DW, localizada no Município de Paraíso do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O DOMICIO DE ASSUNÇÃO PINTO, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para cascalheira no Lote 06, Loteamento Pato Assado, município de Formoso do Araguaia - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO n° 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GILSON LOPES DE JESUS SILVA, inscrito no CPF 889.XXX.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de PECUÁRIA - Fazenda GTMA Lote 15 do Loteamento Faz. Santa Clara, no Município de Lizarda/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IHS BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., CNPJ: 15.811.119/0001-11, torna público que Requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Ambiental Prévia (LP) e de Instalação (LI) para atividade de Torre metálica para telecomunicações - ID 63080023 - localizada na Avenida Tocantins, nº 1360, Qd. 18 Lt. 03, Centro, Palmeirante - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Joaquim Pereira de Deus, inscrito no CPF nº 010.XXX.XXX-56, torna público que requereu junto ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Lote 03 no Município de Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empresário José Eduardo Guimarães Mota, CPF: 312.XXX.XXX-09, sócio-proprietário das empresas: AGROJEM UNIDADE FAZENDA CÉU AZUL, CNPJ nº 304420510005-68, sediada na Fazenda Céu Azul, Estrada do Grotão km30, S/N, 77670-000, Zona Rural - Divinópolis do Tocantins - TO; e AGROJEM UNIDADE FAZENDA BACABA, CNPJ N° 30.442.051/0003-04, sediada na Fazenda Bacaba. TO 446 km 23, direita 200mt - Zona Rural, Miranorte-TO, 77.660-000, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, a Autorização de Monitoramento e Manejo de Animais Silvestres - AMAS para o Monitoramento de Fauna Silvestre em área de influência direta e indireta da Fazenda Céu Azul, endereço supracitado, com área de 8.210,3421 há, e Fazenda Bacaba, endereço supracitado, com área de 6.681,2950. A atividade de ambas as unidades é de Cultivo de Soja e se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JULIO DE PAULA MARTINS, CPF nº XXX.914.618-XX, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade AGRICULTURA, no imóvel rural denominado Lotes 32, 33 e 34 - P.A. BARROCA inscrito no CAR/TO: 1928191, zona rural de Caseara / Araguacema - TO. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. LAYS ANDRESSA DE SOUZA ESSER, inscrito no CPF: nº XXX.XXX.629-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária, Agricultura e Barramento, no imóvel rural denominado, Lotes 57, 58 e 59-C, localizado no Município de Divinópolis do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OTAVIO UBEIRA PEREIRA FRANCO, CPF nº 206.673.***-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Kitty Cat 1, Matrícula 400, Zona Rural, Santa Rita do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n° 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. RITA SUCHECKI GARCIA, inscrito(a) no CPF Nº XXX.955.029-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária, Agricultura e Obras Civis não Lineares (Barramento) na FAZENDA VALE VERDE em Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. VILMAR SANTIN, inscrito(a) no CPF Nº XXX.400.219-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária, Agricultura e Obras Civis não Lineares (Barramento) na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA em Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Vivian Saito Closs, inscrita no CPF n°777.959.XXX-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para ampliação da atividade de Agricultura de Sequeiro, na Propriedade Fazenda Riacho do Ouro, no município de Taguatinga - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

ASSOCIAÇÃO PEQUENO MARINHEIRO
CNPJ/MF nº 13.353.836/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os associados AUTOLOGÍSTICA EUROLATINA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.793.566/0001-43, com sede na Avenida Caramuru, nº 2550 - Apto. 203 B, Bairro Alto da Boa Vista, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.025-710; EXPORT PARTNERS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.197.224/0001-59, com sede na Avenida Caramuru, nº 2550 - apto. 203 B, Bairro Alto da Boa Vista, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.025-710; PORTO PRAIA NORTE - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.002.778/0001-81, com sede na Avenida Portuária, nº 200, Bairro Industrial, na Cidade de Praia Norte, Estado do Tocantins, CEP: 77.970-000; e KLAUS WEYAND, alemão, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com RN nº V222248-D expedida pela CIET, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.782.628-1, domiciliado na Alameda Bem-te-vi, apartamento 203, do Condomínio Residencial Tereza Ayres, Lote 03, Conjunto HM 01, Quadra ARSE 21, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77.020-486, a se reunirem, em 1ª (primeira) convocação, na data de 29 de Julho de 2025, às 10:00h, em 2ª (segunda) convocação às 11:00h e em 3ª (terceira) convocação às 11:30h, para a Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO PEQUENO MARINHEIRO ("ASSOCIAÇÃO"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.353.836/0001-11, com sede na Avenida Portuária, nº 198, Bairro Industrial, na Cidade de Praia Norte, Estado do Tocantins, CEP: 77.970-000, nos termos das disposições do artigo 24 de seu Estatuto Social, que será realizada na sua sede social, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Inclusão de Atividades Econômicas

Praia Norte/TO, 22 de julho de 2025.

KLAUS WEYAND
Diretor-Presidente

SANDRA REGINA KRAMER MELLO KLAUS
Diretora-Tesoureira